



Jornal Oficial dos Municípios

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS - ANO III - Nº 524 - QUINTA-FEIRA 03 DE JULHO DE 2008

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Alto Garças

LEI Nº. 746/2008

Inserir emendas supressivas e aditivas no Plano Plurianual (PPA – 2006/2009 – Lei Municipal nº. 626/2005, pertinentes ao Exercício 2009, atualizando e consolidando-o, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Estado do Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e publica a seguinte Lei:

Art. 1º. - Ficam inseridas as emendas aditivas abaixo discriminadas, a título de atualização e consolidação, pela ordem, no seguinte instrumento de planejamento e seus anexos, de que trata o art. 165 da Constituição da República, no Exercício 2009, atendidas as disposições legais e formais que disciplinam a matéria, consubstanciadas na Lei Federal nº 4.320/64, na Lei Complementar Federal nº 101/2000 (LRF), e na regulamentação dos órgãos competentes, combinadas com a legislação municipal vigente, aplicável à espécie:

1. Plano Plurianual (PPA) – Lei Municipal nº 626/2005, de 31 de maio de 2005; com as Alterações da Lei nº 682/2006, de 03 de outubro de 2006, e da Lei 708/2007, de 11 de junho de 2007;

ADICIONA PROJETO

PODER LEGISLATIVO - 2009

1. Produto (Serviço) – Aquisição de 01 Veículo
Ano: - 2009

Metas Físicas: - R\$ 35.000,00

Órgão: 01 – Câmara Municipal

Unidade: 01 – Gabinete da Presidência

Programa: 0001 – Processo Legislativo

Ação/Projeto: 1.001 – Aquisição de Veículos

Função: 01 – Legislativa

Sub-Função: 031 – Ação Legislativa

2. Produto (Serviço) – Construção de 01 Edifício-Sede para a Câmara Municipal
Ano: - 2009

Metas Físicas: - R\$ 95.976,00

Órgão: 01 – Câmara Municipal

Unidade: 02 – Secretaria da Câmara

Programa: 0001 – Processo Legislativo

Ação/Projeto: 1.067 – Construção do Edifício-Sede da Câmara Municipal

Função: 01 – Legislativa

Sub-Função: 031 – Ação Legislativa

PODER EXECUTIVO - 2009

1. Produto (Serviço) – Adquirir Equipamentos, Móveis, Utensílios, Material Permanente e de Informática

Ano: - 2009

Metas Físicas: - R\$ 6.200,00

Órgão: 08 – Secretaria de Promoção Social

Unidade: 02 – Fundo Municipal de Assistência Social

Programa: 0091 – Assistência à Criança e ao Adolescente

Ação/Projeto: 1.070 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

Função: 08 – Assistência Social

Sub-Função: 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente

2. Produto (Serviço) – Desenvolver Práticas Esportivas e de Lazer, em suas diversas modalidades, visando o desenvolvimento físico e social de aproximadamente 500 pessoas desenvolvimento fidalidades, visando te007
Ano: - 2009

Metas Físicas: - R\$ 50.000,00

Órgão: 06 – Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

Unidade: 04 – Departamento de Desporto e Lazer

Programa: 0044 – Incentivo ao Desporto Amador e Lazer

Ação/Projeto: 2.070 – Manutenção e Encargos com o Projeto Garcinha

Função: 27 – Desporto e Lazer

Sub-Função: 812 – Desporto Comunitário

3. Produto (Serviço) – Aquisição de Merenda Escolar para os Alunos do Pré-Escolar

Ano: - 2009

Metas Físicas: - R\$ 15.000,00

Órgão: 06 – Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

Unidade: 02 – Departamento de Educação

Programa: 0036 – Merenda Escolar

Ação/Projeto: 2.071 – Manutenção da Merenda Escolar - PNAPE

Função: 12 – Educação

Sub-Função: 365 – Educação Infantil

4. Produto (Serviço) – Construção de Galerias para Escoamento de Águas Pluviais

Ano: - 2009

Metas Físicas: - R\$ 150.000,00

Órgão: 05 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos

Unidade: 02 – Departamento de Obras

Programa: 0080 – Saneamento Básico

Ação/Projeto: 1.068 – Construção de Galerias para Escoamento de Águas Pluviais

Função: 17 – Saneamento

Sub-Função: 512 – Saneamento Básico Urbano

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos pertinentes ao respectivo exercício.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças, 10 de junho de 2008.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

LEI Nº. 747/2008

Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2009, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Estado do Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e publica a seguinte Lei:

Art. 1º - Nos termos da Constituição Federal, Art. 165 § 2º, esta Lei estabelece as Diretrizes Orçamentárias do Município para o exercício 2009 e orienta a elaboração da respectiva Lei Orçamentária Anual, dispõe sobre as alterações na Legislação Tributária e atende as determinações impostas pela Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de Maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF).

Art. 2º - As metas e prioridades do Município para o exercício 2009 serão estabelecidas no Anexo I desta Lei.

Parágrafo Único – Atendendo ao disposto no Art. 4º da Lei Complementar 101/2000, integram esta Lei os seguintes anexos:

- I – Quadro I – Metas e Resultados - Receitas, Despesas, Resultados Primário e Nominal e Dívida (art. 4º, § 2º, Inciso I da LC 101/2000);
- II – Quadro II - Metas Anuais de Receitas, Despesas, Resultado Primário, Resultado Nominal e Montante da Dívida Comparativo com as Fixadas nos Exercícios Anteriores (art. 4º §§ 1º e 2º da LC 101/2000);
- III – Quadro III - Metas Anuais de Receitas, Despesas, Resultado Primário, Resultado Nominal e Montante da Dívida, Comparativo com as Fixadas nos Exercícios Anteriores (art. 4º §§ 1º e 2º da LC 101/2000);
- IV – Quadro IV - Evolução do Patrimônio Líquido (art. 4º, § 2º, Inciso III da LC 101/2000);
- V – Quadro V - Origem e Aplicação dos Recursos de Alienação de Ativos (art. 4º, § 2º, Inciso III da LC 101/2000);
- VI – Quadro VI – Renúncia de Receita (art. 4º, § 2º, V da LC 101/2000);
- VII – Quadro VII - Expansão das Despesas Obrigatórias de Duração Continuada (art. 4º, § 2º, Inciso V da LC 101/2000);

Art. 3º - Atendidas as metas prioritizadas para o exercício 2009, a Lei Orçamentária poderá contemplar o atendimento de outras metas, acrescidas ao orçamento por Créditos Especiais, desde que façam parte do Plano Plurianual correspondente ao período 2006/2009.

Art. 4º - A Lei Orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

§ 1º -A regra constante do *caput* deste artigo aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2º - Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja realização física esteja conforme o cronograma físico-financeiro pactuado e em vigência.

Art. 5º – São prioridades da Administração Pública Municipal para o Exercício 2009 o cumprimento de ações estratégicas nas áreas de:

- a) Educação;
- b) Saúde e Saneamento;
- c) Infra-Estrutura Urbana Básica;
- d) Modernização Administrativa Funcional;
- e) Política Salarial de acordo a vigente;
- f) Promoção e Assistência Social;
- g) Meio Ambiente e Turismo.

Art. 6º – O Orçamento do Município consignará, obrigatoriamente, recursos para atender as despesas de:

- a) Pagamento do Serviço da Dívida;
- b) Pagamento de Pessoal e seus Encargos;
- c) Duodécimos destinados ao Poder Legislativo;
- d) Cobertura de Precatórios Judiciais;
- e) Manutenção das Atividades do Município e seus Fundos;
- f) Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, este concomitantemente com o Estado, nos termos do FUNDEB;

g) Aplicação nas Ações e Serviços de Saúde;

Art. 7º – O Poder Executivo Municipal, de acordo com a capacidade financeira do Município, poderá fazer a seleção de prioridade dentre as relacionadas no Anexo I, integrante desta lei.

Parágrafo Único – Não poderão ser fixados novos projetos sem que sejam definidas as fontes de recursos, exceto aqueles financiados com recursos de outros níveis de governo.

Art. 8º - A Lei Orçamentária deverá apresentar equilíbrio entre Receitas e Despesas, e em observância às demais normas de direito financeiro, especialmente os §§ 5º, 6º, 7º e 8º do Art. 165 da Constituição Federal.

Art. 9º - Até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária do Exercício 2009, o Poder Executivo estabelecerá, por Decreto, o Cronograma Mensal de Desembolso, de modo a compatibilizar a realização de Despesas ao efetivo ingresso das Receitas Municipais.

§ 1º - O Cronograma que trata este artigo dará prioridade ao pagamento de despesas obrigatórias do Município em relação às despesas de caráter discricionário e respeitará todas as vinculações constitucionais e legais existentes.

§ 2º - No caso de Órgãos da Administração Indireta, se estabelecida, os cronogramas serão definidos individualmente, respeitando-se sempre a programação das Transferências Intragovernamentais eventualmente previstas na Lei Orçamentária.

Art. 10 - Na hipótese de ser constatada após o encerramento de um bimestre, frustração na arrecadação de receitas, mediante atos próprios, os Poderes Executivo e Legislativo determinarão limitação de empenhos e movimentação financeira no montante necessário à preservação do resultado estabelecido.

§ 1º - Ao determinarem a limitação de empenhos e movimentação financeira, os Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo adotarão critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente nas da educação, saúde e promoção social.

§ 2º - Não se admitirá a limitação de empenhos e movimentação financeira nas despesas vinculadas, caso a frustração na arrecadação esteja ocorrendo nas respectivas receitas.

§ 3º - Não serão objetos de limitação de empenhos e movimentação financeira as despesas que constituem obrigações legais do Município.

§ 4º - A limitação de empenhos e movimentação financeira também serão adotadas na hipótese de ser necessário a redução de eventual excesso da dívida em relação aos limites legais obedecendo ao que dispõe o art. 31 da Lei Complementar nº. 01/2000.

Art. 11 - A limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o artigo anterior poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração de receita se inverta no bimestre seguinte.

Art. 12 – Todo o Projeto de Lei enviado pelo Poder Executivo, versando sobre a concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, além de atender ao disposto no art. 14 da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000, deve ser instruído com demonstrativo de que não prejudicará o cumprimento de obrigações constitucionais, legais e judiciais a cargo do Município e que não afetará as ações de caráter social, particularmente, a educação, saúde e promoção social.

Art. 13 – Para fins do disposto no § 3º do Art. 16 da Lei Complementar 101, consideram-se irrelevantes as despesas realizadas até o valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais) no caso de aquisições de bens e prestações de serviços, e de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), no caso de realização de obras públicas ou serviços de engenharia.

Art. 14 – Para fins do disposto da alínea “e”, inciso I do Art. 4º da Lei Complementar nº. 101, o Poder Executivo poderá instituir um Conselho para efetuar o controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financiados pelo orçamento municipal.

§ 1º - O Conselho levantará os custos e avaliará os resultados valendo-se dos seguintes critérios:

I – O levantamento de custos será feito por consulta de preços praticados no mercado mesmo quando se referirem à execução de obras, serviços ou aquisições que excedam aos valores de dispensa de licitação conforme previsto no art. 43, IV da Lei Federal nº. 8.666/93, e alterações.

II – Quando os valores das obras, serviços ou aquisições ultrapassarem os valores de dispensa de licitação, estas se realizarão mediante formalização de processos licitatórios regidos pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

III – Os resultados serão avaliados levando-se em conta o cumprimento das metas pretendidas, da satisfação social e da comunidade beneficiada, a execução dentro do prazo previsto e a estrita observância dos princípios da economicidade, eficácia e transparência.

IV – Que a execução das obras, serviços ou aquisições venham atender solicitações comunitárias ou necessidades sociais.

§ 2º - O Conselho de que trata este artigo será nomeado por Portaria a ser baixada pelo Prefeito Municipal, com a seguinte composição representativa:

I – 1 (um) – Engenheiro ou Técnico representando a Secretaria de Obras e Serviços Públicos, quando se tratar de obras ou serviços de engenharia;

II – 1 (um) – Representante do Departamento de Material e Apoio Logístico da Secretaria de Administração/Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Município;

III – 1 (um) – Representante da Comunidade a ser beneficiada;

IV – 1 (um) – Representante do Conselho Municipal de Saúde, quando se tratar de recursos da saúde;

IV – 1 (um) – Representante da Associação de Pais, Alunos e Professores do Município, quando se tratar de recursos da educação.

§ 3º - Os relatórios e demonstrativos produzidos pelo Conselho serão objetos de ampla divulgação, para conhecimento dos cidadãos e instituições organizadas da sociedade.

Art. 15 – Na realização de projetos de competência do Município, adotar-se-á a estratégia de transferir recursos a instituições públicas e privadas sem fins lucrativos, desde que autorizado em Lei Municipal, e sejam firmados convênios, ajustes e/ou outros instrumentos congêneres, pelos quais fiquem claramente definidos os deveres de cada parte, forma e prazos para prestação de contas.

§ 1º - No caso de transferências às pessoas físicas, exigir-se-á, igualmente, autorização em lei específica que tenha por finalidade a regulamentação de programa ou projeto pelo qual essas transferências serão efetuadas, ainda que por meio de concessão de crédito.

§ 2º - A regra de que trata o *caput* deste artigo aplica-se às transferências às instituições públicas vinculadas à União, ao Estado ou outro Município.

§ 3º - As transferências intragovernamentais entre órgãos dotados de personalidade jurídica própria, assim como os fundos especiais, que compõem a Lei Orçamentária, ficam condicionadas às normas constantes das respectivas Leis Instituidoras ou Leis Específicas.

Art. 16 – Fica o Poder Executivo autorizado a arcar com as despesas de responsabilidade de outras esferas e/ou níveis de Poder Público, como por exemplo, os órgãos/empresas/entidades relacionados abaixo, desde que firmados os respectivos convênios, termos de acordo, ajustes ou instrumentos congêneres e venham oferecer benefícios à população do Município, e desde que existam recursos orçamentários e financeiros disponíveis:

I – AEUAG – Associação dos Estudantes Universitários de Alto Garças

I - CEJUPA – Centro Juvenil Padre Agostini

II – EMPAER/MT – Empresa Mato-grossense de Pesquisa em Agropecuária e Extensão Rural

III – SEMA/MT – Secretaria de Estado do Meio Ambiente

IV – INDEA/MT - Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso

V – SEJUSP/MT - Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

VI – TRE/MT - Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso

VII – UNEMAT – Universidade do Estado de Mato Grosso

VIII – Pastoral da Criança

IX – Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente

X – Defensoria Pública

Art. 17 – O aumento da despesa com pessoal, em decorrência de qualquer das medidas relacionadas no Art. 169, § 1º, da Constituição Federal, poderá ser realizado mediante Lei Específica, desde que obedecidos os limites previstos nos arts. 20 e 22, § único da Lei Complementar n.º 101/2000, e cumpridas as exigências previstas nos arts. 16 e 17 do referido diploma legal.

§ 1º - No caso do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, limites fixados nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal.

§ 2º - Os aumentos de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesas de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes.

Art. 18 – Na hipótese de ser atingindo o limite prudencial de que trata o art. 22 da Lei Complementar nº. 101/2000, a manutenção de horas extras e plantões somente poderão ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergenciais de saúde pública ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecida por Decreto do Chefe do Poder Executivo, homologado pelo Poder Executivo Estadual, para efeito da liberação de recursos específicos.

Parágrafo único. Além do limite prudencial de que trata o *caput* deste artigo, o Chefe do Poder Executivo deverá tomar as providências cabíveis por Decreto, para limitar os gastos com recursos vinculados no que exceder aos percentuais estabelecidos na Constituição Federal, para que outros órgãos da Administração Municipal não sejam prejudicados, priorizando as providências para aplicação em Planos, Programas e Projetos Municipais, Estaduais e/ou Federais, que tem duração limitada, mantidas as ações emergenciais, providências estas aplicáveis às Diretrizes Orçamentárias vigentes neste Exercício, a título de adequação entre a Receita e a Despesa, principalmente em decorrência das transferências de outros níveis de governo.

Art. 19 – Fica constituída uma Reserva de Contingência a ser incluída na Lei Orçamentária, destinada ao atendimento de Passivos Contingentes e outros Riscos Fiscais, até o limite equivalente a 2 % (dois por cento) da Receita Corrente Líquida.

§ 1º - Ocorrendo a necessidade de serem atendidos Passivos Contingentes ou outros Riscos e Eventos Fiscais imprevistos, o Poder Executivo providenciará a abertura de Créditos Adicionais Suplementares à conta de reserva do *caput*, na forma do Art. 42 da Lei Federal n.º 4.320/64.

§ 2º - Na hipótese de não vir a ser utilizada, no todo ou em parte, a Reserva de Contingência que trata o *caput* deste artigo, poderão os recursos remanescentes serem utilizados para Abertura de Créditos Adicionais autorizados na forma do Art. 42 da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 20 – A Mesa da Câmara Municipal elaborará sua Proposta Orçamentária para o Exercício 2009 e a remeterá ao Poder Executivo até 60 (sessenta) dias antes do prazo previsto para remessa do Projeto de Lei Orçamentária àquele Poder.

Parágrafo Único – O Poder Executivo encaminhará ao Legislativo, até 30 (trinta) dias antes do prazo previsto para remessa do Projeto de Lei Orçamentária, os estudos e estimativas das Receitas para o Exercício 2009, inclusive da Receita Corrente Líquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo conforme previsto no § 3º do art. 12 da Lei Complementar n.º 101/2000.

Art. 21 – Até 30 de novembro de 2008, o Poder Executivo poderá encaminhar ao Poder Legislativo Projeto de Lei estabelecendo as seguintes alterações na legislação tributária do Município:

- a) Revisão da Planta Genérica de Valores, de forma a atualizar o Valor Venal dos Imóveis e para cobrança do IPTU;
- b) Atualização das Alíquotas do ISSQN;
- c) Atualização das Taxas Municipais;
- d) Contribuição de Melhoria, e,
- e) Outras Receitas de competência Municipal.

Art. 22 – Na ocasião da elaboração do Projeto de Lei Orçamentária o Poder Executivo poderá fazer a revisão das metas financeiras discriminadas no Anexo I desta Lei, adequando-as com as Previsões de Receitas justificadas pela Memória de Cálculo.

Parágrafo Único – A Proposta Orçamentária deverá ser elaborada em observância ao art. 12 da Lei Complementar n.º 101/2000 e arts. 22 a 26 da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 23 – Não sendo encaminhado ao Poder Executivo o autógrafo da Lei Orçamentária até o início do Exercício 2009, fica os Poder Executivo e Legislativo autorizados a realizarem a Proposta Orçamentária até a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, na base de 1/12 (um doze avos) a cada mês.

Art. 24 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças, 19 de junho de 2008.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Araputanga

EXTRATO DO – 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 146/2007

2º Termo Aditivo do Contrato 146/2007– Data 27/06/2008 – Contratado: Cooperativa de Profissionais do Sudoeste de Mato Grosso – Coopesude – Valor: R\$ 374.290,26 - Objeto: Prestação de Serviço de Limpeza, Conservação Urbana, Zeladoria e Vigilância Patrimonial - Dotação Orçamentária: (50) 03–001–2.007–3190.34 - (116) 05–001-2.015-3190.34 - (164) 06-001-2.017-3190.34 - (223) 07-001-2.028-3190.34 - (279) 07-005-2.040-3190.34 - (316) 08-002-2.046-3190.34 - (388) 09-002-2.060-3190.34 - (147) 05-002-2.016-3190.34 - Vigência: 27/06/2008 a 31/12/2008.

ARAPUTANGA – MT, 27 de Junho de 2008.

VANO JOSE BATISTA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Aripuanã

DECRETO Nº. 1.414/2008

SÚMULA:
“DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ADMISSÃO DE PESSOAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº. 001/2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

EDNILSON LUIZ FAITTA, Prefeito Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 396/1999;

Considerando a realização das provas no dia 20 de junho de 2008, com base nas exigências estabelecidas no Edital;

DECRETA:

ARTIGO 1º Fica homologado o resultado do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ADMISSÃO DE PESSOAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº. 001/2008, nos termos do Anexo I, integrante deste Decreto.

ARTIGO 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, ao 1º. dia do mês de julho de 2008.

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

RAFAEL GOMES PAULINO
Secretário Mun. de Adm.e Planejamento

Certidão de Publicação
Certifico para os devidos fins, nos termos do art. 81, III, da Lei Orgânica Municipal, que o presente Decreto foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura em 01/07/2008.
MARINETE KLAT BEZERRA
Secretária Adjunta de Administração
Port. nº 2744/2008

ANEXO I

Agente de Serviços Públicos

| Nº Ordem | NOME | Nº. Inscrição | PONT. | Classificação |
|----------|-----------------------------------|---------------|-------|----------------|
| 01 | Carlos Eduardo da Silva | 143 | 15 | Aprovado |
| 02 | Geraldo Pedro da Silva | 100 | 15 | Aprovado |
| 03 | Anderson Ricardo Borges Fernandes | 044 | 15 | Aprovado |
| 04 | Josenil Pinheiro Canguru | 147 | 15 | Aprovado |
| 05 | Kleber Rogério Silva Correa | 146 | 15 | Aprovado |
| 06 | Everson Rogério Borges Fernandes | 045 | 15 | Aprovado |
| 07 | Ulisses José Fernandes | 145 | 15 | Aprovado |
| 08 | Valdir Dias | 139 | 15 | Aprovado |
| 09 | Jorgiana do Carmo Cerchi Santos | 031 | 15 | Aprovada |
| 10 | Manoel Miranda da Costa | 141 | 14 | Classificado |
| 11 | Manoel Porfirio da Silva | 144 | 14 | Classificado |
| 12 | Mauro Soares da Silva | 140 | 14 | Classificado |
| 13 | Sebastião Brejenski dos Santos | 138 | 14 | Classificado |
| 14 | Lindomar Ferreira dos Santos | 142 | 13 | Classificado |
| 15 | Jair Pereira Barbosa | 149 | 13 | Classificado |
| 16 | Marilene Pereira dos Santos | 137 | 13 | Classificada |
| 17 | Ourany Rodrigues Nogueira | 049 | 13 | Classificada |
| 18 | Maria das Neves da Conceição | 036 | 10 | Classificada |
| 19 | Maria Zilma Conceição Santos | 035 | 10 | Classificada |
| 20 | Maria Julia Conceição dos Santos | 034 | 07 | Reprovada |
| 21 | Natalino Ribeiro dos Santos | 047 | | Não compareceu |

Auxiliar de Enfermagem

| Nº Ordem | NOME | Nº. Inscrição | PONT. | CLASSIFICAÇÃO |
|----------|----------------------------------|---------------|-------|---------------|
| 01 | Maria Aparecida Nunes Mateine | 006 | 27 | Aprovada |
| 02 | Lúcia Helena do Nascimento Silva | 083 | 26 | Aprovada |
| 03 | Elizabeth Rodrigues | 005 | 24 | Aprovada |

Técnico em Enfermagem

| Nº Ordem | NOME | Nº. Inscrição | PONT. | CLASSIFICAÇÃO |
|----------|-------------------------------|---------------|-------|---------------|
| 01 | Edmar Francisco de Oliveira | 003 | 32 | Aprovado |
| 02 | Raimunda Sombra Feitosa | 016 | 30 | Aprovada |
| 03 | Shirley Ufemia de Oliveira | 010 | 27 | Aprovada |
| 04 | Antonio de Abreu Novaes Filho | 013 | 27 | Aprovado |
| 05 | Cibeli Piran | 007 | 26 | Aprovada |
| 06 | Gimney Alencar de Souza | 011 | 26 | Aprovada |
| 07 | Alexandre Martins | 012 | 26 | Aprovado |
| 08 | Evandro Moraes Ferreira | 015 | 26 | Aprovado |
| 09 | Luciene Jesus Coelho | 043 | 25 | Aprovada |
| 10 | Craude dos Santos Silva | 059 | 25 | Aprovada |
| 11 | Geni França Niclotte | 058 | 24 | Aprovada |
| 12 | Vanderleia Cardoso Pereira | 042 | 24 | Aprovada |
| 13 | Rosilene Nascimento da Silva | 030 | 22 | Aprovada |
| 14 | Eronima de Almeida Lisboa | 014 | 22 | Classificada |
| 15 | Edimárcia Cardoso Grilo | 009 | 19 | Reprovada |
| 16 | Soner de Jesus Brandão | 008 | 17 | Reprovado |

Agente Comunitário de Saúde - Centro

| Nº Ordem | NOME | Nº. Inscrição | PONT. | Classificação | Micro-área |
|----------|--------------------------------|---------------|-------|----------------|------------|
| 01 | Jociane Auxiliadora da Silva | 021 | 22 | Aprovada | Centro |
| 02 | Joseb Lande Bispo | 064 | 21 | Aprovado | Centro |
| 03 | Leoneice Schier dos Santos | 062 | 20 | Aprovada | Centro |
| 04 | Ivonete Aparecida da Silva | 053 | 20 | Classificada | Centro |
| 05 | Genedithe Alves dos Santos | 017 | 19 | Classificada | Centro |
| 06 | Rosimeire de Oliveira | 048 | 19 | Classificada | Centro |
| 07 | Cristiane Gonzaga de Melo | 063 | 19 | Classificada | Centro |
| 08 | Patricia Miranda de Arruda | 148 | 19 | Classificada | Centro |
| 09 | Neudilíia Bentes Ferreira | 065 | 19 | Classificada | Centro |
| 10 | Francisca Luiza da Silva Dutra | 054 | 18 | Classificada | Centro |
| 11 | Aparecida Vieira Gumarães | 004 | 18 | Classificada | Centro |
| 12 | Sandra Cristina Leal de Souza | 136 | 17 | Classificada | Centro |
| 13 | Cristina Catilse Martins Feijo | 052 | 17 | Classificada | Centro |
| 14 | Sandra Ribas de Paula | 056 | 14 | Reprovada | Centro |
| 15 | Regina Maria de Castro Souza | 022 | 13 | Reprovada | Centro |
| 16 | Rutilene Matias | 055 | 11 | Reprovada | Centro |
| 17 | Lidia Schier | 061 | | Não compareceu | Centro |
| 18 | Márcia Oliveira Nogueira | 057 | | Não compareceu | Centro |

Agente Comunitário de Saúde - Cidade Alta

| Nº Ordem | NOME | Nº Inscrição | Pont. | Classificação | Micro-área |
|----------|-----------------------------------|--------------|-------|---------------|-------------|
| 01 | Lucimara Londero | 037 | 26 | Aprovada | Cidade Alta |
| 02 | Alzinete Batista Garcia | 079 | 26 | Aprovada | Cidade Alta |
| 03 | Sonia Adélia Knutzen | 039 | 25 | Aprovada | Cidade Alta |
| 04 | Ediana Coelho Silvério | 071 | 24 | Classificada | Cidade Alta |
| 05 | Maria Sobrinho | 066 | 21 | Classificada | Cidade Alta |
| 06 | Elsângela da Mota Brito | 019 | 21 | Classificada | Cidade Alta |
| 07 | Janete Norbet | 078 | 20 | Classificada | Cidade Alta |
| 08 | Claudia dos Santos Barbosa | 076 | 20 | Classificada | Cidade Alta |
| 09 | Dirce Coletti de Jesus | 038 | 20 | Classificada | Cidade Alta |
| 10 | Eliza Esser Coelho | 082 | 20 | Classificada | Cidade Alta |
| 11 | Sandra Aparecida de Ávila Tschler | 072 | 20 | Classificada | Cidade Alta |
| 12 | Berenice Lucimar Leite | 020 | 20 | Classificada | Cidade Alta |
| 13 | Rosângela de Souza Fonseca Brites | 023 | 20 | Classificada | Cidade Alta |
| 14 | Gabriela Ferreira dos Santos | 069 | 20 | Classificada | Cidade Alta |
| 15 | Zenilda Meurer | 025 | 19 | Classificada | Cidade Alta |
| 16 | Célia Clemente de Oliveira | 134 | 19 | Classificada | Cidade Alta |
| 17 | Simone Ribas de Paula | 074 | 18 | Classificada | Cidade Alta |
| 18 | Sandra Machado dos Santos | 068 | 18 | Classificada | Cidade Alta |
| 19 | Mauriza Batista Reis | 028 | 18 | Classificada | Cidade Alta |
| 20 | Vilmara dos Santos Ferreira | 077 | 18 | Classificada | Cidade Alta |
| 21 | Jaqueline dos Santos | 051 | 18 | Classificada | Cidade Alta |
| 22 | Márcia de Oliveira Barros | 027 | 18 | Classificada | Cidade Alta |
| 23 | Suely Schmidt de Souza | 070 | 15 | Classificada | Cidade Alta |
| 24 | Franciane Naves Garcia | 026 | 15 | Classificada | Cidade Alta |
| 25 | Eliana Rodrigues Carneiro | 080 | 14 | Reprovada | Cidade Alta |
| 26 | Edineusa Rocha Oliveira Guerra | 024 | 14 | Reprovada | Cidade Alta |
| 27 | Elza Chaves Teixeira | 067 | 13 | Reprovada | Cidade Alta |
| 28 | Maria Aparecida da Luz Marciliano | 075 | 13 | Reprovada | Cidade Alta |
| 29 | Rosane Fátima sksypsak | 073 | 11 | Reprovada | Cidade Alta |

Agente Comunitário de Saúde - Conselvan

| Nº Ordem | NOME | Nº Inscrição | Pont. | Classificação | Micro-área |
|----------|------------------------------|--------------|-------|----------------|------------|
| 01 | Nelcinda de Andrade dos Reis | 032 | 22 | Aprovada | Conselvan |
| 02 | Josimar Ângelo de Lanes | 029 | 20 | Classificado | Conselvan |
| 03 | André Boné de Freitas | 060 | 14 | Reprovado | Conselvan |
| 04 | Ademir de Freitas Dias | 033 | | Não compareceu | Conselvan |

Agente Comunitário de Saúde - Jardim Planalto

| Nº Ordem | NOME | Nº Inscrição | Pont. | Classificação | Micro-área |
|----------|---------------------------------------|--------------|-------|---------------|--------------|
| 01 | Andréia de Amorim Gonçalves | 050 | 26 | Aprovada | Jd. Planalto |
| 02 | Genedalva Lucena da Silva de Oliveira | 081 | 26 | Aprovada | Jd. Planalto |
| 03 | Edilza Maria de Carvalho Silva | 041 | 24 | Aprovada | Jd. Planalto |
| 04 | Elaine Marcelino da Silveira | 126 | 24 | Classificada | Jd. Planalto |
| 05 | Rosane de Camargo Ramos | 125 | 23 | Classificada | Jd. Planalto |
| 06 | Rosimeire Borges da Silva | 103 | 23 | Classificada | Jd. Planalto |
| 07 | Solange da Silva Lima | 124 | 23 | Classificada | Jd. Planalto |
| 08 | Sione Vicente de Jesus | 117 | 23 | Classificada | Jd. Planalto |
| 09 | Edivania Santana da Silva | 095 | 22 | Classificada | Jd. Planalto |
| 10 | Solange Bento Farias | 046 | 21 | Classificada | Jd. Planalto |
| 11 | Valdiléia Borges | 113 | 21 | Classificada | Jd. Planalto |
| 12 | Maria Auxiliadora Bitencourt de Lima | 101 | 20 | Classificada | Jd. Planalto |
| 13 | Renata Aparecida da Rosa | 116 | 20 | Classificada | Jd. Planalto |
| 14 | Marcilei Olimpia da Cunha | 107 | 20 | Classificada | Jd. Planalto |
| 15 | Rosângela Frank | 123 | 19 | Classificada | Jd. Planalto |
| 16 | Luzia Vial da Silva | 105 | 19 | Classificada | Jd. Planalto |
| 17 | Claudineia de Nazaré | 106 | 19 | Classificada | Jd. Planalto |
| 18 | Regina Pereira França | 132 | 19 | Classificada | Jd. Planalto |
| 19 | Marina Ferrer Barbosa | 087 | 19 | Classificada | Jd. Planalto |
| 20 | Simone Pereira França | 130 | 19 | Classificada | Jd. Planalto |
| 21 | Silvanira França Leite | 092 | 18 | Classificada | Jd. Planalto |
| 22 | Amavias Santos da Silva | 120 | 18 | Classificada | Jd. Planalto |
| 23 | Aldenira Batista Oliveira | 115 | 18 | Classificada | Jd. Planalto |
| 24 | Ozania Borges da Silva | 108 | 17 | Classificada | Jd. Planalto |
| 25 | Alice de Almeida Pereira | 086 | 17 | Classificada | Jd. Planalto |
| 26 | Nilslene da Silva Lima Barbosa | 091 | 17 | Classificada | Jd. Planalto |
| 27 | Rosilene da Silva | 093 | 17 | Classificada | Jd. Planalto |
| 28 | Andréia Zanela | 121 | 17 | Classificada | Jd. Planalto |
| 29 | Ilza Rodrigues Xavier | 002 | 17 | Classificada | Jd. Planalto |
| 30 | Adriana de Oliveira Zelaya | 104 | 17 | Classificada | Jd. Planalto |
| 31 | Jucimeire Souza Leal | 128 | 17 | Classificada | Jd. Planalto |
| 32 | Juliana Matos Gomes | 127 | 17 | Classificada | Jd. Planalto |
| 33 | Débora dos Santos | 001 | 17 | Classificada | Jd. Planalto |
| 34 | Tereza Maria de Campos | 111 | 16 | Classificada | Jd. Planalto |
| 35 | Wilma Aparecida Rosa Leite | 129 | 16 | Classificada | Jd. Planalto |
| 36 | Maria de Lourdes Correia de Melo | 131 | 16 | Classificada | Jd. Planalto |
| 37 | Ana Paula Dias de Lima | 119 | 16 | Classificada | Jd. Planalto |
| 38 | Marilza Peres de Paula | 110 | 15 | Classificada | Jd. Planalto |
| 39 | Jaqueline Lima Vieira | 098 | 15 | Classificada | Jd. Planalto |
| 40 | Deci Nascimento Cabral | 109 | 15 | Classificada | Jd. Planalto |
| 41 | Erica Maria Peres de Paula | 118 | 15 | Classificada | Jd. Planalto |
| 42 | Ivone de Lázaro | 099 | 15 | Classificada | Jd. Planalto |
| 43 | Lucilene Raimundo do Couto | 096 | 15 | Classificada | Jd. Planalto |
| 44 | Sara da Silva Pontes dos Santos | 040 | 15 | Classificada | Jd. Planalto |
| 45 | Rosene Gomes Pinto Silva | 112 | 14 | Reprovada | Jd. Planalto |

| | | | | | |
|----|-----------------------------------|-----|----|----------------|--------------|
| 46 | Ana Maria da Silva | 018 | 14 | Reprovada | Jd. Planalto |
| 47 | Esterfania Coimete Bezerra | 085 | 13 | Reprovada | Jd. Planalto |
| 48 | Irenilda Viturino da Silva | 135 | 13 | Reprovada | Jd. Planalto |
| 49 | Marlene Gomes da Rocha | 084 | 11 | Reprovada | Jd. Planalto |
| 50 | Odacir Fidelis de Souza | 114 | 10 | Reprovado | Jd. Planalto |
| 51 | Raquel Gonçalves da Cruz | 122 | 10 | Reprovada | Jd. Planalto |
| 52 | Alfredo Henrique Vieira Gonçalves | 094 | 10 | Reprovado | Jd. Planalto |
| 53 | Eloiza Fátima Ferreira | 102 | | Não compareceu | Jd. Planalto |
| 54 | Luciene Raimundo do Couto | 090 | | Não compareceu | Jd. Planalto |
| 55 | Lucilene Aparecida de Souza | 088 | | Não compareceu | Jd. Planalto |
| 56 | Maria Gomes de Souza Caetano | 097 | | Não compareceu | Jd. Planalto |
| 57 | Ozana Gomes Rodrigues | 089 | | Não compareceu | Jd. Planalto |
| 58 | Rogelina Fernandes | 133 | | Não compareceu | Jd. Planalto |

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal

RAFAEL GOMES PAULINO
Secretário Mun. de Adm. e Planejamento

Prefeitura Municipal de Campo Verde

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 036/2008

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

MODALIDADE: PREGÃO

DATA DO ADITIVO: 05/06/2008

CONTRATADO: SUPERMERCADO AMIGÃO LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FARINHA DE TRIGO, FÉCULA DE MANDIOCA E CREME VEGETAL

JUSTIFICATIVA: acréscimo no valor do item farinha de trigo.

VALOR DO ADITIVO: Aumento de 34,0%

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 090/2007

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

MODALIDADE: Dispensa

DATA DO ADITIVO: 25/06/2008

CONTRATADO: JOSÉ FERREIRA DE OLIVEIRA SOBRINHO & CIA LTDA (FUNERÁRIA PAX)

OBJETO: LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO PARA REALIZAÇÃO DE ATOS FÚNEBRES.

JUSTIFICATIVA: de continuidade aos serviços prestados e atender ao interesse da Administração

PRAZO DO ADITIVO: 31/12/2008

RESCISÃO AO CONTRATO Nº. 048/2008

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

MODALIDADE: Dispensada

DATA DA RESCISÃO: 12/06/2008

CONTRATADO: RENAN WILSON CAETANO & CIA LTDA

OBJETO: Aquisição de Materiais de Construção

JUSTIFICATIVA: Empresa contratada não poder cumprir com a entrega dos materiais dentro do prazo.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 137/2007

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

MODALIDADE: Dispensa

DATA DO ADITIVO: 02/06/2008

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

CONTRATADO: JOSÉ BONIFACIO DA SILVA - NINHO DA AGUIAR
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO PSICOSOCIAL.
PRAZO DO ADITIVO: 30 DIAS.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
 CONTRATO 095/2007**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
MODALIDADE: PREGÃO
DATA DO ADITIVO: 12/06/2008
CONTRATADO: RENAN WILSON CAETANO & CIA LTDA
OBJETO: É A AQUISIÇÃO DE 3.250 m³ DE AREIA GROSSA.
JUSTIFICATIVA: Pra atender interesse da Administração
VALOR DO ADITIVO: 17,5% passando para R\$ 26,90 (vinte e seis reais e noventa centavos)

EXTRATO AO CONTRATO 082/2008

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
MODALIDADE: Tomada de Preço
DATA DO CONTRATO: 10/06/2008
VIGÊNCIA: 11/06/2008
CONTRATADO: GEOSERV SERVIÇOS DE GEOTECNIA E CONSTRUÇÃO LTDA
OBJETO: Construção por preço global, mão-de obra com todo o material de construção de primeira linha incluso, uma ponte de concreto, classe 45 com, largura total de 9.85m incluso passagem de pedestre, comprimento 63,8m, lajes de transição com 4.02m de comprimento e largura de 9.45m, com duas pistas de rolamento e uma passagem para pedestre com 1,5 m de largura.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 972.566,51
DOTAÇÃO:
 06.001.15.782.0014.2.333.4.4.90.51.00.00

EXTRATO AO CONTRATO 083/2008

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
MODALIDADE: Dispensa
DATA DO CONTRATO: 24/06/2008
VIGÊNCIA: 31/12/2008
CONTRATADO: AMBIENGE LTDA
OBJETO: Contratação de profissional, (PERITO ASSISTENTE), já qualificado previamente, para acompanhar os serviços do PERITO JUDICIAL, em que figuram como parte ré a CONTRATANTE em Ação de Obrigação de Fazer e Ação de Execução de Título Extrajudicial, ora em tramitação na Comarca de Campo Verde-MT.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.000,00
DOTAÇÃO:
 03.01.04.122.0004.2003.3.3.90.39.00.00

EXTRATO AO CONTRATO 084/2008

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
MODALIDADE: Pregão
DATA DO CONTRATO: 17/06/2008
VIGÊNCIA: 31/12/2008
CONTRATADO: HELIANA APARECIDA MOREIRA PACHECO MARÇAL
OBJETO: Fornecimento de 6.300 KG (seis mil e trezentos quilos de polpa de frutas natural) divididos nos seguintes sabores e quantidades; de Mamão 30 KG, Tangerina 30 KG, Limão 20 KG, Abacaxi c/ Hortelã 30 KG, Uva 1530KG, Melão 30 KG, Goiaba 30 KG, Caju 1520 KG, Acerola 1530 KG, Maracujá 1550 KG
VALOR DO CONTRATO: R\$ 46.398,00
DOTAÇÃO:
 11.1101.08.241.0032.2364.3.3.90.30.00.00
 05.0501.12.306.0029.2318.3.3.90.30.00.00

EXTRATO AO CONTRATO 085/2008

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

MODALIDADE: Pregão
DATA DO CONTRATO: 17/06/2008
VIGÊNCIA: 31/12/2008
CONTRATADO: ADIR ADÃO SACHET
OBJETO: Fornecimento de 4.600 KG (quatro mil e seiscentos quilos de polpa de frutas natural) no sabor Abacaxi.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 27.140,00
DOTAÇÃO:
 11.1101.08.241.0032.2364.3.3.90.30.00.00
 05.0501.12.306.0029.2318.3.3.90.30.00.00

EXTRATO AO CONTRATO 086/2008

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
MODALIDADE: Pregão
DATA DO CONTRATO: 19/06/2008
VIGÊNCIA: 30/08/2008
CONTRATADO: PRIME PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA - ME
OBJETO: Descrição do lote nº. 01(um) e lote 03 (três) do processo licitatório nº. 2503/2008 e 2520/2008, Pregão nº. 021/2008, cujo objeto de todas as tendas e palcos é de atender a realização dos eventos denominados; Festa Junina Municipal nos dias de 27 e 28 de junho, Festival da Canção –FESCCAM nos dias 01 a 05 de julho de 2008, ambos a ser realizadas na Avenida Brasil, em Campo Verde e para atender a 9ª. Expoverde a ser realizada nos dias 13 a 17 de agosto de 2008, Parque Exposições do Município
VALOR DO CONTRATO: R\$ 91.450,00
DOTAÇÃO:
 05.0501.13.392.0011.1417.3.3.90.39.00.00
 07.0701.20.692.0017.1447.3.3.90.39.00

EXTRATO AO CONTRATO 087/2008

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
MODALIDADE: Pregão
DATA DO CONTRATO: 19/06/2008
VIGÊNCIA: 10/07/2008
CONTRATADO: RESOLVE SERVIÇOS LTDA – EPP
OBJETO: Descrição do lote nº. 02(dois) do processo licitatório nº. 2503/2008 e 2520/2008, Pregão nº. 021/2008, cujo objeto é a locação de 10 (dez) cabines sanitárias – toaletes móveis – (banheiros químicos) com altura mínima de 2.20 metros, largura mínima de 1,20 metros e comprimento mínimo de 1,15 metros, para atender a realização dos eventos denominados; Festa Junina Municipal, nos dias de 27 e 28 de junho, Festival da Canção –FESCCAM, nos dias 01 a 05 de julho de 2008, ambos a ser realizadas na Avenida Brasil, em Campo Verde.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.300,00
DOTAÇÃO:
 05.0501.13.392.0011.1417.3.3.90.39.00.00;
 07.0701.20.692.0017.1447.3.3.90.39.00.

EXTRATO AO CONTRATO 088/2008

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
MODALIDADE: Pregão
DATA DO CONTRATO: 19/06/2008
VIGÊNCIA: 31/12/2008
CONTRATADO: JW IND. E COM. DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
OBJETO: Executar os serviços de aplicação de Lama Asfáltica, tipo RL-1C de média espessura, nos bairros Campo Real II, Bela Vista, Eckert, Bom Clima e Jupiara, totalizando a quantidade de 50.000 metros quadrados em ruas e avenidas descritas acima, os serviços serão executados rigorosamente de acordo com os cronogramas de execução da Secretaria de Obras do Município, projetos básico
VALOR DO CONTRATO: R\$ 90.000,00
DOTAÇÃO:
 06.0601.15.451.0037.2332.3.3.90.39.00.00

EXTRATO AO CONTRATO 089/2008

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
MODALIDADE: Tomada de Preço
DATA DO CONTRATO: 25/06/2008

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

VIGÊNCIA: 31/12/2008**CONTRATADO:** GEOMAP PLANEJAMENTO AEROIMAGEM DE SOLO LTDA**OBJETO:** Efetuar Georreferenciamento, bem como, medição e demarcação do perímetro dos Projetos de Assentamento Dom Ozório Stóffel (Fazenda Boa Esperança) e de suas respectivas parcelas, localizadas no Município de Campo Verde-MT, com área total de 10.192 hectares, conforme descreve**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 329.000,00**DOTAÇÃO:**

07.0701.20.606.0017.1454.3.3.90.39.00.00

EXTRATO AO CONTRATO 090/2008**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE**MODALIDADE:** Inexigibilidade**DATA DO CONTRATO:** 25/06/2008**VIGÊNCIA:** 15/07/2008**CONTRATADO:** LUIS CARLOS VIER DIVULGAÇÕES**OBJETO:** Prestação de Serviços da Banda Musical Olho D' Água, nas festas realizadas pelo Município denominadas Festa Junina na data de 27 e 28 de junho de 2008, e no evento denominado 5ª Festival da Canção de Campo Verde – FESCCAM, na data de 01 à 05 de julho de 2008, sendo que os eventos ocorrerão em área aberta na Avenida Brasil, centro de Campo Verde-MT**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 35.000,00**DOTAÇÃO:**

05.0501.13.392.0011.1417.3.3.90.39.00.00

EXTRATO AO CONTRATO 091/2008**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE**MODALIDADE:** Inexigibilidade**DATA DO CONTRATO:** 25/06/2008**VIGÊNCIA:** 15/07/2008**CONTRATADO:** JOSÉ W. H. COLETTI - ME**OBJETO:** É a apresentação de Show de Free Style com piloto JOANINHA (Gilmar Pereira Flores), na data de 04 de julho de 2008, na Avenida Brasil, centro de Campo Verde-MT, show este que fará parte das comemorações do 20º aniversário do Município**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 17.100,00**DOTAÇÃO:**

09.0901.27.812.0024.1482.3.3.90.39.00.00

EXTRATO AO CONTRATO 092/2008**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE**MODALIDADE:** Inexigibilidade**DATA DO CONTRATO:** 25/06/2008**VIGÊNCIA:** 31/07/2008**CONTRATADO:** FEDERAÇÃO DE MOTOCICLISMO DO ESTADUAL DE MATO GROSSO**OBJETO:** Prestação de serviço na organização de 02 (duas) etapas do Campeonato Regional de Motocross/Motos Nacionais no Município de Campo Verde, sendo uma etapa para o dia 28 e 29 de junho de 2008 e a outra etapa no dia 20 e 21 de julho de 2008, sendo que estes eventos farão parte das comemorações do 20º aniversário do Município, devendo a contratada respeitar os dias e horários da programação, sendo que todo o evento será organizado por conta e risco da Contratada.**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 13.800,00**DOTAÇÃO:**

09.0901.27.812.0024.1482.3.3.90.39.00.00

EXTRATO AO CONTRATO 093/2008**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE**MODALIDADE:** Dispensada**DATA DO CONTRATO:** 25/06/2008**VIGÊNCIA:** 120 dias**CONTRATADO:** FERNANDO ROBSON DE CAMPOS**OBJETO:** Locação de uma máquina Trator médio porte, marca Ford, modelo 6600, ano 1991, modelo EA2140, série V148184, com roçadeira hidráulica, marca Jan, modelo Rotte 150 TD e carreta de 04 (quatro)

rodas, para execução de serviços de limpeza de terrenos baldios, área urbana como parques jardins etc, do Município

VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.800,00**DOTAÇÃO:**

12.1201.15.452.0037.2381.3.3.90.36.00.00

EXTRATO AO CONTRATO 094/2008**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE**MODALIDADE:** Convite**DATA DO CONTRATO:** 26/06/2008**VIGÊNCIA:** 15/07/2008**CONTRATADO:** SENTINELA SEGURANÇA E MONITORAMENTO. ME**OBJETO:** Objeto a contratação de pessoa jurídica, para prestação de serviços de vigilância/segurança não armada, no evento em comemoração ao 20º aniversário do Município, denominados Festa Junina e 15ª FESCCAM**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 26.700,00**DOTAÇÃO:**

05.0501 13.329.0011.1417.3.3.90.39.00.00

EXTRATO AO CONTRATO 095/2008**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE**MODALIDADE:** Tomada de Preço**DATA DO CONTRATO:** 25/06/2008**VIGÊNCIA:** 90 dias**CONTRATADO:** FERNANDES CESAR FACIO & CIA LTDA**OBJETO:** Executar, sob o regime de empreitada por preço global, a prestação de serviço de mão-de-obra com material de construção incluso, na obra de reforma e ampliação do Hospital Municipal Coração de Jesus, conforme descreve, Projeto básico, memorial descritivo, cronograma físico financeiro e planilhas orçamentárias**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 225.326,40**DOTAÇÃO:**

10.1002.10.302.0026.1490.44.90.51.00.00

EXTRATO AO CONTRATO 096/2008**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE**MODALIDADE:** Pregão**DATA DO CONTRATO:** 25/06/2008**VIGÊNCIA:** 31/12/2008**CONTRATADO:** ELETRO MENDONÇA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS**OBJETO:** Aquisição de materiais relacionados no lote 01 (um), dos Processos Licitatórios nº. 2402/2008 e 2220/2008, para ampliação da rede de iluminação pública dos Loteamentos São Miguel e Cidade Alta II 2ª Etapa**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 41.450,000**DOTAÇÃO:**

06.0601.15.452.0037.2334.33.90.30.00.00

12.1201.15.122.0004.2377.33.90.30.00.00

EXTRATO AO CONTRATO 097/2008**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE**MODALIDADE:** Pregão**DATA DO CONTRATO:** 25/06/2008**VIGÊNCIA:** 31/12/2008**CONTRATADO:** HIDROSOLO COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**OBJETO:** Aquisição de materiais relacionados no lote 02 (dois), dos Processos Licitatórios nº. 2402/2008 e 2220/2008, para ampliação da rede de água dos Loteamentos São Miguel e Cidade Alta II 2ª Etapa**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 17.940,00**DOTAÇÃO:**

06.0601.15.452.0037.2334.33.90.30.00.00

12.1201.15.122.0004.2377.33.90.30.00.00

EXTRATO AO CONTRATO 098/2008**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE**MODALIDADE:** Inexigibilidade**DATA DO CONTRATO:** 25/06/2008**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br

VIGÊNCIA: 15/07/2008

CONTRATADO: RASQUEIA BRASIL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

OBJETO: Apresentação artística da 3ª Roda de Viola, com Pescuma, Henrique e Claudinho e Banda, para apresentação musical "show" no dia 02 (dois) de Julho de 2008, período noturno, na festa do FESCCAM, que acontecerá nos dias 01/07/2008 à 05/07/2008.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 20.350,00

DOTAÇÃO:

0501.13.392.0011.1417.33.90.39

EXTRATO AO CONTRATO 099/2008

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

MODALIDADE: Dispensa

DATA DO CONTRATO: 25/06/2008

VIGÊNCIA: 120 dias

CONTRATADO: CAMPOTUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA EPP

OBJETO: Contratação de 02 (dois) ônibus para transporte escolar de alunos, zona rural na região da comunidade José Garbúgio e Assentamento Dom Ozório/Boa Esperança

VALOR DO CONTRATO: R\$ 57.600,00

DOTAÇÃO:

05.0501.12.361.0007.2321.3.3.90.39.00.00

EXTRATO AO CONTRATO 100/2008

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

MODALIDADE: Dispensada

DATA DO CONTRATO: 26/06/2008

VIGÊNCIA: 10/07/2008

CONTRATADO: PRIME PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA - ME

OBJETO: Contratação de empresa com o objetivo de locar material em metão, com 2,20 metros de altura para fechamento (tapumes) na quantidade de 350 (trezentos e cinquenta) metros linear

VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.525,00

DOTAÇÃO:

05.001.13.392.0011.1417.3.3.90.39.00.00

EXTRATO AO CONTRATO 101/2008

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

MODALIDADE: Inexigibilidade

DATA DO CONTRATO: 26/06/2008

VIGÊNCIA: 10/07/2008

CONTRATADO: PRIME PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA - ME

OBJETO: Prestação de Serviço "show" com a Dupla Guilherme & Santiago, com os componentes oficiais, para apresentação musical "show" no dia 03 (três) de Julho de 2008, período noturno na 15ª FESCCAM

VALOR DO CONTRATO: R\$ 162.900,00

DOTAÇÃO:

05.01.13.392.0011.1417.3.3.90.39

EXTRATO AO CONTRATO 102/2008

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

MODALIDADE: Carta Convite

DATA DO CONTRATO: 30/06/2008

VIGÊNCIA: 120 dias

CONTRATADO: SCHILKE COMÉRCIO E MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA

OBJETO: Contratação do conjunto de obras e serviços, para construção de cozinha na Escola Municipal denominada Paraíso, na localidade do Limeira.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 104.822,26

DOTAÇÃO:

05.0501.12.361.0007.1425.33.90.39.00.00

EXTRATO AO CONTRATO 103/2008

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

MODALIDADE: Tomada de Preço

DATA DO CONTRATO: 30/06/2008

VIGÊNCIA: 150 dias

CONTRATADO: ENGECENTER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

OBJETO: Executar a reforma e ampliação da Praça 04 de Julho, incluído todo material para construção, mão-de-obra, fretes, impostos, conforme descreve, Projeto básico, memorial descritivo, cronograma físico financeiro e planilhas orçamentárias, os quais ficam subordinados a este Contrato

Contratação do conjunto de obras e serviços, para construção de cozinha na Escola Municipal denominada Paraíso, na localidade do Limeira.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 104.355,80

DOTAÇÃO:

06.001.15.452.0012.1.436.4.4.90.51.00.00

EXTRATO AO CONTRATO 104/2008

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

MODALIDADE: Carta Convite

DATA DO CONTRATO: 30/06/2008

VIGÊNCIA: 90 dias

CONTRATADO: SCHILKE COMÉRCIO E MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA

OBJETO: contratação do conjunto de obras e serviços, para reforma e pintura do PSF recanto do Bosque

VALOR DO CONTRATO: R\$ 84.395,17

DOTAÇÃO:

10.1002.10.301.0025.1492.33.90.39.00.00

EXTRATO AO CONTRATO 105/2008

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

MODALIDADE: Carta Convite

DATA DO CONTRATO: 30/06/2008

VIGÊNCIA: 120 dias

CONTRATADO: SCHILKE COMÉRCIO E MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA

OBJETO: Contratação do conjunto de obras e serviços, para reforma e pintura da Escola Municipal Santo Antonio, na comunidade de Santo Antonio da Fartura.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 34.805,51

DOTAÇÃO:

05.0501.12.361.0007.1425.33.90.39.00.00

Prefeitura Municipal de Carlinda

LEI MUNICIPAL Nº 461

EMENTA: "Concede o desconto de 50% em eventos artístico-culturais, esportivos e similares para estudantes".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou, e Eu, ORODOVALDO ANTONIO DE MIRANDA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o desconto de 50% para estudantes, em todos os locais públicos de cultura, em casas de diversões, espetáculos, eventos esportivos e similares no Município de Carlinda.

Parágrafo único. Para efetivos desta lei, considerar-se-á como casa de diversões ou estabelecimentos que realizem espetáculos musicais, artístico, circense, teatrais, cinematográficos, feiras exposições zoológicas, pontos turísticos, estádios, atividades sociais, recreativas, culturais, esportivas e quaisquer outras que proporcionem lazer, cultura e entretenimento.

Art. 2º Os estudantes da educação básica, educação de jovens e adultos (ensino fundamental e médio), educação profissional (básico e técnico), cursos pré-vestibulares e educação superior (cursos tecnológicos, graduação e pós-graduação), regularmente matriculados em estabelecimentos de ensino públicos ou particulares, oficialmente reconhecidos, terão direito aos benefícios constantes no parágrafo anterior, mediante a apresentação de qualquer documento expedido pela instituição de ensino a qual está vinculado, ou mediante a apresentação da carteira de estudante, com foto e data de validade.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carlinda-MT, 03 de julho de 2008.

Autoria: Ver. José Luiz da Silva

Prefeitura Municipal de Castanheira

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DO CONTRATO:

Número do Contrato: 047/2008.
 Contratante: Município de Castanheira - MT
 CPF Contratado: 550.909.821-04
 Contratado: PAULO SCHMITT
 Objeto: aditiva o valor do km rodado do referido contrato com base no reajuste do combustível no mês de maio
 Fundamento Legal: Lei 8.666/93.
 Vigência: 01/05/2008 a 31/12/2008.
 Valor: R\$ 2,22 o km rodado
 Data de Assinatura: 03/06/2008.

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DO CONTRATO:

Número do Contrato: 048/2008.
 Contratante: Município de Castanheira - MT
 CPF Contratado: 627.129.341-72
 Contratado: VALDEIR VICENTE DOS SANTOS
 Objeto: aditiva o valor do km rodado do referido contrato com base no reajuste do combustível no mês de maio
 Fundamento Legal: Lei 8.666/93.
 Vigência: 01/05/2008 a 31/12/2008.
 Valor: R\$ 2,88 o km rodado
 Data de Assinatura: 03/06/2008.

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DO CONTRATO:

Número do Contrato: 059/2008.
 Contratante: Município de Castanheira - MT
 CPF Contratado: 752.094.549-91
 Contratado: MARCELO DIAMANTE
 Objeto: aditiva o valor do km rodado do referido contrato com base no reajuste do combustível no mês de maio
 Fundamento Legal: Lei 8.666/93.
 Vigência: 01/05/2008 a 31/12/2008.
 Valor: R\$ 2,22 o km rodado
 Data de Assinatura: 03/06/2008.

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DO CONTRATO:

Número do Contrato: 061/2008.
 Contratante: Município de Castanheira - MT
 CNPJ Contratado: 07.560.429/0001-82
 Contratado: IZABEL DO CARMO DIAS FARIAS LTDA
 Objeto: aditiva o valor do km rodado do referido contrato com base no reajuste do combustível no mês de maio
 Fundamento Legal: Lei 8.666/93.
 Vigência: 01/05/2008 a 31/12/2008.
 Valor: R\$ 2,88 o km rodado
 Data de Assinatura: 03/06/2008.

EXTRATO DE CONTRATO:

Número do Contrato: 071/2008.
 Contratante: Município de Castanheira - MT
 CPF Contratado: 009.826.761-23
 Contratado: STEFANIA FERREIRA DE CASTRO
 Objeto: Prestação de serviços de fisioterapeuta
 Fundamento Legal: Lei 8.666/93.
 Vigência: 02/06/2008 a 31/12/2008.
 Valor: R\$ 12.491,71 (doze mil e quatrocentos e noventa e um reais e setenta e um centavos)
 Data de Assinatura: 02/06/2008.

EXTRATO DE CONTRATO:

Número do Contrato: 073/2008.
 Contratante: Município de Castanheira - MT
 CPF Contratado: 720.456.710-20
 Contratado: RICARDO RAMOS DIISCONZI
 Objeto: Prestação de serviços de medico ambulatorial e plantões médicos
 Fundamento Legal: Lei 8.666/93.
 Vigência: 23/06/2008 a 31/12/2008.
 Valor: R\$ 95.103,08 (noventa e cinco mil, cento e três reais e oito centavos)
 Data de Assinatura: 23/06/2008.

Prefeitura Municipal de Colíder

RESULTADO DE JULGAMENTO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2008

A Prefeitura Municipal de Colider-MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna pública para conhecimento dos interessados que o Processo Licitatório sob Modalidade Pregão Presencial nº 003/2008, foi julgado **DESERTO** por ausência de licitantes interessados.

Colider/MT, em 03 de Julho de 2008.

VANDERLEI AP. BORGES DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publique-se

Prefeitura Municipal de Comodoro

PORTARIA Nº 325/2008

DE: 02.06.2008

ALDIR BAL MARQUES MORAES, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE a servidora efetiva **IVETE UHDE MAFALDA MEINL – Enfermeira**, pelo período de 120 (cento e vinte) dias contados a partir de 02.06.2008, nesta municipalidade.

Art. 2º. Durante o afastamento da servidora o pagamento dos proventos da mesma ficará a cargo do COMODORO-PREVI.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 02 dias do mês de junho do ano de 2008.

Aldir Bal Marques Moraes

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rosane Ferraz Sartori

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 329/2008

DE: 02.06.2008

ALDIR BAL MARQUES MORAES, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE a servidora efetiva **LEILA STAUT ROMERA RIBEIRO – Assistente Administrativo**, designada para o cargo de **Analista Geral de Gestão e Infra-Estrutura**, pelo período de 120 (cento e vinte) dias contados a partir de 02.06.2008, nesta municipalidade.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Art. 2º. Durante o afastamento da servidora o pagamento dos proventos da mesma ficará a cargo do COMODORO-PREVI.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 02 dias do mês de junho do ano de 2008.

Aldir Bal Marques Moraes
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rosane Ferraz Sartori
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 345/2008
DE: 03.06.2008

ALDIR BAL MARQUES MORAES, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 03.06.2008 ao servidor efetivo **JOSÉ DE JESUS ELOY – Vigia**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, em conformidade com o inciso VII, letra “b”, do artigo 67, da Lei Municipal 685/2001, nesta municipalidade.

Art. 2º. Para todos os efeitos jurídicos e de direitos a Administração Pública Municipal acata e dá por válido o atestado médico protocolado junto ao DRH sob o n.º 412/2008 de 03.06.2008.

Art. 3º. Passados trinta dias contados do início do afastamento o servidor deverá ser colocado a disposição do COMODORO-PREVI, com ônus relativos aos vencimentos e demais incidências ao encargo daquele órgão previdenciário inclusive perícia médica, até o final do afastamento, em consonância com o artigo 16 e 17 da Lei n.º 880/2006.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 03 dias do mês de junho do ano de 2008.

Aldir Bal Marques Moraes
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rosane Ferraz Sartori
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 346/2008
DE: 03.06.2008

ALDIR BAL MARQUES MORAES, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 03.06.2008 a servidora efetiva **MARIA LUIZA FAVALESSA – Auxiliar de Serviços Gerais**, lotada na Secretaria

Municipal de Educação e Esportes, em conformidade com o inciso VII, letra “b”, do artigo 67, da Lei Municipal 685/2001, nesta municipalidade.

Art. 2º. Para todos os efeitos jurídicos e de direitos a Administração Pública Municipal acata e dá por válido o atestado médico protocolado junto ao DRH sob o n.º 424/2008 de 06.06.2008.

Art. 3º. Passados trinta dias contados do início do afastamento o servidor deverá ser colocado a disposição do COMODORO-PREVI, com ônus relativos aos vencimentos e demais incidências ao encargo daquele órgão previdenciário inclusive perícia médica, até o final do afastamento, em consonância com o artigo 16 e 17 da Lei n.º 880/2006.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 03 dias do mês de junho do ano de 2008.

Aldir Bal Marques Moraes
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rosane Ferraz Sartori
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 355/2008
DE: 16.06.2008

ALDIR BAL MARQUES MORAES, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE a servidora efetiva **SOLANGE FERNANDES DE PAIVA LIZI – Professora PI**, pelo período de 120 (cento e vinte) dias contados a partir de 16.06.2008, nesta municipalidade.

Art. 2º. Durante o afastamento da servidora o pagamento dos proventos da mesma ficará a cargo do COMODORO-PREVI.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 16 dias do mês de junho do ano de 2008.

Aldir Bal Marques Moraes
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rosane Ferraz Sartori
Secretária Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Feliz Natal**LISTA DE DESISTENTES DA CONVOCAÇÃO N.º 005/2008**

Os candidatos relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público n.º 001/2007, objeto do Edital de Convocação n.º 005/2008, **NÃO COMPARECERAM** dentro do prazo legal para tomar posse do concurso público Municipal n.º 001/2007, sendo portanto considerados desistentes.

| Cargo: (45) PROFESSOR NÍVEL III - INGLÊS 40 H | INSCRIÇÃO | MÉDIA | CLASSIFICAÇÃO |
|--|-----------|-------|---------------|
| ANDREI MARIOTTI | 00774 | 6,75 | 3º |
| Cargo: (51) PROFESSOR NÍVEL III - PORTUGUÊS 40 HORAS | | | |
| MARGARETE DALVA ANSCHAU | 00683 | 6,00 | 2º |

Feliz Natal-MT, 02 de julho de 2008.



MANUEL MESSIAS SALES
PREFEITO MUNICIPAL

ERRATA

A PORTARIA Nº 033/2008 PÚBLICADA NO DIA 1 DE JULHO DE 2008 PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO

PORTARIA MUNICIPAL N.º033/2008.

DATA: 01 DE JULHO DE 2008.

SUMULA: DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA EXERCÍCIO DE ATIVIDADE POLÍTICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEREI PESPINELLI, SECRETÁRIO DE INFRA-ESTRUTURA DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Artigo 1.º Fica O Sr.º **CLAUDIO RIBOLDI**, licenciado do cargo de Operador de Máquinas Nível III, para exercer atividade política.

Parágrafo Único. O servidor licenciado faz jus à percepção dos vencimentos do referido cargo efetivo.

Artigo 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
ESTADO DE MATO GROSSO
Em 01 de julho de 2008.

VALDEREI PESPINELLI
Secretário de Infra-Estrutura

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

ERRATA

A PORTARIA Nº 034/2008 PÚBLICADA NO DIA 1 DE JULHO DE 2008 PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO

PORTARIA MUNICIPAL N.º034/2008.

DATA: 01 DE JULHO DE 2008.

SUMULA: DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA EXERCÍCIO DE ATIVIDADE POLÍTICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SALETE DOS SANTOS DA SILVA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Artigo 1.º Fica a Sr.ª **DEONILDES FÁTIMA FURLAN**, licenciada dos cargos de Professora de 1ª à 4ª Série - Nível III – 20 horas e Professora de 1ª à 4ª Série - Nível III – 20 horas, para exercer atividade política.

Parágrafo Único. O servidor licenciado faz jus à percepção dos vencimentos dos referidos cargos efetivos.

Artigo 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DE MATO GROSSO
Em 01 de julho de 2008.

SALETE DOS SANTOS DA SILVA

Secretária de Educação Cultura e Desporto

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste**EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2008**

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE SAÚDE, CONFORME CONVÊNIO 327/2006 FIRMADO COM O FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - FNS - CONTRATADO: FCA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE/MT - VALOR: R\$ 134.866,00 (Cento Trinta e Quatro Mil, Oitocentos Sessenta e Seis Reais). DATA: 01/07/2008 – PRAZO: 03 (Três) meses. - LICITAÇÃO: CARTA CONVITE N.º 09/2008.

Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte**Aviso de Prorrogação de Licitação
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2008**

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, através do Pregoeiro o senhor Rigoberto Fialho da Silva, torna público para conhecimento dos interessados, que por motivos administrativos resolve prorrogar a abertura do Pregão Presencial nº 08/2008, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, **com recursos de AF/INSUMOS INSULINO DEPENDENTES**, tudo conforme edital e seus anexos e nos termos das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02 e alterações posteriores, neste município de Guarantã do Norte/MT, com data prevista para abertura no dia 17/07/2008 às 14h00 (horário local). O edital se encontra disponível no endereço eletrônico www.guarantadonorte.mt.gov.br, podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa, na Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, localizada na Rua das Oliveiras, 135, Jardim Vitória, em Guarantã do Norte/MT, no valor de 0,50 (cinquenta centavos) por página impressa, valor não reembolsável

Guarantã do Norte/MT, 03 de julho de 2008.

RIGOBERTO FIALHO DA SILVA
Comissão Permanente de Licitações

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br
e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Aviso de Licitação
Pregão Presencial nº 09 /2008

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, através do Pregoeiro oficial, senhor Rigoberto Fialho da Silva, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 09 /2008, cujo objeto é contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de fornecimento de passagens terrestres, para profissionais do quadro permanente, cargos comissionados e à disposição da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte em viagens a serviço e eventos específicos, tudo conforme edital e seus anexos e nos termos das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02 e alterações posteriores, neste município de Guarantã do Norte/MT, sala de licitações, com data prevista para abertura no dia 17/07/2008 às 09h30m (horário local). O edital se encontra disponível no endereço eletrônico www.guarantadonorte.mt.gov.br, podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa, na Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, localizada na Rua das Oliveiras, 135, Jardim Vitória, em Guarantã do Norte/MT, no valor de 0,50 (cinquenta centavos) por página impressa, valor não reembolsável.

Guarantã do Norte/MT, 03 de julho de 2008

Rigoberto Fialho da Silva
Pregoeiro

Resultado de Licitação
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2008

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, através do Pregoeiro oficial, senhor Rigoberto Fialho da Silva, torna público para conhecimento dos interessados que no Pregão Presencial nº 06/2008, obteve o seguinte resultado:

A empresa GP CATARINENSE COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA sagrou-se vencedora para os itens 01, 02, 03, 04 e 05 com o valor global de R\$ 6.844,00 (seis mil oitocentos e quarenta e quatro reais).

O processo Administrativo referente a licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua das Oliveiras, 135 Bairro Jardim Vitória, neste município de Guarantã do Norte/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público.

Guarantã do Norte/MT, 03 de julho de 2008.

RIGOBERTO FIALHO DA SILVA
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Itanhangá

Decreto nº. 052/2008

Data: 30 de junho de 2008.

Sumula: Regulamenta a aplicação da Lei nº. 118, de 19 de Dezembro de 2007 alterada pela Lei nº. 134 de 25 de junho de 2008, que dispõe sobre o sistema de Controle Interno do Município, no âmbito do Poder Executivo e Poder Legislativo Municipal incluindo as administrações Diretas e Indiretas, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Sr. Valdir Campagnolo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e objetivando a operacionalização do Sistema de Controle Interno do Município, abrangendo a Câmara de Vereadores:

DECRETA:

Artigo 1º – O funcionamento do Sistema de Controle Interno do Município abrangendo a Câmara de Vereadores, sujeita-se ao disposto na Lei Municipal nº. 118, de 19 de dezembro de 2007 e alterações, à legislação e normas regulamentares aplicáveis ao Município, ao conjunto de instruções normativas que compõem o Manual de Rotinas Internas e

Procedimentos de Controle desta administração e às regras constantes deste Decreto.

Artigo 2º - São agentes do Sistema de Controle Interno – SCI:

I – O Órgão central do SCI – a Unidade de Controle Interno - UCI;

II – Os Órgãos setoriais do SCI – Unidades integrantes da estrutura organizacional do Município;

III – Os representantes setoriais do SCI – titular do órgão setorial ou servidor por ele indicado;

IV – Os órgãos centrais de sistemas administrativos – unidade que responde pelo gerenciamento das atividades afetas ao sistema administrativo;

V – Os órgãos setoriais de sistemas administrativos – unidade que se sujeita as instruções normativas relativas ao sistema administrativo.

Artigo 2º – Os sistemas administrativos a que se referem o inciso V do artigo 5º da Lei nº. 118/2007 e respectivas unidades que atuarão como órgão central de cada sistema, sem prejuízo dos que porventura sejam necessários se formar, estão assim definidos:

Sistema Administrativo Órgão Central

SCI – Sistema de Controle Interno

UCI – Unidade de Controle Interno

SJU – Sistema Jurídico Assessoria Jurídica

SCS – Sistema de Comunicação Social Assessoria de Comunicação Social

SCL – Sistema de Compras, Licitações e Contratos Secretaria de Administração

SPL – Sistema de Planejamento e Orçamento Secretaria de Finanças e Planejamento

SFI – Sistema Financeiro Secretaria de Finanças

SCV – Sistema de Convenio Secretaria de Finanças

SCO – Sistema de Contabilidade Departamento de Contabilidade

SCT – Sistema de Controle de Custos Departamento de Contabilidade

STB – Sistema de Tributos Departamento de Tributos

SPA – Sistema de Controle Patrimonial Secretaria de Administração

SRH – Sistema de Recursos Humanos Departamento de Recursos Humanos

SAD – Sistema de Administração Departamento de Administração

SEC – Sistema de Educação e Cultura Departamento de Educação e Cultura

SDL – Sistema de Desporto e Lazer Departamento de Desporto e Lazer

SSP – Sistema de Saúde Pública Secretaria de Saúde

SSA – Sistema de Saneamento Departamento de Saneamento

SVS – Sistema de Vigilância Sanitária Departamento de Vigilância Sanitária

SMA – Sistema de Meio Ambiente Secretaria de Meio Ambiente

SAG – Sistema de Agricultura Secretaria de Agricultura

STU – Sistema de Turismo Secretaria de Turismo

SAS – Sistema de Assistência Social Secretaria de Ação Social

STE – Sistema de Trabalho e Emprego Secretaria de Trabalho e Promoção Social

STR – Sistema de Transportes Departamento de Transporte

SOB – Sistema de Obras Departamento de Obras

SPO – Sistema de Projetos e Obras Públicas Secretaria de Obras

SOM – Sistema de Oficina e Manutenção Departamento de Oficina e Manutenção

SCM – Sistema de Câmara Municipal Contador

Artigo 4º – A UCI - Unidade de Controle Interno expedirá instrução normativa orientando a elaboração do manual de rotinas e procedimentos de controle nos respectivos sistemas administrativos.

§ 1º. Os órgãos centrais dos sistemas administrativos deverão submeter à apreciação da UCI, que encaminhará à aprovação dos Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo Municipais, a minuta do Manual de Rotinas Internas e Procedimentos de Controle a ser observado em cada sistema administrativo.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

§ 2º. Os fundos Municipais, as Fundações e Autarquias, como órgãos setoriais do Sistema de Controle Interno, sujeitam-se, no que couber, à observância das rotinas de trabalho e dos procedimentos de controle estabelecidos através de instruções normativas pelos órgãos centrais dos diversos sistemas administrativos, cabendo a seus gestores normatizar as demais atividades internas (finalísticas).

Artigo 5º – Na definição dos procedimentos de controle, deverão ser priorizados os controles preventivos, destinados a evitar a ocorrência de erros, desperdícios, irregularidades ou ilegalidades, sem prejuízo de controles corretivos, exercidos após a ação.

Artigo 6º – As Unidades Executoras do Sistema de Controle Interno a que se refere o artigo 4º da Lei nº. 118/2007, deverão informar à UCI, para fins de cadastramento, até 15 (quinze) dias contados da data da sua notificação pela mesma, o nome do respectivo representante de cada unidade executora, comunicando de imediato as eventuais substituições.

§ 1º No caso dos órgãos setoriais do Sistema de Controle Interno que atuam como órgão central de sistema administrativo, o servidor designado para responder como representante setorial poderá vir a perceber gratificação pelo exercício de função adicional, na forma da Lei.

§ 2º O representante de cada unidade executora tem como principal função dar suporte ao funcionamento do Sistema de Controle Interno em seu âmbito de atuação e serve de elo entre o órgão setorial e a UCI, tendo como principais atribuições:

I – prestar apoio na identificação dos “pontos de controle” inerentes ao sistema administrativo ao qual sua unidade está diretamente envolvida, assim como, no estabelecimento dos respectivos procedimentos de controle;

II – coordenar o processo de desenvolvimento, implementação, ou atualização das Instruções Normativas, às quais a unidade em que está vinculado atue tanto como órgão central de qualquer sistema administrativo ou como unidade executora de tais rotinas;

III – exercer o acompanhamento sobre a efetiva observância das Instruções Normativas a que sua unidade esteja sujeita e propor o seu constante aprimoramento;

IV – encaminhar à UCI, na forma documental, as situações de irregularidades ou ilegalidades que vierem a seu conhecimento mediante denúncias ou outros meios, juntamente com indícios de provas;

V – orientar providências para as questões relacionadas ao Tribunal de Contas do Estado afetas à sua unidade;

VI – prover o atendimento às solicitações de informações e de providências por parte da UCI, inclusive quanto à obtenção e encaminhamento das respostas do órgão setorial sobre as constatações e recomendações apresentadas pela UCI nos relatórios de auditoria interna;

VII – reportar ao titular do órgão setorial e sua chefia superior, com cópia para a UCI, as situações de ausência de providências para a apuração e/ou regularização de desconformidades.

Artigo 7º – As atividades de auditoria interna a que se refere o Inciso V, do artigo 5º, da Lei nº. 118/2007, terão como enfoque a avaliação da eficiência e eficácia dos procedimentos e controles adotados nos diversos sistemas administrativos, pelos seus órgãos centrais e setoriais, cujos resultados serão consignados em relatório contendo recomendações para o aprimoramento de tais controles.

§ 1º. À UCI caberá a elaboração do Manual de Auditoria Interna, que especificará os procedimentos e metodologia de trabalho a ser observado pela Unidade e que será submetido à aprovação do Prefeito Municipal, documento que deverá tomar como orientação as Normas Brasileiras para o Exercício das Atividades de Auditoria Interna e respectivo Código de Ética, aprovados pelo Instituto Brasileiro de Auditoria Interna – AUDIBRA.

§ 2º. Sempre até o último dia útil de cada ano, a UCI deverá elaborar e dar ciência ao Prefeito Municipal, o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI para o ano seguinte, observando a metodologia e critérios estabelecidos no Manual de Auditoria Interna.

§ 3º. À UCI é assegurada total autonomia para a elaboração do PAAI, que, porém, poderá obter subsídios junto ao Prefeito Municipal e demais gestores e junto aos órgãos setoriais do Sistema de Controle Interno, objetivando maior eficácia da atividade de auditoria interna.

§ 4º. Para a realização de trabalhos de auditoria interna em áreas, programas ou situações específicas, cuja complexidade ou especialização assim justifiquem, a UCI poderá requerer do Prefeito Municipal, colaboração técnica de servidores públicos ou a contratação de terceiros.

§ 5º. O encaminhamento dos relatórios de auditoria aos órgãos setoriais do Sistema de Controle Interno será efetuado pelo Prefeito Municipal, ao qual, no prazo estabelecido, também deverão ser informadas, pelas unidades que foram auditadas, as providências adotadas em relação às constatações e recomendações apresentadas pela UCI.

Artigo 8º – Qualquer servidor municipal é parte legítima para denunciar a existência de irregularidades ou ilegalidades, podendo fazê-lo diretamente à UCI ou através dos representantes dos órgãos setoriais do Sistema de Controle Interno, sempre por escrito e com clara identificação do denunciante, da situação constatada e da(s) pessoa(s) ou unidade(s) envolvida(s), anexando, ainda, indícios de comprovação dos fatos denunciados.

Parágrafo Único. É de responsabilidade da UCI acatar ou não a denúncia, ficando a seu critério efetuar averiguações para confirmar a existência da situação apontada pelo denunciante.

Artigo 9º – Para o bom desempenho de suas funções, caberá à UCI solicitar, a quem de direito, o fornecimento de informações ou esclarecimentos e/ou a adoção de providências.

Artigo 10º – Se em decorrência dos trabalhos de auditoria interna, de outros trabalhos ou averiguações executadas pela UCI, ou ainda em função de denúncias encaminhadas através de representantes dos órgãos setoriais ou diretamente à UCI forem constatadas irregularidades ou ilegalidades, a esta caberá alertar formalmente a autoridade administrativa competente para que adote as providências cabíveis.

§ 1º Sempre que em função de irregularidades ou ilegalidades, for constatada a existência de dano ao erário, caberá à UCI orientar o Prefeito Municipal no processo de instauração da tomada de contas especial, nos termos das orientações do Tribunal de Contas do Estado, o que deverá ocorrer também nas demais situações onde este procedimento for aplicável.

§ 2º Fica vedada a participação de servidores lotados na UCI em comissões inerentes a processos administrativos ou sindicâncias destinadas a apurar irregularidades ou ilegalidades, assim como, em comissões processantes de tomadas de contas especiais.

Artigo 11 – A comunicação ao Tribunal de Contas do Estado sobre irregularidades ou ilegalidades apuradas, para as quais a Administração não tomou as providências cabíveis visando a apuração de responsabilidades e o ressarcimento de eventuais danos ou prejuízos ao erário, será efetuada pela UCI através do Relatório de Controle Interno.

Artigo 12 – O responsável pelo sistema de controle interno deverá representar ao TCE, sob pena de responsabilidade solidária, sobre as irregularidades e ilegalidades que evidenciem danos ou prejuízos ao erário não-reparados integralmente pelas medidas adotadas pela administração.

Artigo 13 – Fica assegurado aos membros da UCI – Unidade de Controle Interno, o livre acesso às informações em todas as Unidades Administrativas, bem como à consultas e emissão de relatórios em todos

os Sistemas de processamento eletrônico de dados da Administração Pública Direta e Indireta.

Artigo 14 – A UCI será assessorada, sempre que necessário, pelo órgão jurídico do Município.

Artigo 15 – Caberá à UCI prestar os esclarecimentos e orientações a respeito da aplicação dos dispositivos deste Decreto.

Artigo 16 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itanhangá – MT, 30 de junho de 2008.

Valdir Campagnolo
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e publique-se: Em de 2008

Prefeitura Municipal de Itiquira

PORTARIA N° 47, DE 01 DE JULHO DE 2008.

Conceder aos Servidores Públicos, Licença Para Atividade Política, com remuneração, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51 inciso VI da Lei Orgânica do Município, combinado com os Arts. 80, inciso IV e Art. 85 incisos 1° e 2° da Lei Municipal n° 379, de 03 de março de 1999 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos), e.

CONSIDERANDO o deferimento aos requerimentos protocolados nos órgãos/unidades administrativos competentes do Poder Executivo/Prefeitura Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Licença para Atividade Política, aos Servidores abaixo relacionados a partir do dia 05 de julho de 2008:

1. ALCIDES ANFILÓFIO CAMPOS DA SILVA
Agente Administrativo;
2. CLAUDIR GOBBI
Motorista;
3. JOEL CARVALHO DOS REIS
Mecânico;
4. LUIZ ANTONIO CABRAL DA COSTA
Agente Administrativo;
5. REINALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
Almoxarife;
6. VANDERLEIA SOUZA DA SILVA
Monitora de Esporte e Lazer.

Art. 2º - Determinar ao órgão/unidade administrativa competente do Poder Executivo, as providências cabíveis, inclusive as de caráter orçamentária e financeira, se devidas.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira-MT, 01 de julho de 2008.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

ONDANIR BORTOLINI
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 48, DE 01 DE JULHO DE 2008.

Conceder a Servidora Pública, Licença Para Atividade Política, com remuneração, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51 inciso VI da Lei Orgânica do Município, combinado com os Arts. 80, inciso IV e Art. 85 incisos 1° e 2° da Lei Municipal n° 379, de 03 de março de 1999 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos), e.

CONSIDERANDO o deferimento aos requerimentos protocolados nos órgãos/unidades administrativos competentes do Poder Executivo/Prefeitura Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Licença para Atividade Política, a Servidora abaixo relacionada a partir de 05 de julho de 2008:

1. MEIRE REGINA RODRIGUES ARAGÃO Agente Comunitária de Saúde.

Art. 2º - Determinar ao órgão/unidade administrativa competente do Poder Executivo, as providências cabíveis, inclusive as de caráter orçamentária e financeira, se devidas.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira-MT, 01 de julho de 2008.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

ONDANIR BORTOLINI
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 49, DE 01 DE JULHO DE 2008.

Concede Licença para Tratar de Assuntos de Interesse Particular ao Servidor que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, inciso I e VI, combinado com art. 95 a Lei Orgânica do Município, e Art. 87, § 1° e 2° da Lei Municipal n° 379, de 03 de março de 1999 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos), e

CONSIDERANDO o requerimento protocolado no órgão/unidade administrativo competente do Poder Executivo/Prefeitura Municipal, em cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor, e considerando ainda, os deferimentos do Prefeito Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratar de Assuntos de Interesse Particular, por um período de até 06 (seis meses) sem ônus para o Município:

1. EBENEZER ALVES PAULINO, servidor público municipal do quadro permanente do Poder Executivo, exercendo o cargo Contador NS, aprovado em Concurso Público 001/2002, admitido em 05/04/2002, lotado na Secretaria de Administração Geral e Finanças.

Art. 2º - Determinar ao órgão/unidade administrativa competente do Poder Executivo, as providências cabíveis, inclusive as de caráter orçamentária e financeira, se devidas.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira-MT, 01 de Julho de 2008.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

ONDANIR BORTOLINI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento

PORATARIA Nº. 012/2008

“Cria Comissão de Transporte Escolar no âmbito municipal, nomeia seus membros e dá outras providências.”

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de formar a Comissão do Transporte Escolar, conforme solicitação da SEDUC, mediante Lei nº. 8469/07/04/06.

Manoel Gonçalves de Campos, Secretário Municipal de Educação de Nossa Senhora do Livramento, no uso de suas atribuições legais decreta:

Art. 1º - Fica criada a Comissão Municipal de Transporte Escolar, composta de forma paritária entre representantes dos pais, alunos, professores municipais, professores estaduais, assessor pedagógico, PENAT e representantes dos poderes executivo e legislativo municipal.

Art. 2º - A Comissão Municipal de Transporte será presidida por membro eleito por seus pares e terá a finalidade de auxiliar na fiscalização do transporte escolar, cuidando, dentre outros fatores, da constância e qualidade do serviço prestado.

Art. 3º - Ficam nomeados para comporem a Comissão Municipal de transporte os seguintes membros:

Representantes do Poder Executivo Municipal

-Jodirce Gonçalves F. Miranda
-Erivelto Roberto de Assis

Representantes do Poder Legislativo Municipal

Airton Conceição Arruda
Cássio Manoel de Assunção

Representante dos pais
Edson Gonçalves de Aquino

Representante dos Professores Estaduais
Jocir Gonçalves do Nascimento Cunha

Representante dos Professores Municipais
Jocimaria Rita da Costa

Assessor Pedagógico
Sebastião José de Medeiros Filho

Representante do PENAT
Lucileide Silva de Oliveira

Representante dos alunos
Raiane Santana de Campos

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nossa Senhora do Livramento, 25 de junho de 2008.

Manoel Gonçalves de Campos
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
EDITAL 001/2008

Micro-área 23

| Classificação | Nome | Nota |
|---------------|----------------------------------|------------------|
| 1 | Celia Maria de Campos | 7,75 |
| 2 | Leonardo Aparecido Ferreira | 7,00 |
| 3 | Josiele Auxiliadora Medeiros | 7,00 |
| 4 | Elias Bertides dos Santos | 6,75 |
| 5 | Aracéle Liciane de Oliveira | 6,75 |
| 6 | Lucia Aparecida da Silva Ferraz | 6,50 |
| 7 | Denerval Ferraz de Oliveira | 6,25 |
| 8 | Deijaney Ferraz de Oliveira | 6,25 |
| 9 | Lidia Vanete Marques | 6,25 |
| 10 | Luciene Cristina de Campos | 6,25 |
| 11 | Kamila Fatima de Campos | 6,25 |
| 12 | Diego Ribeiro Paulino | 6,00 |
| 13 | Rafaela Relem Magalhães da Silva | 6,00 |
| 14 | Rosemary Alves da Costa Pereira | 5,75 |
| 15 | Patricia Silvina de Campos | 5,75 |
| 16 | Ary de Carvalho Filho | 5,25 |
| 17 | Ronielle Moraes Maciel | 5,00 |
| 18 | Irene da Silva Reis | Não Classificada |
| 19 | Flavia Maria da Costa Ferreira | Não Classificada |
| 20 | Ivaldete Maria dos Santos | Não Classificada |
| 21 | Jonathan Cassio Maffini | Não Classificada |
| 22 | Luciano Pinto de Moura | Não Classificada |
| 23 | Paula Cristina Silva Guerra | Não Classificada |
| 24 | Rosângela Leite de Araújo | Não Compareceu |
| 25 | Alvanete Maria da Silva | Não Compareceu |
| 26 | Mical Wyder | Não Compareceu |

Micro-área 25

| Classificação | Nome | Nota |
|---------------|-------------------------------|------------------|
| 1 | Guilhermina de Almeida Campos | 7,75 |
| 2 | Carla Patricia de Almeida | 7,75 |
| 3 | Eulina Maria de Barros | 7,50 |
| 4 | Ilerine Santa da Siva | 7,50 |
| 5 | Marlete Takiza da Silva | 6,00 |
| 6 | Isolina Eneide Leite | 5,75 |
| 7 | Juvenil Brigida de França | 5,25 |
| 8 | Benedita Cristina Leite | 5,25 |
| 9 | Jose de Almeida Barros | Não Classificado |
| 10 | Madalena Pinto de Moraes | Não Classificado |
| 11 | Maria Cristina de França | Não Classificado |
| 12 | Nilza Maria Leite | Não Classificado |

Micro-área 14

| Classificação | Nome | Nota |
|---------------|------------------------------|------------------|
| 1 | Nadia Gonçalves de Oliveira | 7,25 |
| 2 | Rodrigo Euzebio da Costa | 7,25 |
| 3 | Angela Patricia de Campos | 6,25 |
| 4 | Dayanni Karlla Costa Almeida | 5,75 |
| 5 | Juvelina de Souza Perne | 5,25 |
| 6 | Norma Paixão de Oliveira | Não Classificado |
| 7 | Vande Lucio da Costa | Não Classificado |

Micro-área 15

| Classificação | Nome | Nota |
|---------------|----------------------------------|------------------|
| 1 | Jovane Roque de Oliveira | 7,75 |
| 2 | Rosa Maria de Campos | 7,00 |
| 3 | Cristane Laura de Moraes | 6,75 |
| 4 | Luciane Cassimiro Curado | 6,50 |
| 5 | Benedita de Campos Curado | 6,50 |
| 6 | Fagner Paulo da Costa Curado | 6,50 |
| 7 | Edson Gonçalves de Campos Curado | Não Classificado |
| 8 | Cilas de Campos Curado | Não Classificado |
| 9 | Benedito Santana Cesar de Arruda | Não Classificado |

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: jornaloficial@amm.org.br

| | | |
|----|---------------------------|----------------|
| 10 | Maria Emilia Araujo Lopes | Não Compareceu |
|----|---------------------------|----------------|

Micro-área 24

| Classificação | Nome | Nota |
|---------------|----------------------------------|------|
| 1 | Alberta Farnisca de Pinho Campos | 7,25 |
| 2 | Carlim Gonçalo de Campos | 6,50 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
EDITAL 001/2008

Micro-área 10

| Classificação | Nome | Nota |
|---------------|--------------------------------|----------------|
| 1 | Marcio da Silva Sene | 6,75 |
| 2 | Generoza Pereira do Nascimento | 5,25 |
| 3 | Lindiner Gomes Gevigier | Não Comparaceu |

Micro-área 04

| Classificação | Nome | Nota |
|---------------|--|------------------|
| 1 | Jucilene da Silva Pereira Leite | 7,75 |
| 2 | Waldineia Cristina Conceição Fehlberg | 7,50 |
| 3 | Marilene Antunes de Almeida | 7,50 |
| 4 | Cleiton Air da Silva Freitas | 7,50 |
| 5 | Carla Cristina da Silva | 7,00 |
| 6 | Angela Luiza de Oliveira e Silva | 7,00 |
| 7 | Royane das Dores Taques | 7,00 |
| 8 | Elionay Cristina Da Silva | 6,75 |
| 9 | Ariclé Fernanada C. Vasconcelos da Conceição | 6,75 |
| 10 | Maciele Aparecida Ferreira | 6,50 |
| 11 | Marcela Batista de Araujo | 6,50 |
| 12 | Ana Lucia da Silva Gois | 6,50 |
| 13 | Jaine da Rosa | 6,50 |
| 14 | Luiz Mariano Ferraz Neto | 6,25 |
| 15 | Fernando Rodrigues da Silva | 6,00 |
| 16 | Joel Germano dos Santos | 6,00 |
| 17 | Renata Cristina Chocair | 6,00 |
| 18 | Margarete Ilda de Campos | 6,00 |
| 19 | Joliete Maria de Arruda | 5,50 |
| 20 | Geisiany Almeida Moraes | 5,50 |
| 21 | Ana Claudia Leite Nascimento | 5,25 |
| 22 | Patricia Guimarães de Almeida | 5,00 |
| 23 | Marcia Regina de Almeida | Não Classificada |

Micro-área 18

| Classificação | Nome | Nota |
|---------------|-------------------------------|------|
| 1 | Silvina Conceição da Silva | 5,25 |
| 2 | Elizabeth Maria do Nascimento | 5,25 |
| 3 | Henrique Estevam de Oliveira | 5,25 |
| 4 | Elizete Carmem da Silva | 5,00 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
EDITAL 001/2008

Micro-área 16

| Classificação | Nome | Nota |
|---------------|------------------------------------|----------------|
| 1 | Elizeth da Conceição Padilha | 7,75 |
| 2 | Enio Santana Gaiva | 7,75 |
| 3 | Vania Gonçalves de Figueiredo | 6,25 |
| 4 | Leonina Gonçalves de campos Santos | 5,25 |
| 5 | Valdecy Gonçalo de Figueiredo | 5,25 |
| 6 | Benedito Aciliador de campos | 5,25 |
| 7 | Elisangela Regina Guimarães | Não Compareceu |
| 8 | Maria Auxiliadora de Assis | Não Compareceu |

Micro-área 02

| Classificação | Nome | Nota |
|---------------|-------------------------------------|------|
| 1 | Márcia Lídia Coelho da Silva | 8,75 |
| 2 | Jucineia Silva Ribeiro | 8,25 |
| 3 | Benedito Ferreira Costa Filho | 7,75 |
| 4 | Ana Lucia de Campos | 7,25 |
| 5 | Josiele Aparecida da Silva Moraes | 7,25 |
| 6 | Claudinete de Campos | 7,25 |
| 7 | Kátia Pedrosa da Silva | 7,00 |
| 8 | Josiane Paula da Silva | 6,75 |
| 9 | Gianni Oliveira Campos | 6,25 |
| 10 | Roni Luiz Oliveira | 6,25 |
| 11 | Ana Dare Medeiros Nascimento | 6,00 |
| 12 | Lenita Pinto de Magalhães | 5,50 |
| 13 | Débora Cristina Ferraz de Campos | 5,50 |
| 14 | Lorielma Maria Costa Santos | 5,50 |
| 15 | Elton Flavio Figueiredo de Oliveira | 5,25 |
| 16 | Luciana Aparecida de Campos | 5,25 |

| | | |
|----|--------------------------------|------------------|
| 17 | Lincoln Cesar da Silva | 5,00 |
| 18 | Roberto Oliveira de Assis | Não Classificado |
| 19 | Graciele Conceição de Campos | Não Compareceu |
| 20 | Maria Aparecida do Nasc. Souza | Não Compareceu |

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
EDITAL 001/2008

MICROAREA - 29

| Classificação | Nome | Nota |
|---------------|-----------------------------------|------------------|
| 1 | Meire da Silva Barros | 7,00 |
| 2 | Maria Aparecida de Almeida Mamoré | 6,50 |
| 3 | Maurezio Santana da Silva | 6,50 |
| 4 | Valdete Raimunda da Silva | Não Classificado |

MICROAREA - 22

| Classificação | Nome | Nota |
|---------------|--------------------------------------|------------------|
| 1 | Francisca Maria de Oliveira | 8,00 |
| 2 | Maria Madalena dos Santos | 7,50 |
| 3 | Rosana da Silva Maciel | 7,25 |
| 4 | Djanira Moraes Porto | 7,25 |
| 5 | Sandra Jolice de Campos | 6,75 |
| 6 | Rafael Proença Abdo | 6,75 |
| 7 | Regina Cássia Maffini | 6,50 |
| 8 | Lucinei Escolástica Guimarães | 6,50 |
| 9 | Eva Catarina de Campos | 6,50 |
| 10 | Adilson Barros da Silva | 6,50 |
| 11 | Divonete Silva Campos | 6,25 |
| 12 | Oneide Maria da Silva Assunção | 6,00 |
| 13 | Luiz Mario da Costa | 6,00 |
| 14 | Nilza Suzana de Oliveira | 5,75 |
| 15 | Jandira Moraes Porto | 5,75 |
| 16 | Silvana da Silva Espírito Santo | 5,75 |
| 17 | Jania Antonia da Costa | 5,50 |
| 18 | Benedita Venancia de Campos Oliveira | Não Classificado |

| | | |
|----|-------------------------------------|------------------|
| 19 | Gonçalina Rodrigues da Silva | Não Classificado |
| 20 | Liliane Inocência do Espírito Santo | Não Classificado |
| 21 | Leowegildo Martins de Mello | Não Compareceu |
| 22 | Odilaine Fernanda de Oliveira Silva | Não Compareceu |

Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte

AVISO DE CANCELAMENTO

Torna-se público o Cancelamento da Publicação de Aviso de Contrato nº 056/2008 publicado no Diário Oficial do Município de 01/07/2008, pág. 18.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 055/2008

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT.
Contratada: OK CONSTRUÇÃO E SERVIÇO LTDA ME.
Objeto: RECUPERAÇÃO DE 41,80 KM DE ESTRADAS VICINAIS, PADRÃO ALIMENTADORANO PROJETO DE ASSENTAMENTO: RONDON, UNIÃO FLOR DA SERRA, SANTA EDWIRGENS, AVAÍ E TAPAIÚNA, Processo Licitatório n.º 037/CPL/2008 na Modalidade Tomada de Preço n.º 014/2008.

Vigência: 240 dias a partir da assinatura.
Valor: R\$ 824.265,40 (Oitocentos e Vinte e Quatro Mil, Duzentos e Sessenta e Cinco Reais e Quarenta Centavos).
Data da assinatura: 30.06.2008.
Antonio Luiz César de Castro
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 056/2008

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT.
Contratada: WALMED EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO LTDA - ME.
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/ CORRETIVA SEQUINTES EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: CADEIRA ODONTOLÓGICA, COMPRESSOR, CANETAS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO, ESTUFA, AUTO CLAVE, AMALGAMADOR, FOCO, EQUIPO, FOTOPOLIMERIZADOR, APARELHO DE RAIOS X, APARELHO DE PROFILAXIA E BOMBAA VÁCUO.
Vigência: 31 de Dezembro de 2008.
Valor: R\$ 4.800,00 (Quatro Mil e Oitocentos Reais).
Data da assinatura: 01.07.2008.

Antonio Luiz César de Castro
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 29/2008**

O **MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – Estado de Mato Grosso**, faz saber, a todos os interessados do ramo, que realizará licitação na modalidade supracitada, no dia **21 de Julho de 2008, às 14:00 horas**, em sua sede à Avenida Mato Grosso, 175, Município de Nova Olímpia, na sala de licitações, que será regida pela Lei Federal N° 8.666 de 21 de Junho de 1993 e posteriores alterações e pelas condições estabelecidas no Edital de Tomada de Preços N.º 29/2008, para seleção da melhor proposta pelo **PREÇO UNITÁRIO** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT**. Os interessados poderão adquirir o edital, e informações no horário de expediente, em sua sede, mediante o pagamento da taxa não reembolsável no valor de R\$ 50,00 (Cinqüenta Reais).

Nova Olímpia-MT, 03 de julho de 2008.

IDAMILDO DUNGA LIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Nova Xavantina**Concorrência Pública nº 002/2008**

A Prefeitura Municipal de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 04 de agosto de 2.008, às 08:00 horas (horário de Brasília), Concorrência Pública n.º 002/2.008, do tipo Menor Preço Global, com as seguintes características:

OBJETO: Pavimentação Asfáltica de ruas e avenidas na sede do município

FONTE DOS RECURSOS: Orçamento próprio do município

FORMA DE PAGAMENTO: 45 (quarenta e cinco) parcelas mensais

Os interessados poderão adquirir o Edital completo na sede da Prefeitura Municipal de Nova Xavantina, sito à Av. Expedição Roncador Xingu, 249 – St. Xavantina – Nova Xavantina - MT, ou através do telefone (66) 3438-2777, mediante o pagamento não reembolsável de R\$ 150,00 (cento e cinqüenta reais).

Nova Xavantina, MT, 03 de julho de 2.008.

Robison Aparecido Pazetto
Prefeito Municipal.

Márcio Garcia da Silva
Pres. da CPL

Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte**Termo de Homologação e Adjudicação do Resultado da Tomada de Preço n.º 004/2008**

COM REFERÊNCIA A TOMADA DE PREÇO N.º 004/2008, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD E DRENAGENS DE ÁGUAS PLUVIAIS, CONFORME DESCRITO NO EDITAL N° 004/2008.

A PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE DO NORTE – ESTADO DE MATO GROSSO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Junior Pereira Neves**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, torna público que na licitação correspondente à convocação realizada no dia 05/06/2008, tendo em vista o cumprimento de todas as exigências do Edital, e considerando o menor preço apresentado na “Proposta”, à vista do parecer conclusivo emitido pela Comissão de Licitação que recomendou a adjudicação no processo como Vencedora a Firma:

GIALDELLI & GIRALDELLI LTDA – CNPJ 36.953.438/0001-31

Diante do exposto, **Homologo e Adjudico** a presente licitação, nos termos da licitante vencedora, que fica obrigada a prestar os serviços de transporte escolar conforme descrito no edital n° 004/2008., no valor de R\$ 325.172,13 (trezentos e vinte e cinco mil, cento e setenta e dois reais e treze centavos).

Novo Horizonte do Norte – MT, em 01 de julho de 2008.

JUNIOR PEREIRA NEVES

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Paranatinga**DECRETO N° 408/2008, DE 10 DE JUNHO DE 2008.**

“APROVAO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E HIGIÊNICO-SANITÁRIA DOS PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL, NO MUNICÍPIO DE PARANATINGA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FRANCISCO CARLOS CARLINHOS NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Paranatinga, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela legislação em vigor, considerando a promulgação da Lei nº 210/2006 de 19.10.2006, que instituiu o Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal no Município de Paranatinga (SIMPTGA), DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o Regulamento da Inspeção Industrial e Higiênico-Sanitária dos Produtos de Origem Animal do Município de Paranatinga, que integra este decreto.

Art.2º. O cumprimento do presente decreto é obrigatório e aplica-se a todos os produtos de origem animal comercializados no Município de Paranatinga.

Parágrafo Único. Os produtos acima mencionados deverão ser obrigatoriamente inspecionados pelo SIMPTGA, ou pelo SISE (Serviço de Inspeção Sanitária Estadual) ou SIF (Serviço de Inspeção Federal).

Art. 3º. Cabe à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, através do Departamento de Agricultura, dar cumprimento à execução da inspeção, abrangendo os aspectos industriais e higiênico-sanitários dos produtos de origem animal, comestíveis e não comestíveis sejam ou não adicionados produtos vegetais preparados, transformados, depositados ou em trânsito.

Parágrafo Único. À Secretaria Municipal de Saúde compete, através do Departamento de Vigilância Sanitária, a fiscalização nos estabelecimentos comerciais atacadistas, varejistas e similares.

Art. 4º. Fica fixada a taxa de prestação de serviço de abate de animais bovinos, a ser praticada pelo frigorífico prestador de serviço aos comerciantes atacadistas e varejistas de carnes e derivados em, correspondentes, nesta data, ao valor de R\$ 0,10 (dez centavos de real), por quilograma de carcaça abatida, com cedência pelo frigorífico dos miúdos (fígado, coração, rins, língua e rabada), com a entrega das carcaças pelo frigorífico no estabelecimento comercial.

§ 1º. A presente taxa servirá como valor de referência inicial para a implementação do serviço, passível de livre negociação entre as partes.

§ 2º. Os restantes dos produtos e resíduos comestíveis e não comestíveis, ficam retidos no frigorífico a título de complementação da taxa de serviço de abate, manutenção e transporte.

Art. 5º. O presente Decreto e o respectivo Regulamento entrarão em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, aos 10 de junho de 2008.

FRANCISCO CARLOS CARLINHOS NASCIMENTO

Prefeito Municipal

MARCELOS FERNANDES

Secretário de Desenvolvimento Econômico

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

D E C R E T O Nº 0409/2008. FL. 01/02

DISPOE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO POR ANULAÇÃO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, Sr. FRANCISCO CARLOS CARLINHOS NASCIMENTO, no uso de suas atribuições legais, principalmente as conferidas pela Lei Municipal nº 0350/2007, de 27 de dezembro de 2007, de conformidade com o artigo 43, da Lei Federal 4.320/64. **D E C R E T A:**

ARTIGO 1º. – Fica aberto ao Orçamento Programa do Município de Paranatinga – MT, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 48.600,00 (Quarenta Oito Mil e Seiscentos Reais) por anulação parcial ou total de dotação orçamentária**, no Orçamento da Câmara Municipal - MT, conforme segue abaixo.:

Parágrafo I – Suplementação de :

| | |
|--|-----------|
| 01.001.01.031.0001.2004.3190.13.00.....R\$ | 16.000,00 |
| 01.001.01.031.0001.2004.3191.13.00.....R\$ | 2.600,00 |
| 01.001.01.031.0001.2004.3090.14.00.....R\$ | 20.000,00 |
| 01.001.01.031.0001.2004.3390.39.00.....R\$ | 10.000,00 |

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 48.600,00

Parágrafo II – Anulação de :

| | |
|--|-----------|
| 01.001.01.031.0001.2001.4490.51.00.....R\$ | 16.000,00 |
| 01.001.01.031.0001.2001.4490.51.00.....R\$ | 2.600,00 |
| 01.001.01.031.0001.2001.4490.51.00.....R\$ | 20.000,00 |
| 01.001.01.031.0001.2001.4490.51.00.....R\$ | 10.000,00 |

TOTAL DAS ANULAÇÕES.....R\$ 48.600,00

ARTIGO 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranatinga – MT, 10 de junho de 2008.

Francisco Carlos Carlinhos Nascimento
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM
10 / 06 / 2008.

D E C R E T O Nº 0411/2008. FL. 01/02.

DISPOE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, Sr. FRANCISCO CARLOS CARLINHOS NASCIMENTO, no uso de suas atribuições legais, principalmente as conferidas pela Lei Municipal nº 0421/2008, de 20 de junho de 2008, de conformidade com o artigo 43, da Lei Federal 4.320/64. **D E C R E T A:**

ARTIGO 1º. – Fica aberto ao Orçamento Programa do Município de Paranatinga – MT, Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de **R\$ 100.260,00 (Cem Mil Duzentos e Sessenta Reais)**, no Orçamento da Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT., conforme segue abaixo.:

Parágrafo I – Credito Adicional Especial.:

| | |
|--|------------|
| 06.002.13.392.0013.1223.3390.39.00.....R\$ | 100.260,00 |
|--|------------|

TotalR\$ 100.260,00

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos oriundos de excesso de arrecadação do Convênio, Ministério do Turismo, conforme Art. 43, § 1º, Inciso II da Lei 4320/64.

Parágrafo II – Excesso de :

TOTAL DO EXCESSO.....R\$ 100.260,00

ARTIGO 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02 de junho de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Paranatinga – MT, 20 de junho de 2008.

Francisco Carlos Carlinhos Nascimento
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM
20 / 06 / 2008.

D E C R E T O Nº 0412/2008. FL. 01/02.

DISPOE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO E TRANSPOSIÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, Sr. FRANCISCO CARLOS CARLINHOS NASCIMENTO, no uso de suas atribuições legais, principalmente as conferidas pela Lei Municipal nº 0422/2008, de 20 de junho de 2008, de conformidade com os artigos nº 7º e nº 43, da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º. – Fica aberto ao Orçamento Programa do Município de Paranatinga – MT, Crédito Adicional Especial por anulação e transposição parcial de dotação no valor de **R\$ 320.500,00 (Trezentos e Vinte Mil e Quinhentos Reais)**, no Orçamento da Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT. conforme segue abaixo.:

Parágrafo I – Credito Adicional Suplementar.:

| | |
|---|------------|
| 06.002.12.365.0010.1068.3390.30.00.00.....R\$ | 290.500,00 |
| 06.002.12.365.0010.1068.3390.36.00.00.....R\$ | 30.000,00 |

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 320.500,00

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes de anulação e transposição parcial de dotação orçamentária.

Parágrafo II – Anulação de :

| | |
|---|------------|
| 06.002.12.365.0010.1068.4440.51.00.00.....R\$ | 290.500,00 |
| 06.002.12.365.0010.1068.4490.51.00.00.....R\$ | 30.000,00 |

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 320.500,00

ARTIGO 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02 de junho de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Paranatinga – MT, 20 de junho de 2008.

Francisco Carlos Carlinhos Nascimento
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM
20 / 06 / 2008.

D E C R E T O Nº 0413/2008. FL. 01/02.

DISPOE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, Sr. FRANCISCO CARLOS CARLINHOS NASCIMENTO, no uso de suas atribuições legais, principalmente as conferidas pela Lei Municipal nº 0423/2008, de 20 de junho de 2008, de conformidade com o artigo 43, da Lei Federal 4.320/64. **D E C R E T A:**

ARTIGO 1º. – Fica aberto ao Orçamento Programa do Município de Paranatinga – MT, Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 46.640,00 (Quarenta e Seis Mil e Seiscentos e Quarenta Reais), no Orçamento da Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT., conforme segue abaixo.:

Parágrafo I – Credito Adicional Especial.:

| | |
|---|----------------------|
| 10.002.20.602.0018.1207.3390.30.00.00.....R\$ | 37.260,00 |
| 10.002.20.602.0018.1207.3390.39.00.00.....R\$ | 9.380,00 |
| Total | R\$ 46.640,00 |

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos oriundos de excesso de arrecadação do Convênio, Ministério da Integração Nacional, conforme Art. 43, § 1º, Inciso II da Lei 4320/64.

Parágrafo II – Excesso de :

| | |
|--------------------------|-----------|
| TOTAL DO EXCESSO.....R\$ | 46.640,00 |
|--------------------------|-----------|

ARTIGO 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02 de junho de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Paranatinga – MT, 20 de junho de 2008.

Francisco Carlos Carlinhos Nascimento
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM
20 / 06 / 2008.

D E C R E T O Nº 0414/2008. FL. 01/03.

DISPOE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, Sr. FRANCISCO CARLOS CARLINHOS NASCIMENTO, no uso de suas atribuições legais, principalmente as conferidas pela Lei Municipal nº 0424/2008, de 20 de junho de 2008, de conformidade com os artigos nº 7º e nº 43, da Lei Federal 4.320/64. **D E C R E T A:**

ARTIGO 1º. – Fica aberto ao Orçamento Programa do Município de Paranatinga – MT, Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação no exercício financeiro corrente no valor de R\$ 1.022.000,00 (Um Milhão e Vinte e Dois Mil Reais), no Orçamento da Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT. conforme segue abaixo.:

Parágrafo I – Credito Adicional Suplementar.:

Nº. ORGÃO/UNID. ORÇAMENTARIA/PROJETO/ELEMENTO DA DESPESA VALOR

| | | | |
|--|--|--|---|
| 01 GABINETE DO PREFEITO.GABINETE DO PREFEITO. Manutenção e Encargos com Gabinete.02.001.04.122.0002.2006.3390.30.00.00 (031)..... | 02.001.04.122.0002.2006.3390.36.00.00 (034)..... | 02.001.04.122.0002.2006.3390.39.00.00 (035)..... | R\$ 10.000,00R\$ 10.000,00R\$ 30.000,00 |
| 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.GABINETE DO SECRETARIO.Manutenção e Encargos com Gabinete.04.001.04.122.0002.2016.3390.39.00 (119)..... | R\$ 30.000,00 | | |
| 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS.Manutenção e Encargos com o | | | |

| | | | |
|---|---|---|--|
| Gabinete.05.001.04.122.0008.2020.3390.33.00 (145)..... | R\$ 30.000,00 | | |
| 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS.Manutenção e Encargos com Centro de Saúde e P S F.05.001.10.301.0004.2021.3190.04.00 (165)..... | 05.001.10.301.0004.2021.3190.11.00 (166)..... | 05.001.10.301.0004.2021.3191.13.00 (168)..... | R\$ 30.000,00 R\$ 50.000,00R\$ 10.000,00 |
| 05 SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.GABINETE DO SECRETARIO.Manutenção e Encargos com o Gabinete do Secretario.06.001.04.122.0002.2027.3390.39.00 (233)..... | 06.001.04.122.0002.2027.3390.92.00 (239)..... | R\$ 50.000,00R\$ 70.000,00 | |
| 06 SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA.Manutenção e Encargos com o Transportes Escolar.06.002.12.361.0009.2033.3390.36.00 (276)..... | R\$ 180.000,00 | | |
| 07 SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA.Manutenção e Encargos e Educação Infantil - FUNDEB - 60%.06.002.12.365.0010.2072.3190.04.00 (351)..... | R\$ 40.000,00 | | |
| 08 SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA.Apoio as Ativ. Civis Cult. Popular e Tradicionais.06.002.12.392.0013.1075.3390.30.00 (339)..... | 06.002.12.392.0013.1075.3390.36.00 (340)..... | 06.002.12.392.0013.1075.3390.39.00 (341)..... | R\$ 15.000,00R\$ 20.000,00R\$ 40.000,00 |
| 09 SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA.Manut. e Encargos com Depto. Cultura.06.002.13.392.0013.2043.3390.36.00 (348)..... | R\$ 20.000,00 | | |
| 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.GABINETE DO SECRETARIO.Manutenção e Encargos com o Gabinete.07.001.04.122.0002.2047.3390.30.00 (377)..... | 07.001.04.122.0002.2047.3390.33.00 (379)..... | R\$ 50.000,00R\$ 20.000,00 | |
| 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL.Programa de Ação Continuada.07.003.08.241.0015.1117.3390.36.00 (431)..... | R\$ 10.000,00 | | |
| 12 SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL.FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.Manut. Enc. c/ Fundo Mun. De Ass. Social.07.003.08.243.0015.2049.3190.11.00 (436)..... | R\$ 10.000,00 | | |
| 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA URBANA.DEPARTAMENTO DE OBRAS.Manutenção e Encargos com Departamento de Obras.08.002.04.122.0002.2053.4590.61.00 (494)..... | R\$ 30.000,00 | | |
| 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA URBANA.DEPTO. DE OBRAS.Locação de Veículos, Maquinas e Equipamentos.08.002.26.782.0016.1137.3390.36.00 (532)..... | 08.002.26.782.0016.1137.3390.39.00 (533)..... | R\$ 60.000,00R\$ 30.000,00 | |
| 15 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA URBANA.DEPTO. DE SERVIÇOS URBANOS.Manutenção e Encargos c/ Depto. De Serviços Urbanos.08.003.04.122.0002.2054.3390.14.00 (538)..... | 08.003.04.122.0002.2054.3390.36.00 (541)..... | R\$ 5.000,00R\$ 50.000,00 | |
| 16 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES.DEPTO. DE OBRAS E CONSERVAÇÕES DE ESTRADAS.Manutenção Encargos Depto. Obras e Conservação Estradas.09.002.04.122.0002.2056.3190.11.00 (558)..... | 09.002.04.122.0002.2056.3390.30.00 (561)..... | R\$ 20.000,00R\$ 100.000,00 | |
| 17 SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO.GABINETE DO SECRETARIO.Manutenção Encargos c/ o Gabinete.10.001.04.122.0002.2059.3191.13.00 (582)..... | R\$ 2.000,00 | | |
| TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... | R\$ 1.022.000,00 | | |

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes de excesso de arrecadação no exercício financeiro corrente, Conforme Artigo 43, da lei 4.320/1964.

Parágrafo I – Excesso de :

| | |
|--------------------------|--------------|
| Total do Excesso.....R\$ | 1.022.000,00 |
|--------------------------|--------------|

ARTIGO 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02 de junho de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Paranatinga – MT, 20 de junho de 2008.

Francisco Carlos Carlinhos Nascimento
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM
20 / 06 / 2008.

D E C R E T O Nº 0415/2008. FL. 01/02.

DISPOE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, Sr. FRANCISCO CARLOS CARLINHOS NASCIMENTO, no uso de suas atribuições legais, principalmente as conferidas pela Lei Municipal nº 0425/2008, de 20 de junho de 2008, de conformidade com os artigos nº 7º e nº 43, da Lei Federal 4.320/64. D E C R E T A:

ARTIGO 1º. – Fica aberto ao Orçamento Programa do Município de Paranatinga – MT, Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação no valor de R\$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais), no Orçamento da Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT, conforme segue abaixo.:

Parágrafo I – Credito Adicional Suplementar.:

08.002.04.122.0002.2053.3390.30.00.00.....R\$ 180.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 180.000,00

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes de excesso de arrecadação na fonte do convenio, concedente – SINFRA, Conforme Artigo 43, § 1º, inciso II da lei 4.320/1964.

Parágrafo I – Excesso de :

Total do Excesso.....R\$ 180.000,00

ARTIGO 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02 de junho de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Paranatinga – MT, 20 de junho de 2008.

Francisco Carlos Carlinhos Nascimento
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM
20 / 06 / 2008.

Prefeitura Municipal de Porto Estrela

DECRETO Nº 054/2008
03 de Julho de 2008.

Dispõe sobre Homologação do Resultado do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 002/2008, e dá outras providências.

MAURO ANDRÉ BUSINARO, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a realização das provas objetivas de múltipla escolha e das provas práticas, com base nas exigências estabelecidas no Edital de Processo Seletivo nº 002/2008.

DECRETA:

Art. 1º. Fica Homologado o Resultado do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 002/2008, para os cargos de **MOTORISTA, E MEDICO**, do Executivo Municipal, conforme relatório de notas com a respectiva classificação que faz parte do anexo deste Edital e encontra-se afixado no Pannel de Publicações da Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 03 de Julho de 2008.

MAURO ANDRÉ BUSINARO
Prefeito Municipal

| Cargo: MOTORISTA | | | | | | | |
|---------------------------|-----------|------------|----------------|---------------|--------|-------|---------------|
| Candidato | Inscrição | D. Nascim. | Prova Objetiva | Prova Prática | Total | Media | Classificação |
| César dos Santos Silva | 005 | 07/11/1979 | 75 | 86,25 | 161,25 | 80,63 | 1 |
| Carlinhos Manoel da Silva | 004 | 28/10/1975 | 80 | 80,00 | 160,00 | 80,00 | 2 |

| Cargo: MEDICO | | | | | |
|--------------------------|-----------|------------|----------------|-------|---------------|
| Candidato | Inscrição | D. Nascim. | Prova Objetiva | Total | Classificação |
| Mauro Borges Araújo | 002 | 09/07/1982 | 65 | 65 | 1 |
| Juan Jose Guzmán Bellido | 001 | 01/07/1971 | 55 | 55 | 2 |

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2008
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

MAURO ANDRÉ BUSINARO, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o artigo 37, item IX da Constituição Federal, e o disposto nos arts. 282, 283 e 284 da Lei Municipal nº 001, de 05 de dezembro de 2.006 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município, e Processo Seletivo Simplificado nº 002/2008, homologado pelo Decreto nº 054 de 03 de Julho de 2008.

C O N V O C A

Os abaixo relacionadas, aprovados no Processo Seletivo Simplificado 002/2008, que deverão comparecer no prazo de 15 (quinze dias) dias, a contar desta data, no setor de Recursos Humanos desta Prefeitura, no horário de 7h às 11h e de 13h às 17h, para assumirem suas funções, na conformidade da Lei, apresentando a seguinte documentação:

Documentação exigida para Motorista

- 1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
- 2 - Fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
- 3 - Fotocópia Cédula de Identidade
- 4 - Fotocópia de CPF;
- 5 - Fotocópia da CNH "D" ou "E";
- 6 - Certificado de Escolaridade;
- 7 - Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
- 8 - Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- 9 - PIS ou PASEP;
- 10 - Comprovante de Residência.

Documentação exigida para Medico

- 1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
- 2 - Fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
- 3 - Fotocópia Cédula de Identidade
- 4 - Fotocópia de CPF;
- 5 - Carteira do Conselho de Classe;
- 6 - Certificado de Escolaridade;
- 7 - Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

8 – Carteira de Trabalho e Previdência Social;

9 – PIS ou PASEP;

10 – Comprovante de Residência.

O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo previsto e não apresentação da documentação prevista acima implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

Cargo: Motorista

Nome: César dos Santos Silva

Classificação: 1º lugar

Nome: Carlinhos Manoel Silva

Classificação: 2º lugar

Cargo: Medico

Nome: Mauro Borges Araújo

Classificação: 1º lugar

Nome: Juan Jose Guzman Bellido

Classificação: 2º lugar

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 03 de Julho de 2008.

MAURO ANDRÉ BUSINARO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Poxoréu

Lei nº 1.218/2008

Em 01 de julho de 2008.

Autoriza o Poder Executivo a cessão de Imóvel á entidade que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 57, § 3º, inciso IV, combinado com o art. 70, IV, V e VI da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Poxoréu aprovou e ele sanciona a seguinte: **L E I:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar contrato de Permissão de uso das instalações do Posto Telefônico do distrito de Paraíso do Leste pelo prazo de 20 anos ao Centro Social Claudio Zebelloni.

Parágrafo Único - Os termos e condições da permissão deverão constar do Termo de Permissão de Uso assinado pelas partes.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 01 de julho de 2008.

Antônio Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada por afixação no saguão da Prefeitura de Poxoréu, em 01 de julho de 2008, no Jornal Oficial dos Municípios e no site oficial do município, de conformidade com o art. 106 da Lei Orgânica de Poxoréu e Lei nº 1.041/2006.

Prof. Gaudêncio Filho Rosa de Amorim
Secretário de Administração

Lei nº 1.219/2008

Em 01 de julho de 2008.

“Autoriza o Poder Executivo a Criar Estrada Municipal, Ligando às Rodovias MT-130 e MT-260, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 57, § 3º, inciso IV, combinado com o art. 70, IV, V e VI da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Poxoréu aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Cria Estrada Municipal, ligando a Rodovia MT-130 à Rodovia MT-260, com extensão de aproximadamente 10 Km.

Art. 2º - O percurso da Estrada Municipal é o seguinte:

§ 1º - Partindo da Rodovia MT-130, região do Ponto chique, percorrendo uma distância de 3.600 metros até a ponte sobre o Rio Coité, na região Barra do Coité.

§ 2º - Da ponte sobre o Rio Coité segue até a MT-260, percorrendo 6.400 metros até o bairro Alameda Monção Dourado.

Art. 3º - As coordenadas da estrada ora criada são as descritas no croqui de localização em anexo, de responsabilidade técnica desta Municipalidade por seu Engenheiro Civil lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, cujo percurso, em toda sua extensão, é transitável de longa data, a denominação que se dá a nova estrada será a de PX - 30.

Parágrafo Único – Fica o Município de Poxoréu autorizado a firmar parceria com os produtores da região, visando a construção de pontes, mata-burros, recuperação e manutenção da Rodovia ora criada.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 01 de julho de 2008.

Antônio Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada por afixação no saguão da Prefeitura de Poxoréu, em 01 de julho de 2008, no Jornal Oficial dos Municípios e no site oficial do município, de conformidade com o art. 106 da Lei Orgânica de Poxoréu e Lei nº 1.041/2006.

Prof. Gaudêncio Filho Rosa de Amorim
Secretário de Administração

Lei nº 1.220/2008

Em 01 de julho de 2008.

Declara de Utilidade Pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais, Assentados Conquista Coletiva dos Mártires dos Carajás e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 57, § 3º, inciso IV, combinado com o art. 70, IV, V e VI da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Poxoréu aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Pequenos Produtores Rurais, Assentados Conquista Coletiva dos Mártires dos Carajás, no Município de Poxoréu.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 01 de julho de 2008.

Antônio Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada por afixação no saguão da Prefeitura de Poxoréu, em 01 de julho de 2008, no Jornal Oficial dos Municípios e no site oficial do município, de conformidade com o art. 106 da Lei Orgânica de Poxoréu e Lei nº 1.041/2006.

Prof. Gaudêncio Filho Rosa de Amorim
Secretário de Administração

Prefeitura Municipal de Rio Branco

DECRETO Nº 33, DE 03 DE JULHO DE 2008.

“Dispõe sobre a convocação de Candidatos Aprovados no Concurso Público nº. 001/2007, da Prefeitura Municipal de Rio Branco-MT.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica do Município.

Considerando o interesse público e a necessidade da Administração;

Considerando o Decreto nº 005 de 26 de fevereiro de 2007, o item 14 e o subitem 14.3, do Edital do Concurso Público nº. 001, de 11 de janeiro de 2007.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam convocados para tomar posse nos respectivos cargos de aprovação no Concurso Público 001/2007, os candidatos elencadas no anexo I deste Decreto, obedecendo à ordem de classificação.

Artigo 2º - Os candidatos a serem nomeados e empossados, deverão atender os seguintes procedimentos:

I – Comparecerem em data, horário e local preestabelecido para ato da posse e designação para a respectiva lotação.

II – Para tomar posse, o (a) candidato (a) deverá apresentar documentação no original ou fotocópia autenticada, que comprove:

a) ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (Art. 12 e Art. 37da CF/88);

b) estar em dias com as obrigações eleitorais para candidatos de ambos os sexos e com as obrigações militares para os candidatos do sexo masculino;

c) escolaridade, através de certificado ou diploma conforme exigência do cargo no qual concorre;

d) registro no conselho de respectiva categoria, quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo o comprovante de quitação da anuidade;

e) idoneidade civil e criminal através de certidões negativas expedidas pelo Cartório Distribuidor do Juízo Estadual da Comarca onde reside;

f) não haver infringido as Leis constantes do Edital;

g) não estar exercendo acumulação ilegal de cargos públicos;

h) declaração que está exercendo ou não outro cargo ou função pública;

i) ter aptidão de sanidade física e mental para o exercício do cargo, comprovado por baterias de exames feitos por Junta Médica Oficial do Município;

j) os motoristas deverão apresentar a CNH, de acordo com a categoria exigida no Edital de Concurso Público.

Artigo 3º - A nomeação será feita exclusivamente no Regime Estatutário; Parágrafo Único – A jornada de trabalho é aquela definida no referido Edital.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício sede do Poder Executivo, em Rio Branco-MT, em 03 de julho de 2008.

Antonio Milanezi
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

| NOME | CARGO | SECRETARIA | CLASSIFICAÇÃO |
|------------------------|-----------|------------|---------------|
| EDSON GONÇALVES MENDES | MOTORISTA | SMID | 6º |

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº 003/2008-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº. 001/2007, para comparecerem no prazo de trinta dias a partir desta data, na sede desta Prefeitura Municipal de Rio Branco-MT, para

apresentarem documentos de habilitação exigidos e tomarem posse de seus respectivos cargos.

| NOME | CARGO | SECRETARIA | CLASSIFICAÇÃO |
|------------------------|-----------|------------|---------------|
| EDSON GONÇALVES MENDES | MOTORISTA | SMID | 6º |

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado convocado, podendo a Prefeitura Municipal de Rio Branco-MT, fazer imediatamente nova convocação, obedecendo à ordem de classificação.

Rio Branco-MT, 03de julho de 2008.

Antonio Milanezi
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA SERVIDOR EM CARGO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU-MT”.

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. **CARLOS ROBERTO REMPEL**, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, baixa as seguintes **PORTARIAS**: Fica concedido **Licença** por um período de 3 (três) meses, de 05/07/2008 a 05/10/2007 da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu-MT, a finalidade do afastamento é para concorrer o mandato eletivo na eleições de 2008 deste município, conforme **REQUERIMENTO** solicitado pelo servidor.

| NOME DO SERVIDOR | O CARGO | PORTARIAS |
|-------------------------------|--------------------------------|--------------|
| JARBAS COSTA SALES | PROFESSOR DE MATEMÁTICA | 043/SAD/2008 |
| WESLEY PEREIRA DA SILVA | FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA | 044/SAD/2008 |
| ROCILDA MENDES DE SOUZA MELLO | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 045/SAD/2008 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 30 DE JUNHO DE 2008.

CARLOS ROBERTO REMPEL **ASTOR ALBRECHT**
PREFEITO MUNICIPAL SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA SERVIDOR EM CARGO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU-MT”.

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. **CARLOS ROBERTO REMPEL**, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, baixa as seguintes **PORTARIAS**: Fica concedido **Licença** por um período de 3 (três) meses, de 05/07/2008 a 05/10/2007 da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu-MT, a finalidade do afastamento é para concorrer o mandato eletivo na eleições de 2008 deste município, conforme **REQUERIMENTO** solicitado pelo servidor.

Art. 1º - Fica Concedido a Licença para o seguinte servidor.

| NOME DO SERVIDOR | O CARGO | PORTARIAS |
|--------------------------|------------|--------------|
| MIRELA MOTTA FUZETI BERG | ODONTOLOGA | 066/SAD/2008 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 02 DE JULHO DE 2008.

CARLOS ROBERTO REMPEL **ASTOR ALBRECHT**
PREFEITO MUNICIPAL SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃOZINHO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIOORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2008/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO.

LRF-Cidadão - 7.11 - 25/06/08

RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO A REALIZAR (a-c) |
|---|------------------|----------------|---------------------|---------|--------------------|---------|------------------------|
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Jan a Fev 2008 (c) | % (c/a) | |
| A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I) | 6.080.000,00 | 6.085.499,00 | 962.862,64 | 15,82 | 962.862,64 | 15,82 | 5.122.636,36 |
| 1.0.0.0.00.00 - RECEITAS CORRENTES | 5.273.551,50 | 5.279.050,50 | 962.862,64 | 18,24 | 962.862,64 | 18,24 | 4.316.187,86 |
| 1.1.0.0.00.00 - RECEITA TRIBUTÁRIA | 200.000,00 | 200.000,00 | 58.307,06 | 29,15 | 58.307,06 | 29,15 | 141.692,94 |
| 1.1.1.0.00.00 - Impostos | 180.000,00 | 180.000,00 | 52.408,73 | 29,11 | 52.408,73 | 29,11 | 127.591,27 |
| 1.1.2.0.00.00 - Taxas | 18.000,00 | 18.000,00 | 5.900,33 | 32,78 | 5.900,33 | 32,78 | 12.099,67 |
| 1.1.3.0.00.00 - Contribuição De Melhoria | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| 1.2.0.0.00.00 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES | 153.600,00 | 153.600,00 | 25.816,59 | 16,81 | 25.816,59 | 16,81 | 127.783,41 |
| 1.2.1.0.00.00 - Contribuições Sociais | 125.000,00 | 153.600,00 | 25.816,59 | 16,81 | 25.816,59 | 16,81 | 127.783,41 |
| 1.2.2.0.00.00 - Contribuições Econômicas | 28.600,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.3.0.0.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL | 56.000,00 | 56.000,00 | 10.861,98 | 19,40 | 10.861,98 | 19,40 | 45.138,02 |
| 1.3.1.0.00.00 - Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.3.2.0.00.00 - Receitas De Valores Mobiliários | 11.000,00 | 11.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11.000,00 |
| 1.3.3.0.00.00 - Receita De Concessões E Permissões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.3.9.0.00.00 - Outras Receitas Patrimoniais | 45.000,00 | 45.000,00 | 10.861,98 | 24,14 | 10.861,98 | 24,14 | 34.138,02 |
| 1.4.0.0.00.00 - RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.4.1.0.00.00 - Receita Da Produção Vegetal | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.4.2.0.00.00 - Receita Da Produção Animal E Derivados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.4.9.0.00.00 - Outras Receitas Agropecuárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.0.0.00.00 - RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.2.0.00.00 - Receita Da Indústria De Transformação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.3.0.00.00 - Receita Da Indústria De Construção | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.9.0.00.00 - Outras Receitas Industriais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.6.0.0.00.00 - RECEITA DE SERVIÇOS | 108.000,00 | 108.000,00 | 12.392,49 | 11,47 | 12.392,49 | 11,47 | 95.607,51 |
| 1.7.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 4.720.951,50 | 4.728.450,50 | 842.992,32 | 17,84 | 842.992,32 | 17,84 | 3.883.458,18 |
| 1.7.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais | 4.325.951,50 | 4.331.450,50 | 816.295,67 | 18,85 | 816.295,67 | 18,85 | 3.515.154,83 |
| 1.7.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.7.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.7.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.7.8.0.00.00 - Transferências De Convênios | 395.000,00 | 395.000,00 | 26.696,65 | 6,76 | 26.696,65 | 6,76 | 368.303,35 |
| 1.7.7.0.00.00 - Transferências para combate à fome | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.9.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 35.000,00 | 36.000,00 | 12.492,20 | 35,69 | 12.492,20 | 35,69 | 22.507,80 |
| 1.9.1.0.00.00 - Multas E Juros De Mora | 2.000,00 | 2.000,00 | 501,82 | 25,09 | 501,82 | 25,09 | 1.498,18 |
| 1.9.2.0.00.00 - Indenizações E Restituições | 1.000,00 | 1.000,00 | 628,49 | 62,85 | 628,49 | 62,85 | 371,51 |
| 1.9.3.0.00.00 - Receita Da Dívida Ativa | 12.000,00 | 12.000,00 | 1.441,41 | 12,01 | 1.441,41 | 12,01 | 10.558,59 |
| 1.9.9.0.00.00 - Receitas Correntes Diversas | 20.000,00 | 20.000,00 | 9.920,48 | 49,60 | 9.920,48 | 49,60 | 10.079,52 |
| 2.0.0.0.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL | 806.448,50 | 806.448,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 806.448,50 |
| 2.1.0.0.00.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.1.1.0.00.00 - Operações De Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.1.2.0.00.00 - Operações De Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.2.0.0.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS | 30.000,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 |
| 2.2.1.0.00.00 - Alienação De Bens Móveis | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| 2.2.2.0.00.00 - Alienação De Bens Imóveis | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 2.3.0.0.00.00 - AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.3.0.0.10.00 - Amortização De Empréstimos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.4.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 776.448,50 | 776.448,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 776.448,50 |
| 2.4.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| 2.4.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.4.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.4.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.4.8.0.00.00 - Transferências de outras instituições públicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.4.7.0.00.00 - Transferências De Convênios | 756.448,50 | 756.448,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 756.448,50 |
| 2.4.8.0.00.00 - Transferências para combate à fome | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.5.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.5.2.0.00.00 - Integralização Do Capital Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.5.4.0.00.00 - Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.5.5.0.00.00 - Receita da dívida ativa proveniente da amortizaçã | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.5.8.0.00.00 - Restituições | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.5.9.0.00.00 - Receita De Capital Diversas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II) | 120.000,00 | 120.000,00 | 150,33 | 0,13 | 150,33 | 0,13 | 119.849,67 |

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br

| | | | | | | | |
|---|--------------|--------------|------------|-------|--------------|-------|--------------|
| SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II) | 6.200.000,00 | 6.206.499,00 | 963.012,97 | 15,52 | 963.012,97 | 15,52 | 5.242.488,03 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV) | 6.200.000,00 | 6.206.499,00 | 963.012,97 | 15,52 | 963.012,97 | 15,52 | 5.242.488,03 |
| DÉFICIT(VI) | - | - | - | - | - | - | - |
| TOTAL(VII) = (V+VI) | 6.200.000,00 | 6.206.499,00 | 963.012,97 | 15,52 | 963.012,97 | 15,52 | 5.242.488,03 |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | - | - | - | - | 5.353.699,15 | - | - |

| DESPESAS | DOTAÇÃO INICIAL (a) | CRÉDITOS ADICIONAIS (b) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (c-g) |
|---|------------------------|----------------------------|---------------------------------|----------------------------|--------------|---------------------|----------------|-------|----------------|
| | | | | No Bimestre Jan a Fev 2008 | | No Bimestre | Jan a Fev 2008 | % | |
| | | | | (d) | (e) | (f) | (g) | (g/c) | |
| C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII) | 6.088.000,00 | -1.000,00 | 6.087.000,00 | 1.979.226,26 | 1.979.226,26 | 775.091,76 | 775.091,76 | 12,73 | 5.311.908,24 |
| DESPESAS CORRENTES | 5.297.000,00 | 193.300,00 | 5.490.300,00 | 1.948.711,70 | 1.948.711,70 | 765.825,53 | 765.825,53 | 13,96 | 4.724.674,47 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 2.258.500,00 | 119.500,00 | 2.378.000,00 | 749.246,20 | 749.246,20 | 404.323,75 | 404.323,75 | 17,00 | 1.973.676,25 |
| Juros e Encargos da Dívida | 500,00 | 0,00 | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 500,00 |
| Outras Despesas Correntes | 3.038.000,00 | 73.800,00 | 3.111.800,00 | 1.199.465,50 | 1.199.465,50 | 361.301,78 | 361.301,78 | 11,81 | 2.750.498,22 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 730.000,00 | -194.300,00 | 535.700,00 | 30.514,56 | 30.514,56 | 9.466,23 | 9.466,23 | 1,77 | 526.233,77 |
| Investimentos | 710.000,00 | -194.300,00 | 515.700,00 | 10.566,84 | 10.566,84 | 4.137,84 | 4.137,84 | 0,80 | 511.562,36 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 20.000,00 | 0,00 | 20.000,00 | 19.947,92 | 19.947,92 | 5.328,59 | 5.328,59 | 26,64 | 14.671,41 |
| RESERVA DE CONTIGÊNCIA | 61.000,00 | 0,00 | 61.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 61.000,00 |
| RESERVA DO RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) | 112.000,00 | 1.000,00 | 113.000,00 | 23.918,97 | 23.918,97 | 23.918,97 | 23.918,97 | 21,17 | 89.081,03 |
| SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX) | 6.200.000,00 | 0,00 | 6.200.000,00 | 2.003.145,23 | 2.003.145,23 | 799.010,73 | 799.010,73 | 12,89 | 5.400.989,27 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI) | 6.200.000,00 | 0,00 | 6.200.000,00 | 2.003.145,23 | 2.003.145,23 | 799.010,73 | 799.010,73 | 12,89 | 5.400.989,27 |
| SUPERAVIT(XIII) | - | - | - | - | - | - | 164.002,24 | - | - |
| TOTAL (XIV) = (XII + XIII) | 6.200.000,00 | 0,00 | 6.200.000,00 | 2.003.145,23 | 2.003.145,23 | 799.010,73 | 963.012,97 | 15,53 | 5.236.987,03 |

FONTE:

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃOZINHO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2008/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.

LRF-Cidadão - 7.11 - 25/06/08

RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO A REALIZAR (a-c) |
|---|------------------|----------------|---------------------|---------|--------------------|---------|------------------------|
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Jan a Abr 2008 (c) | % (c/a) | |
| A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I) | 6.080.000,00 | 6.080.000,00 | 957.700,98 | 15,75 | 1.920.563,50 | 31,59 | 4.159.436,50 |
| 1.0.0.0.00.00 - RECEITAS CORRENTES | 5.273.551,50 | 5.273.551,50 | 947.500,98 | 17,97 | 1.910.363,50 | 36,23 | 3.363.188,00 |
| 1.1.0.0.00.00 - RECEITA TRIBUTÁRIA | 200.000,00 | 200.000,00 | 32.939,93 | 16,47 | 91.246,99 | 45,62 | 108.753,01 |
| 1.1.1.0.00.00 - Impostos | 180.000,00 | 180.000,00 | 31.471,93 | 17,48 | 83.878,66 | 46,80 | 96.121,34 |
| 1.1.2.0.00.00 - Taxas | 18.000,00 | 18.000,00 | 1.468,00 | 8,16 | 7.368,33 | 40,94 | 10.631,67 |
| 1.1.3.0.00.00 - Contribuição De Melhoria | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| 1.2.0.0.00.00 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES | 153.600,00 | 153.600,00 | 25.013,25 | 16,28 | 50.829,94 | 33,09 | 102.770,16 |
| 1.2.1.0.00.00 - Contribuições Sociais | 125.000,00 | 153.600,00 | 25.013,25 | 16,28 | 50.829,94 | 33,09 | 102.770,16 |
| 1.2.2.0.00.00 - Contribuições Econômicas | 28.600,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.3.0.0.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL | 56.000,00 | 56.000,00 | 11.706,25 | 20,90 | 22.568,23 | 40,30 | 33.431,77 |
| 1.3.1.0.00.00 - Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.3.2.0.00.00 - Receitas De Valores Mobiliários | 11.000,00 | 11.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11.000,00 |
| 1.3.3.0.00.00 - Receita De Concessões E Permissões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.3.9.0.00.00 - Outras Receitas Patrimoniais | 45.000,00 | 45.000,00 | 11.706,25 | 26,01 | 22.568,23 | 50,15 | 22.431,77 |
| 1.4.0.0.00.00 - RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.4.1.0.00.00 - Receita Da Produção Vegetal | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.4.2.0.00.00 - Receita Da Produção Animal E Derivados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.4.9.0.00.00 - Outras Receitas Agropecuárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.0.0.00.00 - RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.2.0.00.00 - Receita Da Indústria De Transformação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.3.0.00.00 - Receita Da Indústria De Construção | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.9.0.00.00 - Outras Receitas Industriais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.6.0.0.00.00 - RECEITA DE SERVIÇOS | 108.000,00 | 108.000,00 | 7.333,32 | 6,79 | 19.725,81 | 18,26 | 88.274,19 |
| 1.7.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 4.720.951,50 | 4.720.951,50 | 859.507,80 | 18,21 | 1.702.500,12 | 36,06 | 3.018.451,38 |
| 1.7.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais | 4.325.951,50 | 4.325.951,50 | 790.978,53 | 18,28 | 1.607.272,20 | 37,15 | 2.718.679,30 |
| 1.7.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.7.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.7.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.7.6.0.00.00 - Transferências De Convênios | 395.000,00 | 395.000,00 | 68.531,27 | 17,35 | 95.227,92 | 24,11 | 299.772,08 |
| 1.7.7.0.00.00 - Transferências para combate à fome | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.9.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 35.000,00 | 35.000,00 | 11.000,31 | 31,43 | 23.492,51 | 67,12 | 11.507,49 |
| 1.9.1.0.00.00 - Multas E Juros De Mora | 2.000,00 | 2.000,00 | 163,93 | 8,20 | 666,75 | 33,29 | 1.334,25 |
| 1.9.2.0.00.00 - Indenizações E Restituições | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.342,41 | 134,24 | 1.970,90 | 197,09 | -970,90 |
| 1.9.3.0.00.00 - Receita Da Dívida Ativa | 12.000,00 | 12.000,00 | 385,80 | 3,22 | 1.827,21 | 15,23 | 10.172,79 |
| 1.9.9.0.00.00 - Receitas Correntes Diversas | 20.000,00 | 20.000,00 | 9.108,17 | 45,54 | 19.028,65 | 95,14 | 971,35 |
| 2.0.0.0.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL | 806.448,50 | 806.448,50 | 10.200,00 | 1,26 | 10.200,00 | 1,26 | 796.248,50 |
| 2.1.0.0.00.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.1.1.0.00.00 - Operações De Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.1.2.0.00.00 - Operações De Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.2.0.0.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS | 30.000,00 | 30.000,00 | 10.200,00 | 34,00 | 10.200,00 | 34,00 | 19.800,00 |
| 2.2.1.0.00.00 - Alienação De Bens Móveis | 20.000,00 | 20.000,00 | 10.200,00 | 51,00 | 10.200,00 | 51,00 | 9.800,00 |
| 2.2.2.0.00.00 - Alienação De Bens Imóveis | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| 2.3.0.0.00.00 - AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.3.0.0.10.00 - Amortização De Empréstimos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.4.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 776.448,50 | 776.448,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 776.448,50 |
| 2.4.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| 2.4.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.4.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.4.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.4.6.0.00.00 - Transferências de outras instituições públicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.4.7.0.00.00 - Transferências De Convênios | 756.448,50 | 756.448,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 756.448,50 |
| 2.4.8.0.00.00 - Transferências para combate à fome | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.5.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.5.2.0.00.00 - Integralização Do Capital Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.5.4.0.00.00 - Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.5.5.0.00.00 - Receita da dívida ativa proveniente da amortizaçã | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.5.6.0.00.00 - Restituições | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.5.9.0.00.00 - Receita De Capital Diversas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II) | 120.000,00 | 120.000,00 | 23.731,97 | 19,78 | 23.882,30 | 19,90 | 96.117,70 |

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

| | | | | | | | |
|---|--------------|--------------|------------|-------|--------------|-------|--------------|
| SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II) | 6.200.000,00 | 6.200.000,00 | 981.432,83 | 15,83 | 1.944.445,80 | 31,36 | 4.255.554,20 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliaria | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliaria | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV) | 6.200.000,00 | 6.200.000,00 | 981.432,83 | 15,83 | 1.944.445,80 | 31,36 | 4.255.554,20 |
| DÉFICIT(VI) | - | - | - | - | - | - | - |
| TOTAL(VII) = (V+VI) | 6.200.000,00 | 6.200.000,00 | 981.432,83 | 15,83 | 1.944.445,80 | 31,36 | 4.255.554,20 |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | - | - | - | - | 5.353.699,15 | - | - |

| DESPESAS | DOTAÇÃO INICIAL (a) | CRÉDITOS ADICIONAIS (b) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (c-g) |
|---|------------------------|----------------------------|---------------------------------|---------------------|--------------|---------------------|--------------|-------|----------------|
| | | | | No Bimestre | | Jan a Abr 2008 | | % | |
| | | | | (d) | (e) | (f) | (g) | | |
| C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII) | 6.088.000,00 | -3.500,00 | 6.084.500,00 | 983.189,23 | 2.942.415,49 | 1.011.168,04 | 1.786.257,80 | 29,36 | 4.298.242,20 |
| DESPESAS CORRENTES | 5.297.000,00 | 320.600,00 | 5.617.600,00 | 946.296,53 | 2.894.008,23 | 992.539,71 | 1.758.165,24 | 31,30 | 3.859.434,76 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 2.258.500,00 | 125.000,00 | 2.383.500,00 | 349.297,40 | 1.098.543,80 | 410.850,92 | 815.174,67 | 34,20 | 1.568.325,33 |
| Juros e Encargos da Dívida | 500,00 | 0,00 | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 500,00 |
| Outras Despesas Correntes | 3.038.000,00 | 195.600,00 | 3.233.600,00 | 596.999,13 | 1.795.464,83 | 581.688,79 | 942.990,57 | 29,16 | 2.290.606,43 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 730.000,00 | -324.100,00 | 405.900,00 | 17.892,70 | 48.407,26 | 18.626,33 | 28.092,56 | 8,92 | 377.807,44 |
| Investimentos | 710.000,00 | -334.100,00 | 375.900,00 | 7.892,70 | 18.459,34 | 13.393,70 | 17.531,34 | 4,86 | 358.368,66 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 20.000,00 | 10.000,00 | 30.000,00 | 10.000,00 | 29.947,92 | 5.232,63 | 10.561,22 | 35,20 | 19.438,78 |
| RESERVA DE CONTIGÊNCIA | 61.000,00 | 0,00 | 61.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 61.000,00 |
| RESERVA DO RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) | 112.000,00 | 3.500,00 | 115.500,00 | 22.682,82 | 46.801,79 | 22.682,82 | 46.801,79 | 40,35 | 68.698,21 |
| SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX) | 6.200.000,00 | 0,00 | 6.200.000,00 | 985.872,05 | 2.989.017,28 | 1.033.848,86 | 1.832.859,59 | 29,56 | 4.367.140,41 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI) | 6.200.000,00 | 0,00 | 6.200.000,00 | 985.872,05 | 2.989.017,28 | 1.033.848,86 | 1.832.859,59 | 29,56 | 4.367.140,41 |
| SUPERAVIT(XIII) | - | - | - | - | - | - | 111.586,21 | - | - |
| TOTAL (XIV) = (XII + XIII) | 6.200.000,00 | 0,00 | 6.200.000,00 | 985.872,05 | 2.989.017,28 | 1.033.848,86 | 1.944.445,80 | 31,36 | 4.255.554,20 |

FONTE:

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃOZINHO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2008/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO.

LRF-Cidadão - 7.11 - 25/06/08

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | | | SALDO (a-e) |
|--|-----------------|------------------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|---------------|---------|--------------|
| | | | No Bimestre (b) | Jan a Fev (c) | No Bimestre (d) | Jan a Fev (e) | % (e/total e) | % (e/a) | |
| a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I) | 6.200.000,00 | 6.200.000,00 | 2.003.145,23 | 2.003.145,23 | 799.010,73 | 799.010,73 | 100,00 | 12,89 | 5.400.989,27 |
| LEGISLATIVA | 367.336,10 | 367.336,10 | 64.791,07 | 64.791,07 | 52.255,07 | 52.255,07 | 6,54 | 14,23 | 315.081,03 |
| Ação Legislativa | 367.336,10 | 367.336,10 | 64.791,07 | 64.791,07 | 52.255,07 | 52.255,07 | 6,54 | 14,23 | 315.081,03 |
| JUDICIÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ESSENCIAL À JUSTIÇA | 25.000,00 | 25.000,00 | 19.800,00 | 19.800,00 | 3.300,00 | 3.300,00 | 0,41 | 13,20 | 21.700,00 |
| Representação Judicial e Extrajudicial | 25.000,00 | 25.000,00 | 19.800,00 | 19.800,00 | 3.300,00 | 3.300,00 | 0,41 | 13,20 | 21.700,00 |
| ADMINISTRAÇÃO | 1.744.663,90 | 1.734.163,90 | 573.311,70 | 573.311,70 | 288.854,25 | 288.854,25 | 36,15 | 16,66 | 1.445.309,65 |
| Administração Geral | 1.713.663,90 | 1.703.163,90 | 556.873,06 | 556.873,06 | 281.088,34 | 281.088,34 | 35,18 | 16,50 | 1.422.075,56 |
| Administração Financeira | 1.000,00 | 1.000,00 | 78,64 | 78,64 | 78,64 | 78,64 | 0,01 | 7,86 | 921,36 |
| Controle Interno | 30.000,00 | 30.000,00 | 16.360,00 | 16.360,00 | 7.687,27 | 7.687,27 | 0,96 | 25,62 | 22.312,73 |
| DEFESA NACIONAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SEGURANÇA PÚBLICA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RELAÇÕES EXTERIORES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL | 408.000,00 | 399.800,00 | 107.103,52 | 107.103,52 | 50.028,80 | 50.028,80 | 6,26 | 12,51 | 349.771,20 |
| Assistência ao Idoso | 19.000,00 | 19.000,00 | 9.228,63 | 9.228,63 | 2.570,78 | 2.570,78 | 0,32 | 13,53 | 16.429,22 |
| Assistência à Criança e ao Adolescente | 167.500,00 | 163.500,00 | 70.407,34 | 70.407,34 | 23.200,07 | 23.200,07 | 2,90 | 14,19 | 140.299,93 |
| Assistência Comunitária | 216.500,00 | 212.300,00 | 27.467,55 | 27.467,55 | 24.257,95 | 24.257,95 | 3,04 | 11,43 | 188.042,05 |
| Ensino Profissional | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| PREVIDÊNCIA SOCIAL | 311.500,00 | 311.500,00 | 14.207,43 | 14.207,43 | 11.437,47 | 11.437,47 | 1,43 | 3,67 | 300.062,53 |
| Previdência do Regime Estatutário | 279.500,00 | 279.500,00 | 4.207,43 | 4.207,43 | 4.207,43 | 4.207,43 | 0,53 | 1,51 | 275.292,57 |
| Proteção e Benefícios ao Trabalhador | 32.000,00 | 32.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 7.230,04 | 7.230,04 | 0,90 | 22,59 | 24.769,96 |
| SAÚDE | 1.080.000,00 | 1.207.500,00 | 588.670,46 | 588.670,46 | 186.314,87 | 186.314,87 | 23,32 | 15,43 | 1.021.185,13 |
| Administração Geral | 174.500,00 | 168.500,00 | 23.414,26 | 23.414,26 | 22.387,93 | 22.387,93 | 2,80 | 13,29 | 146.112,07 |
| Atenção Básica | 393.000,00 | 409.000,00 | 199.031,13 | 199.031,13 | 87.325,62 | 87.325,62 | 10,93 | 21,35 | 321.674,38 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 444.500,00 | 555.500,00 | 342.794,58 | 342.794,58 | 70.095,10 | 70.095,10 | 8,77 | 12,62 | 485.404,90 |
| Suporte Profilático e Terapêutico | 13.000,00 | 13.000,00 | 548,32 | 548,32 | 548,32 | 548,32 | 0,07 | 4,22 | 12.451,68 |
| Vigilância Sanitária | 11.500,00 | 13.000,00 | 726,00 | 726,00 | 726,00 | 726,00 | 0,09 | 5,58 | 12.274,00 |
| Vigilância Epidemiológica | 28.500,00 | 33.500,00 | 22.156,17 | 22.156,17 | 5.231,90 | 5.231,90 | 0,65 | 15,62 | 28.268,10 |
| Proteção e Benefícios ao Trabalhador | 15.000,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.000,00 |
| TRABALHO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| EDUCAÇÃO | 1.221.000,00 | 1.196.500,00 | 383.419,52 | 383.419,52 | 123.646,93 | 123.646,93 | 15,48 | 10,33 | 1.072.853,07 |
| Administração Geral | 98.500,00 | 100.000,00 | 27.954,67 | 27.954,67 | 24.872,77 | 24.872,77 | 3,11 | 24,87 | 75.127,23 |
| Proteção e Benefícios ao Trabalhador | 15.000,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.000,00 |
| Ensino Fundamental | 512.300,00 | 528.300,00 | 223.842,15 | 223.842,15 | 44.266,43 | 44.266,43 | 5,54 | 8,38 | 484.033,57 |
| Ensino Médio | 21.000,00 | 21.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 21.000,00 |
| Ensino Superior | 27.500,00 | 30.500,00 | 16.920,00 | 16.920,00 | 2.506,40 | 2.506,40 | 0,31 | 8,22 | 27.993,60 |
| Educação Infantil | 546.700,00 | 501.700,00 | 114.702,70 | 114.702,70 | 52.001,33 | 52.001,33 | 6,51 | 10,37 | 449.698,67 |
| CULTURA | 10.000,00 | 10.000,00 | 500,00 | 500,00 | 500,00 | 500,00 | 0,06 | 5,00 | 9.500,00 |
| Difusão Cultural | 10.000,00 | 10.000,00 | 500,00 | 500,00 | 500,00 | 500,00 | 0,06 | 5,00 | 9.500,00 |
| DIREITOS DA CIDADANIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| URBANISMO | 319.000,00 | 264.500,00 | 62.825,11 | 62.825,11 | 26.325,11 | 26.325,11 | 3,29 | 9,95 | 238.174,89 |
| Infra-estrutura Urbana | 124.500,00 | 70.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 70.000,00 |
| Serviços Urbanos | 174.500,00 | 174.500,00 | 58.634,51 | 58.634,51 | 22.634,51 | 22.634,51 | 2,83 | 12,97 | 151.865,49 |
| Conservação de Energia | 10.000,00 | 10.000,00 | 4.190,60 | 4.190,60 | 3.690,60 | 3.690,60 | 0,46 | 36,91 | 6.309,40 |
| Energia Elétrica | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| HABITAÇÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SANEAMENTO | 138.000,00 | 138.000,00 | 17.517,34 | 17.517,34 | 15.140,04 | 15.140,04 | 1,89 | 10,97 | 122.859,96 |
| Saneamento Básico Urbano | 138.000,00 | 138.000,00 | 17.517,34 | 17.517,34 | 15.140,04 | 15.140,04 | 1,89 | 10,97 | 122.859,96 |
| GESTÃO AMBIENTAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CIÊNCIA E TECNOLOGIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AGRICULTURA | 193.000,00 | 188.000,00 | 25.861,80 | 25.861,80 | 13.306,50 | 13.306,50 | 1,67 | 7,08 | 174.693,50 |
| Promoção da Produção Vegetal | 50.000,00 | 50.000,00 | 1.125,55 | 1.125,55 | 745,55 | 745,55 | 0,09 | 1,49 | 49.254,45 |
| Extensão Rural | 138.000,00 | 133.000,00 | 24.736,25 | 24.736,25 | 12.560,95 | 12.560,95 | 1,57 | 9,44 | 120.439,05 |
| Energia Elétrica | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INDÚSTRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| COMÉRCIO E SERVIÇOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| COMUNICAÇÕES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ENERGIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSPORTE | 240.000,00 | 220.000,00 | 124.399,00 | 124.399,00 | 21.782,74 | 21.782,74 | 2,73 | 9,90 | 198.217,26 |
| Transporte Rodoviário | 240.000,00 | 220.000,00 | 124.399,00 | 124.399,00 | 21.782,74 | 21.782,74 | 2,73 | 9,90 | 198.217,26 |
| DESPORTO E LAZER | 61.000,00 | 56.200,00 | 790,36 | 790,36 | 790,36 | 790,36 | 0,10 | 1,41 | 55.409,64 |
| Desporto Comunitário | 61.000,00 | 56.200,00 | 790,36 | 790,36 | 790,36 | 790,36 | 0,10 | 1,41 | 55.409,64 |
| ENCARGOS ESPECIAIS | 20.500,00 | 20.500,00 | 19.947,92 | 19.947,92 | 5.328,59 | 5.328,59 | 0,67 | 25,99 | 15.171,41 |
| Serviço da Dívida Interna | 20.500,00 | 20.500,00 | 19.947,92 | 19.947,92 | 5.328,59 | 5.328,59 | 0,67 | 25,99 | 15.171,41 |

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃOZINHO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2008/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO.

LRF-Cidadão - 7.11 - 25/06/08

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | | | SALDO (a-e) |
|------------------------------------|---------------------|------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|-------------------|---------------|----------------|---------------------|
| | | | No Bimestre (b) | Jan a Fev (c) | No Bimestre (d) | Jan a Fev (e) | % (e/total e) | % (e/a) | |
| RESERVA DO RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 61.000,00 | 61.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 61.000,00 |
| Reserva de Contingência | 61.000,00 | 61.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 61.000,00 |
| b) DESPESAS(INTRA-ORÇ.) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 6.200.000,00 | 6.200.000,00 | 2.003.145,23 | 2.003.145,23 | 799.010,73 | 799.010,73 | 100 | 12,8873 | 5.400.989,27 |

FONTE:

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃOZINHO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2008/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.

LRF-Cidadão - 7.11 - 25/06/08

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | | | SALDO (a-e) |
|--|-----------------|------------------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|---------------|---------|--------------|
| | | | No Bimestre (b) | Jan a Abr (c) | No Bimestre (d) | Jan a Abr (e) | % (e/total e) | % (e/a) | |
| a) DESPESAS(ÉXCETO INTRA-ORÇ.) (I) | 6.200.000,00 | 6.200.000,00 | 985.872,05 | 2.999.017,28 | 1.033.846,66 | 1.832.859,59 | 100,00 | 29,56 | 4.367.140,41 |
| LEGISLATIVA | 367.336,10 | 367.336,10 | 65.649,38 | 130.440,45 | 61.193,39 | 113.448,45 | 6,19 | 30,88 | 253.887,65 |
| Ação Legislativa | 367.336,10 | 367.336,10 | 65.649,38 | 130.440,45 | 61.193,39 | 113.448,45 | 6,19 | 30,88 | 253.887,65 |
| JUDICIÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ESSENCIAL À JUSTIÇA | 25.000,00 | 25.000,00 | 0,00 | 19.800,00 | 3.300,00 | 6.600,00 | 0,35 | 26,40 | 18.400,00 |
| Representação Judicial e Extrajudicial | 25.000,00 | 25.000,00 | 0,00 | 19.800,00 | 1.650,00 | 4.950,00 | 0,27 | 19,80 | 20.050,00 |
| Administração Geral | 0,00 | 25.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.650,00 | 1.650,00 | 0,09 | 6,60 | 23.350,00 |
| ADMINISTRAÇÃO | 1.744.663,90 | 1.836.463,90 | 321.510,08 | 894.821,78 | 333.181,35 | 622.035,60 | 33,94 | 33,87 | 1.214.428,30 |
| Administração Geral | 1.713.663,90 | 1.805.463,90 | 311.510,08 | 868.383,14 | 326.012,05 | 607.100,40 | 33,12 | 33,63 | 1.198.363,50 |
| Administração Financeira | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 78,64 | 0,00 | 78,64 | 0,00 | 7,86 | 921,36 |
| Controle Interno | 30.000,00 | 30.000,00 | 10.000,00 | 26.360,00 | 7.169,29 | 14.856,56 | 0,81 | 49,52 | 15.143,44 |
| DEFESA NACIONAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SEGURANÇA PÚBLICA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RELAÇÕES EXTERIORES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL | 406.000,00 | 387.800,00 | 64.128,86 | 171.232,38 | 64.773,78 | 114.802,58 | 6,26 | 29,60 | 272.997,42 |
| Assistência ao Idoso | 19.000,00 | 19.000,00 | 1.112,60 | 10.341,23 | 2.498,37 | 5.069,15 | 0,28 | 26,68 | 13.930,85 |
| Assistência à Criança e ao Adolescente | 167.500,00 | 163.500,00 | 32.964,59 | 103.371,93 | 36.169,11 | 59.369,18 | 3,24 | 36,31 | 104.130,82 |
| Assistência Comunitária | 216.500,00 | 201.300,00 | 30.051,67 | 57.519,22 | 26.106,30 | 50.364,25 | 2,75 | 25,02 | 150.935,75 |
| Ensino Profissional | 5.000,00 | 4.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.000,00 |
| PREVIDÊNCIA SOCIAL | 311.500,00 | 311.500,00 | 31.266,16 | 45.473,59 | 21.185,95 | 32.623,42 | 1,78 | 10,47 | 278.876,58 |
| Previdência do Regime Estatutário | 279.500,00 | 279.500,00 | 11.266,16 | 15.473,59 | 11.266,16 | 15.473,59 | 0,84 | 5,84 | 264.026,41 |
| Proteção e Benefícios ao Trabalhador | 32.000,00 | 32.000,00 | 20.000,00 | 30.000,00 | 9.919,79 | 17.149,83 | 0,94 | 53,59 | 14.850,17 |
| SAÚDE | 1.080.000,00 | 1.290.500,00 | 219.086,27 | 807.756,73 | 209.930,34 | 396.245,21 | 21,62 | 30,70 | 894.254,79 |
| Administração Geral | 174.500,00 | 159.000,00 | 23.593,21 | 47.007,47 | 24.042,35 | 46.430,28 | 2,53 | 29,20 | 112.569,72 |
| Atenção Básica | 393.000,00 | 484.000,00 | 97.525,90 | 296.557,03 | 63.234,99 | 150.560,61 | 8,21 | 31,11 | 333.439,39 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 444.500,00 | 572.500,00 | 90.047,70 | 432.842,28 | 114.998,15 | 185.093,25 | 10,10 | 32,33 | 387.406,75 |
| Suporte Profilático e Terapêutico | 13.000,00 | 13.000,00 | 70,90 | 619,22 | 70,90 | 619,22 | 0,03 | 4,76 | 12.380,78 |
| Vigilância Sanitária | 11.500,00 | 13.000,00 | 6.450,60 | 7.176,60 | 1.643,60 | 2.369,60 | 0,13 | 18,23 | 10.630,40 |
| Vigilância Epidemiológica | 28.500,00 | 34.000,00 | 1.397,96 | 23.554,13 | 5.940,35 | 11.172,25 | 0,61 | 32,86 | 22.827,75 |
| Proteção e Benefícios ao Trabalhador | 15.000,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.000,00 |
| TRABALHO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| EDUCAÇÃO | 1.221.000,00 | 1.167.000,00 | 196.959,50 | 580.379,02 | 236.469,25 | 360.116,18 | 19,65 | 30,86 | 806.883,82 |
| Administração Geral | 98.500,00 | 96.000,00 | 21.644,43 | 49.599,10 | 21.020,79 | 45.893,56 | 2,50 | 47,81 | 50.106,44 |
| Proteção e Benefícios ao Trabalhador | 15.000,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.000,00 |
| Ensino Fundamental | 512.300,00 | 514.300,00 | 90.527,91 | 314.370,06 | 151.535,65 | 195.802,08 | 10,66 | 38,07 | 318.497,92 |
| Ensino Médio | 21.000,00 | 21.000,00 | 17.508,40 | 17.508,40 | 3.501,68 | 3.501,68 | 0,19 | 16,67 | 17.498,32 |
| Ensino Superior | 27.500,00 | 30.500,00 | 0,00 | 16.920,00 | 3.315,08 | 5.825,48 | 0,32 | 19,10 | 24.674,52 |
| Educação Infantil | 546.700,00 | 490.200,00 | 67.278,76 | 181.961,46 | 57.092,05 | 109.093,38 | 5,95 | 22,25 | 381.106,62 |
| CULTURA | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 500,00 | 0,00 | 500,00 | 0,03 | 5,00 | 9.500,00 |
| Difusão Cultural | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 500,00 | 0,00 | 500,00 | 0,03 | 5,00 | 9.500,00 |
| DIREITOS DA CIDADANIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| URBANISMO | 319.000,00 | 186.000,00 | 19.491,91 | 82.317,02 | 27.191,91 | 53.517,02 | 2,92 | 28,77 | 132.482,98 |
| Infra-estrutura Urbana | 124.500,00 | 22.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 22.000,00 |
| Serviços Urbanos | 174.500,00 | 152.000,00 | 18.049,91 | 76.684,42 | 25.249,91 | 47.884,42 | 2,61 | 31,50 | 104.115,58 |
| Conservação de Energia | 10.000,00 | 10.000,00 | 1.442,00 | 5.632,60 | 1.942,00 | 5.632,60 | 0,31 | 56,33 | 4.367,40 |
| Energia Elétrica | 10.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| HABITAÇÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SANEAMENTO | 138.000,00 | 115.200,00 | 28.636,58 | 46.153,92 | 16.625,04 | 33.765,08 | 1,84 | 29,31 | 81.434,92 |
| Saneamento Básico Urbano | 138.000,00 | 115.200,00 | 28.636,58 | 46.153,92 | 16.625,04 | 33.765,08 | 1,84 | 29,31 | 81.434,92 |
| GESTÃO AMBIENTAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CIÊNCIA E TECNOLOGIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AGRICULTURA | 193.000,00 | 160.500,00 | 14.495,61 | 40.357,41 | 17.208,40 | 30.514,90 | 1,66 | 19,01 | 129.985,10 |
| Promoção da Produção Vegetal | 50.000,00 | 45.500,00 | 879,19 | 2.004,74 | 1.259,19 | 2.004,74 | 0,11 | 4,41 | 43.495,26 |
| Extensão Rural | 138.000,00 | 110.000,00 | 13.616,42 | 38.352,67 | 15.949,21 | 28.510,16 | 1,55 | 25,92 | 81.489,84 |
| Energia Elétrica | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INDÚSTRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| COMÉRCIO E SERVIÇOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| COMUNICAÇÕES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ENERGIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSPORTE | 240.000,00 | 195.000,00 | 13.823,00 | 138.222,00 | 34.732,13 | 56.514,87 | 3,08 | 28,98 | 138.485,13 |
| Transporte Rodoviário | 240.000,00 | 195.000,00 | 13.823,00 | 138.222,00 | 34.732,13 | 56.514,87 | 3,08 | 28,98 | 138.485,13 |
| DESPORTO E LAZER | 61.000,00 | 56.200,00 | 824,70 | 1.615,06 | 824,70 | 1.615,06 | 0,09 | 2,87 | 54.584,94 |
| Desporto Comunitário | 61.000,00 | 56.200,00 | 824,70 | 1.615,06 | 824,70 | 1.615,06 | 0,09 | 2,87 | 54.584,94 |
| ENCARGOS ESPECIAIS | 20.500,00 | 30.500,00 | 10.000,00 | 29.947,92 | 5.232,63 | 10.561,22 | 0,58 | 34,63 | 19.938,78 |

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃOZINHO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2008/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.

LRF-Cidadão - 7.11 - 25/06/08

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (a-e) | |
|------------------------------------|---------------------|------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|-----------------|----------------|---------------------|
| | | | No Bimestre (b) | Jan a Abr (c) | No Bimestre (d) | Jan a Abr (e) | % (e/total e) | | % (e/a) |
| Serviço da Dívida Interna | 20.500,00 | 30.500,00 | 10.000,00 | 29.947,92 | 5.232,63 | 10.561,22 | 0,58 | 34,63 | 19.936,78 |
| RESERVA DO RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 61.000,00 | 61.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 61.000,00 |
| Reserva de Contingência | 61.000,00 | 61.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 61.000,00 |
| b) DESPESAS(INTRA-ORÇ.)(II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 6.200.000,00 | 6.200.000,00 | 985.872,05 | 2.985.017,28 | 1.033.848,86 | 1.832.859,59 | 100,0001 | 29,5623 | 4.367.140,41 |

FONTE:

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃOZINHO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2008/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO.

LRF-Cidadão - 7.11 - 25/06/08

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)

| ESPECIFICAÇÃO | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES | | | | | | | | | | | | TOTAL (ÚLT. 12 M.) | PREVISÃO ATUALIZADA 2008 |
|---|--|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|---------------------|--------------------------|
| | Mar/07 | Abr/07 | Mai/07 | Jun/07 | Jul/07 | Ago/07 | Set/07 | Out/07 | Nov/07 | Dez/07 | Jan/08 | Fev/08 | | |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 458.854,66 | 674.581,15 | 515.174,17 | 502.779,27 | 452.673,19 | 435.946,28 | 515.807,63 | 487.696,77 | 460.034,65 | 627.284,23 | 533.335,96 | 591.456,81 | 6.253.323,77 | 6.015.000,00 |
| Receitas Tributária | 31.601,10 | 26.528,49 | 39.618,98 | 27.495,01 | 23.868,54 | 14.016,78 | 116.604,66 | 19.741,97 | 9.968,57 | 18.124,38 | 16.039,63 | 42.267,43 | 384.865,74 | 200.000,00 |
| Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial | 0,00 | 0,00 | 8.155,10 | 3.558,80 | 895,84 | 921,51 | 1.914,30 | 717,79 | 253,70 | 221,73 | 0,00 | 8.979,12 | 25.617,89 | 15.000,00 |
| Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens | 3.040,20 | 360,00 | 616,00 | 80,00 | 1.061,46 | 0,00 | 410,00 | 3.868,40 | 2.748,34 | 1.064,00 | 4.965,76 | 7.077,74 | 25.261,90 | 15.000,00 |
| Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza | 18.899,67 | 21.733,26 | 16.293,44 | 17.011,23 | 15.424,92 | 7.164,54 | 109.473,55 | 6.117,07 | 3.467,79 | 5.701,86 | 8.845,23 | 9.625,99 | 239.868,55 | 60.000,00 |
| Outras Receitas Tributárias | 9.661,23 | 3.435,23 | 14.554,44 | 6.874,98 | 6.486,32 | 5.910,73 | 4.807,01 | 8.978,71 | 3.468,74 | 11.136,79 | 2.228,64 | 16.584,58 | 94.127,40 | 110.000,00 |
| Receitas de Contribuições | 8.809,42 | 8.823,13 | 8.119,98 | 8.291,67 | 8.762,67 | 8.787,36 | 9.010,18 | 9.569,53 | 10.104,48 | 22.951,15 | 0,00 | 25.816,59 | 129.046,16 | 153.600,00 |
| Receita Patrimonial | 4.115,66 | 3.918,94 | 4.456,70 | 4.041,30 | 4.288,09 | 4.193,62 | 4.352,48 | 5.213,28 | 4.666,23 | 4.876,93 | 5.943,46 | 4.918,52 | 55.185,21 | 56.000,00 |
| Receita Agropecuária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Industrial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 11.813,41 | 17.463,53 | 12.659,13 | 6.449,10 | 9.583,95 | 8.729,48 | 8.529,53 | 6.450,10 | 6.220,69 | 3.290,11 | 5.967,49 | 6.525,00 | 103.581,52 | 108.000,00 |
| Transferências Correntes | 400.179,42 | 617.626,52 | 449.113,64 | 453.455,06 | 401.600,83 | 394.789,20 | 367.563,59 | 438.165,35 | 424.048,83 | 572.075,91 | 502.017,42 | 502.905,03 | 5.523.540,82 | 5.462.400,00 |
| Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios | 214.059,96 | 422.141,45 | 274.395,47 | 278.712,92 | 216.750,98 | 228.707,69 | 235.513,33 | 222.865,48 | 261.305,13 | 385.431,29 | 304.903,68 | 335.171,08 | 3.379.958,46 | 2.900.000,00 |
| Cota Parte do ICMS | 80.665,50 | 102.682,26 | 91.685,19 | 91.163,68 | 100.932,83 | 87.325,33 | 93.796,72 | 107.863,97 | 105.877,97 | 104.557,51 | 134.595,00 | 106.798,11 | 1.207.964,07 | 1.100.000,00 |
| Cota Parte do IPVA | 944,48 | 682,19 | 2.106,93 | 202,59 | 2.516,12 | 16,26 | 100,29 | 88,80 | 62,11 | 122,42 | 1.977,46 | 748,09 | 9.567,74 | 10.000,00 |
| Transferências de Recursos do FUNDEB | 12.406,52 | 37.581,70 | 16.864,02 | 14.702,29 | 14.181,78 | 12.926,65 | 13.482,12 | 14.739,96 | 14.997,77 | 17.175,93 | 18.040,36 | 21.790,55 | 208.889,65 | 160.000,00 |
| Outras Transferências Correntes | 92.102,96 | 54.538,92 | 64.062,03 | 68.673,80 | 67.219,12 | 65.813,27 | 24.671,13 | 92.567,14 | 41.805,65 | 64.788,76 | 42.500,92 | 38.397,20 | 717.160,90 | 1.292.400,00 |
| Outras Receitas Correntes | 2.335,65 | 1.220,54 | 1.205,74 | 3.047,11 | 4.569,11 | 5.429,84 | 9.246,99 | 8.555,54 | 5.035,85 | 5.965,75 | 3.467,96 | 9.024,24 | 59.104,32 | 35.000,00 |
| DEDUÇÕES (II) | 56.712,57 | 282.269,52 | 67.787,93 | 68.599,03 | 60.618,33 | 60.223,93 | 62.562,53 | 63.699,03 | 70.157,16 | 97.942,77 | 80.190,80 | 107.555,92 | 1.058.309,52 | 858.200,00 |
| Contribuição Plano Seg. Social do Servidor | 7.601,26 | 7.614,97 | 6.911,82 | 7.083,51 | 7.554,51 | 7.579,20 | 7.802,02 | 8.361,37 | 8.896,32 | 21.742,99 | 0,00 | 25.816,59 | 116.964,56 | 125.000,00 |
| Servidor | 7.601,26 | 7.614,97 | 6.911,82 | 7.083,51 | 7.554,51 | 7.579,20 | 7.802,02 | 8.361,37 | 8.896,32 | 21.742,99 | 0,00 | 25.816,59 | 116.964,56 | 125.000,00 |
| Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB | 49.111,31 | 254.654,55 | 60.876,11 | 61.515,52 | 53.063,82 | 52.644,73 | 54.750,51 | 55.337,66 | 61.260,84 | 76.199,78 | 80.190,80 | 81.739,33 | 941.344,96 | 733.200,00 |
| RECEITA CORRENTE LIQUIDA (III) = (I - II) | 402.142,09 | 412.311,63 | 447.386,24 | 434.180,24 | 392.054,86 | 375.722,35 | 452.955,10 | 423.996,74 | 389.877,49 | 529.341,46 | 453.145,16 | 483.900,89 | 5.197.014,25 | 5.156.800,00 |

FONTE:

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃOZINHO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2008/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.

LRF-Cidadão - 7.11 - 25/06/08

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)

| ESPECIFICAÇÃO | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES | | | | | | | | | | | | TOTAL (ÚLT. 12 M.) | PREVISÃO ATUALIZADA 2008 |
|---|--|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-----------------------|--------------------------------|
| | Mai/07 | Jun/07 | Jul/07 | Ago/07 | Set/07 | Out/07 | Nov/07 | Dez/07 | Jan/08 | Fev/08 | Mar/08 | Abr/08 | | |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 515.174,17 | 502.779,27 | 452.673,19 | 435.946,26 | 515.507,63 | 487.696,77 | 460.034,65 | 627.284,23 | 533.335,96 | 591.456,81 | 539.550,66 | 555.730,05 | 6.217.166,67 | 6.015.000,00 |
| Receitas Tributárias | 39.619,98 | 27.495,01 | 23.868,54 | 14.016,76 | 116.604,86 | 19.741,97 | 9.958,57 | 18.124,38 | 16.036,63 | 42.267,43 | 22.053,15 | 10.886,78 | 360.676,08 | 200.000,00 |
| Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial | 8.155,10 | 3.558,80 | 695,84 | 921,51 | 1.914,30 | 717,79 | 253,70 | 221,73 | 0,00 | 8.979,12 | 4.229,73 | 1.655,26 | 31.502,88 | 15.000,00 |
| Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens | 616,00 | 50,00 | 1.061,46 | 0,00 | 410,00 | 3.868,40 | 2.748,34 | 1.064,00 | 4.965,76 | 7.077,74 | 0,00 | 0,00 | 21.861,70 | 15.000,00 |
| Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza | 16.293,44 | 17.011,23 | 15.424,92 | 7.184,54 | 109.473,55 | 6.177,07 | 3.487,79 | 5.701,86 | 8.845,23 | 9.625,99 | 8.429,17 | 5.882,16 | 213.536,95 | 60.000,00 |
| Outras Receitas Tributárias | 14.564,44 | 6.874,98 | 6.486,32 | 5.510,73 | 4.807,01 | 8.978,71 | 3.468,74 | 11.136,79 | 2.228,64 | 16.584,58 | 9.394,25 | 3.349,36 | 93.774,55 | 110.000,00 |
| Receitas de Contribuições | 8.119,98 | 8.291,67 | 8.762,67 | 8.787,36 | 9.010,18 | 9.569,63 | 10.104,48 | 22.951,15 | 0,00 | 25.816,59 | 12.548,01 | 12.465,24 | 136.426,86 | 153.600,00 |
| Receita Patrimonial | 4.456,70 | 4.041,30 | 4.288,09 | 4.193,62 | 4.552,48 | 5.213,28 | 4.666,23 | 4.876,93 | 5.943,46 | 4.918,52 | 5.499,12 | 6.207,13 | 58.856,86 | 56.000,00 |
| Receita Agropecuária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Industrial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 12.659,13 | 6.449,10 | 9.583,95 | 8.729,48 | 8.529,63 | 6.450,10 | 6.220,69 | 3.290,11 | 5.867,49 | 6.525,00 | 5.383,85 | 1.949,47 | 81.637,90 | 108.000,00 |
| Transferências Correntes | 449.113,64 | 453.455,08 | 401.600,83 | 394.789,20 | 367.563,69 | 438.165,35 | 424.048,83 | 572.075,91 | 502.017,42 | 502.905,03 | 490.606,23 | 516.661,42 | 5.513.022,53 | 5.462.400,00 |
| Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios | 274.395,47 | 278.712,92 | 216.750,98 | 228.707,69 | 235.513,33 | 222.866,48 | 261.305,13 | 385.431,29 | 304.903,68 | 335.171,08 | 264.343,16 | 306.407,94 | 3.314.508,15 | 2.900.000,00 |
| Cota Parte do ICMS | 91.685,19 | 91.163,68 | 100.932,83 | 87.325,33 | 93.796,72 | 107.893,97 | 105.877,97 | 104.557,51 | 134.595,00 | 106.798,11 | 115.219,14 | 113.298,07 | 1.253.133,52 | 1.100.000,00 |
| Cota Parte do IPVA | 2.106,93 | 202,59 | 2.516,12 | 16,26 | 100,29 | 88,80 | 62,11 | 122,42 | 1.977,46 | 748,09 | 309,53 | 0,00 | 8.250,60 | 10.000,00 |
| Transferências de Recursos do FUNDEB | 16.864,02 | 14.702,29 | 14.181,78 | 12.926,65 | 13.482,12 | 14.739,96 | 14.997,77 | 17.175,93 | 18.040,36 | 21.790,55 | 21.638,08 | 21.158,04 | 201.697,55 | 160.000,00 |
| Outras Transferências Correntes | 64.062,03 | 68.673,60 | 67.219,12 | 65.813,27 | 24.871,13 | 92.587,14 | 41.805,85 | 64.788,76 | 42.500,92 | 38.397,20 | 89.096,32 | 75.817,37 | 735.432,71 | 1.292.400,00 |
| Outras Receitas Correntes | 1.205,74 | 3.047,11 | 4.569,11 | 5.429,84 | 9.246,99 | 8.555,54 | 5.035,65 | 5.965,75 | 3.467,96 | 9.024,24 | 3.460,30 | 7.540,01 | 66.548,44 | 35.000,00 |
| DEDUÇÕES (II) | 67.787,93 | 68.599,03 | 60.618,33 | 60.223,93 | 62.552,63 | 63.699,03 | 70.157,16 | 97.942,77 | 80.190,80 | 107.555,92 | 83.186,76 | 89.606,34 | 912.120,53 | 863.699,00 |
| Contribuição Plano Seg. Social do Servidor | 6.911,82 | 7.083,51 | 7.554,51 | 7.579,20 | 7.802,02 | 8.361,37 | 8.896,32 | 21.742,99 | 0,00 | 25.816,59 | 12.548,01 | 12.465,24 | 126.761,58 | 125.000,00 |
| Servidor | 6.911,82 | 7.083,51 | 7.554,51 | 7.579,20 | 7.802,02 | 8.361,37 | 8.896,32 | 21.742,99 | 0,00 | 25.816,59 | 12.548,01 | 12.465,24 | 126.761,58 | 125.000,00 |
| Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB | 60.876,11 | 61.515,52 | 53.063,82 | 52.644,73 | 54.750,61 | 55.337,66 | 61.260,84 | 76.199,78 | 80.190,80 | 81.739,33 | 70.638,75 | 77.141,10 | 785.359,95 | 738.699,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II) | 447.386,24 | 434.180,24 | 392.054,86 | 375.722,33 | 452.955,00 | 423.997,74 | 389.877,49 | 529.341,46 | 453.145,16 | 483.900,89 | 456.363,90 | 466.123,71 | 5.305.048,14 | 5.151.301,00 |

FONTE:

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃOZINHO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2008/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO.

LRF-Cidadão - 7.11 - 25/06/08

RREO - ANEXO IX(LRF, Art. 53, inciso V)

| PODER/ ÓRGÃO | RP PROCESSADOS | | | | | RP NÃO-PROCESSADOS | | | |
|-------------------------------------|-----------------------|------------------|-------------|------------------|------------------|--------------------|-------------|-------------------|-------------------|
| | Inscritos | | Cancelados | Pagos | A Pagar | Inscritos | Cancelados | Pagos | A Pagar |
| | Exercícios Anteriores | 2007 | | | | | | | |
| a)RESTO PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I) | 10.815,11 | 28.628,04 | 0,00 | 28.628,04 | 10.815,11 | 229.048,77 | 0,00 | 104.245,43 | 124.803,34 |
| EXECUTIVO | 10.815,11 | 28.628,04 | 0,00 | 28.628,04 | 10.815,11 | 229.048,77 | 0,00 | 104.245,43 | 124.803,34 |
| Administração Direta | 10.815,11 | 28.628,04 | 0,00 | 28.628,04 | 10.815,11 | 229.048,77 | 0,00 | 104.245,43 | 124.803,34 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 5.030,27 | 13.189,59 | 0,00 | 13.189,59 | 5.030,27 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Encargos da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 5.784,84 | 15.438,45 | 0,00 | 15.438,45 | 5.784,84 | 229.048,77 | 0,00 | 104.245,43 | 124.803,34 |
| Investimentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Administração Indireta | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Encargos da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| LEGISLATIVO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Encargos da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| EXECUTIVO (Intra-Orçamentária) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a Pagar Intra-Orçamentária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| LEGISLATIVO (Intra-Orçamentária) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a Pagar Intra-Orçamentária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| b)RESTO PAGAR(INTRA-ORÇ.)(II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (III) = (I + II) | 10.815,11 | 28.628,04 | 0,00 | 28.628,04 | 10.815,11 | 229.048,77 | 0,00 | 104.245,43 | 124.803,34 |

FONTE:

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃOZINHO
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A ABRIL 2008/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.

LRF-Cidadão - 7.11 - 25/06/08

RREO - ANEXO IX(LRF, Art. 53, inciso V)

| PODER/ ÓRGÃO | RP PROCESSADOS | | | | | RP NÃO-PROCESSADOS | | | |
|-------------------------------------|-----------------------|------------------|-------------|------------------|-----------------|--------------------|-------------|-------------------|------------------|
| | Inscritos | | Cancelados | Pagos | A Pagar | Inscritos | Cancelados | Pagos | A Pagar |
| | Exercícios Anteriores | 2007 | | | | | | | |
| a)RESTO PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I) | 10.815,11 | 28.628,04 | 0,00 | 30.612,87 | 6.830,28 | 229.048,77 | 0,00 | 142.258,17 | 86.790,60 |
| EXECUTIVO | 10.815,11 | 28.628,04 | 0,00 | 30.612,87 | 6.830,28 | 229.048,77 | 0,00 | 142.258,17 | 86.790,60 |
| Administração Direta | 10.815,11 | 28.628,04 | 0,00 | 30.612,87 | 6.830,28 | 229.048,77 | 0,00 | 142.258,17 | 86.790,60 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 5.030,27 | 13.189,59 | 0,00 | 13.189,59 | 5.030,27 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Encargos da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 5.784,84 | 15.438,45 | 0,00 | 17.423,28 | 3.800,01 | 229.048,77 | 0,00 | 142.258,17 | 86.790,60 |
| Investimentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Administração Indireta | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Encargos da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| LEGISLATIVO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Encargos da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| EXECUTIVO (Intra-Orçamentária) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a Pagar Intra-Orçamentária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| LEGISLATIVO (Intra-Orçamentária) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a Pagar Intra-Orçamentária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| b)RESTO PAGAR(INTRA-ORÇ.)(II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (III) = (I + II) | 10.815,11 | 28.628,04 | 0,00 | 30.612,87 | 6.830,28 | 229.048,77 | 0,00 | 142.258,17 | 86.790,60 |

FONTE:

DECRETO Nº 642 _____ DE 20 JUNHO 2008

“Homologa o resultado do Processo Seletivo Simplificado do PAIF e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho, Estado de Mato Grosso, Sr. **ERALDO VERA**, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

Art. 1º - Fica homologado o resultado do Processo Seletivo Simplificado do PAIF, constante do Anexo I, parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirãozinho-MT, 20 de junho de 2008.

ERALDO VERA
Prefeito Municipal

EDITAL Nº 02/2008

Dispõe sobre a seleção de trabalhadores para o exercício da função de Assistente Social para atuação no PAIF neste município.

O Município de Ribeirãozinho, em complementação ao Programa PAIF, implantado pelo Governo Federal, e em obediência aos ditames legais impostos pelo referido Programa resolve:

Art. 1º - Convocar via do presente edital os cidadãos e cidadãs inscritos, que obedeçam, os requisitos exigidos por este edital a participarem da seleção que será aplicada pela Secretaria Adjunta de Ação Social, nos dias 17, 18 e 19 de junho de 2008.

& 1º - O Programa PAIF, de que trata este edital, oferece uma (01) vaga para Assistente Social.

& 2º - As inscrições será no período de 09 a 13 de junho de 2008, no horário das 13:00 às 17:00 horas

& 3º - Local de Inscrição: Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal Ribeirãozinho/MT.

& 4º - Os candidatos interessados residentes em outros municípios, devera enviar dados pessoais como CPF, RG e nome completo no endereço eletrônico: gabinete@ribeiraozinho.mt.gov.br

& 5º - Os candidatos já inscritos deveram enviar currículos no endereço eletrônico acima citado, no período de 13 a 16 de junho, somente serão avaliados os currículos entregues na data estabelecida por este edital.

& 6º - Da Seleção: O processo seletivo se fará através de análise de Currículos e entrevista.

Art. 7º - A seleção se fará através da análise do currículo, prevalecendo aqueles que apresentarem de forma comprovada, maior experiência na função, cursos suplementares e títulos.

Os títulos a serem considerados com a respectiva pontuação, bem como a pontuação máxima de cada título, estão apresentados no quadro a seguir:

| Cargo | Títulos | Pontuação por título | Pontuação máxima |
|-------------------|---|----------------------|------------------|
| Assistente Social | Curso de pos graduação Stricto Sensu em nível de doutorado | 3,00 | 3,00 |
| | Curso de pos graduação Stricto Sensu em nível de mestrado | 2,00 | 2,00 |
| | Curso de Pos graduação Lato Sensu em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 horas | 1,00 | 1,00 |

Art. 8º - São requisitos necessários e indispensáveis para inscrição e participação da referida seleção:

- Ter mais de 18 anos de idade;
- Possuir Nível superior completo;
- Comprovar por ocasião da posse a escolaridade exigida para o cargo
- Comprovante atualizado do registro no conselho competente da classe.

Art. 9º - A remuneração do candidato classificado e contratado será de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensal.

& 1º - O contrato será por tempo determinado sob o regime estatutário, nos exatos termos que dispõe a Lei Municipal nº 272/2006 de 02 de março de 2006.

Art. 10º - A seleção dos currículos de que trata este Edital será feita no dia 17 a 18 de junho de 2008, às 08:00 horas, na sede do CRAS, na cidade de Ribeirãozinho-MT.

& 1º - Só serão entrevistados os candidatos que forem pré - selecionados através do currículo e dos títulos.

- 1ª fase eliminatória
- 2ª fase classificatória

Art. 11 - Os candidatos pré selecionados deverão apresentar-se para a entrevista no dia 19 de junho de 2008 no horário das 8:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 na sede da Secretaria Adjunta de Ação Social.

Art.12- Os candidatos classificados serão convocados para nomeação por ordem rigorosa de classificação através de edital de convocação atendendo a necessidade da Prefeitura Municipal.

& - O candidato que não comparecer no prazo da convocação perderá o direito de contratação para o próximo classificado.

& - Perderá ainda o direito de contratação o candidato que não apresentar toda a documentação necessária e exigida no edital de convocação.

E, para que todos tenham conhecimento deste determinou-se a sua feita, divulgação e afixação nos locais de costume.

Ribeirãozinho-MT, 09 de junho de 2008.

Eraldo Vera
Prefeito Municipal

**RESULTADO OFICIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2008
EDITAL 002/2008 DE 09/06/2008**

CANDIDATOS CLASSIFICADOS.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL PAIF

| ORD. | Nº INSC. | NOME | NOTA DA ENTREVISTA | TITULOS | TOTAL PONTOS | NOTA FINAL | CLASSIF. |
|------|----------|-----------------------------|--------------------|---------|--------------|------------|----------|
| 001 | 003 | Ana Paula da Costa | 8,5 | 00 | 8,5 | 8,5 | 1º |
| 002 | 001 | Franciele Malheiro de Souza | 8,0 | 00 | 8,0 | 8,0 | 2º |
| 003 | 002 | Márcia dos Santos | 7,5 | 00 | 7,5 | 7,5 | 3º |
| 004 | 004 | Gisele Bezerra | 7,0 | 00 | 7,0 | 7,0 | 4º |

Ribeirãozinho-MT, 20 de junho de 2008.

**Janilde Oliveira Soares
Dir. Div. Rec. Humanos**

Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro

PREGÃO 005/2008 – RESULTADO DO JULGAMENTO

O Município de SÃO JOSÉ DO RIO CLARO – MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para quem possa interessar, que do julgamento do certame supracitado resultou vencedora dos itens: 06, 27, 28, 39, 47 e 52 a empresa H.O. KAUFFMAN que ofertou R\$6.240,00 (Seis mil, duzentos e quarenta reais), valor total dos itens e a empresa MILLENIUM PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA sagrou-se vencedora nos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 48, 49, 50, 51, 53, 54, 55, 56, 57 e 58, totalizando R\$136.415,50 (Cento e trinta e seis mil, quatrocentos e quinze reais e cinqüenta centavos).

São José do Rio Claro, 30 de Junho de 2008.

José Xavier Filho
Pregoeiro

PREGÃO 006/2008 – RESULTADO DO JULGAMENTO

O Município de SÃO JOSÉ DO RIO CLARO – MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para quem possa interessar, que do julgamento do certame supracitado resultou vencedora dos Lotes 01 e 03 a empresa CAPITAL COM. E REPRESENTAÇÃO DE MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA que apresentou o valor de R\$15.500,00 (Quinze mil e quinhentos reais) para o lote 1 e R\$8.100,00 (Oito mil e cem reais) para o lote 03 e a empresa COMERCIAL OSASCO LTDA foi a vencedora do Lote 02 com proposta de R\$10.200,00 (Dez mil e duzentos reais) valor total.

São José do Rio Claro, 01 de Julho de 2008.

José Xavier Filho
Pregoeiro

TP 010/2008 – RESULTADO DO JULGAMENTO

O Município de SÃO JOSÉ DO RIO CLARO – MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para quem possa interessar, que do julgamento do certame supracitado resultou vencedora a empresa ESTEIO CONSTRUÇÕES LTDA, que apresentou proposta de R\$210.000,00 (Duzentos e dez mil reais) valor total.

São José do Rio Claro – MT, 03 de Julho de 2008.

Adriana Calheiros Moretti
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada

**AVISO DE RESULTADO DE TOMADA DE PREÇO Nº 01/2008
PROCESSO Nº. 20/2008**

Aos vinte seis dias do mês de junho do ano de 2008, as 10h00min, na sala de licitações de Serra Nova Dourada-MT, foi realizada a abertura da **TOMADA DE PREÇO** nº. 01/2008, com a presença de um licitante, eu, **MARCIO CASTILHO DE MORAES**, Presidente da CPL, justifico que o LICITANTE: **GILVAN FURTADO DE QUEIROZ** CPF:101.090.641-00. Apresentou proposta de preços para Execução de serviços Médicos e Ambulatoriais na especialidade de Clínica Geral para atendimento da População carente do Município.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada – MT, 03 de Julho de 2008.

MARCIO CASTLHO DE MORAES

Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Tabaporã

PORTARIA Nº. 280/2008.

PAULO ROGÉRIO RIVA, Prefeito de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - ELEVAR TEMPO DE SERVIÇO do Sr. **ADALBERTO ANTUNES**, servidor **EFETIVO** no cargo de **VIGIA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 8.201.824-7 SSP/PR e, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 958.801.861-72, **da Classe 3 – Nível I** para perceber na categoria da **Classe 3 – Nível II, correspondente ao Valor de R\$ 423,30 (quatrocentos e vinte e três reais e trinta centavos)**, de acordo com as Leis Municipais nº. 423/2003, 649/2007 e, de acordo com a Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 30 de junho de 2008.

PAULO ROGÉRIO RIVA
PREFEITO

PORTARIA Nº. 281/2008.

PAULO ROGÉRIO RIVA, Prefeito de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - ELEVAR TEMPO DE SERVIÇO do Sr. **AILSON DA SILVA SANTOS**, servidor **ESTÁVEL** no cargo de **PEDREIRO**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 07310854 SSP/MT e, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 538.113.131-34, **da Classe 7 – Nível IV** para perceber na categoria da **Classe 7 – Nível V, correspondente ao Valor de R\$ 688,75 (seiscentos e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos)**, de acordo com as Leis Municipais nº. 423/2003, 649/2007 e, de acordo com a Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 30 de junho de 2008.

PAULO ROGÉRIO RIVA
PREFEITO

PORTARIA Nº. 229/2008.

PAULO ROGÉRIO RIVA, Prefeito de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - ELEVAR TEMPO DE SERVIÇO do Sr. **ANTÔNIO DA SILVA**, servidor **EFETIVO** no cargo de **VIGIA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 33528664-1 SSP/SP e, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 555.729.101-63, **da Classe 3 – Nível I** para perceber na categoria da **Classe 3 – Nível II, correspondente ao Valor de R\$ 423,30 (quatrocentos e vinte e três reais e trinta centavos)**, de acordo com as Leis Municipais nº. 423/2003, 649/2007 e, de acordo com a Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 16 de junho de 2008.

PAULO ROGÉRIO RIVA
PREFEITO

PORTARIA Nº. 282/2008.

PAULO ROGÉRIO RIVA, Prefeito de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - ELEVAR TEMPO DE SERVIÇO do Sr. **DANIEL GONÇALVES MENDES**, servidor **EFETIVO** no cargo de **GARI**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, brasileiro, viúvo, portador da Cédula de Identidade RG nº. 41456248 SSP/PR e, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 046.781.088-58, **da Classe 6 – Nível I** para perceber na categoria da **Classe 6 – Nível II, correspondente ao Valor de R\$ 569,32 (quinhentos e sessenta e nove reais e trinta e dois centavos)**, de acordo com as Leis Municipais nº. 423/2003, 649/2007 e, de acordo com a Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 30 de junho de 2008.

PAULO ROGÉRIO RIVA
PREFEITO

PORTARIA Nº. 277/2008.

PAULO ROGÉRIO RIVA, Prefeito de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - ELEVAR TEMPO DE SERVIÇO do Sr. **EVERSON LUIS CREMONEZ**, servidor **EFETIVO** no cargo de **CIRURGIÃO DENTISTA - PSF**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4585150-8 SSP/PR e, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 158.913.828-73, **da Classe 6 – Nível I** para perceber na categoria da **Classe 6 – Nível II, correspondente ao Valor de R\$ 2.483,64 (dois mil e quatrocentos e oitenta e três reais e sessenta e quatro centavos)**, de acordo com as Leis Municipais nº. 423/2003, 649/2007 e, de acordo com a Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 30 de junho de 2008.

PAULO ROGÉRIO RIVA
PREFEITO

PORTARIA Nº. 278/2008.

PAULO ROGÉRIO RIVA, Prefeito de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - ELEVAR TEMPO DE SERVIÇO da Sra. **HILDA DIAS TAVARES**, servidora **EFETIVA** no cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 0309372-7 SSP/MT e, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 968.350.281-49, **da Classe 7 – Nível I** para perceber na categoria da **Classe 7 – Nível II, correspondente ao Valor de R\$ 649,02 (seiscentos e quarenta e nove reais e dois centavos)**, de acordo com as Leis Municipais nº. 423/2003, 649/2007 e, de acordo com a Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 30 de junho de 2008.

PAULO ROGÉRIO RIVA
PREFEITO

TERMO DE DISTRATO Nº. 009/2008

Que entre si fazem de um lado o **Governo do Município de Tabaporã, Estado de Mato Grosso**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº. 37.464.997/0001-40, situada na Avenida Comendador José Pedro Dias, 979/N, nesta cidade de Tabaporã – MT, e de outro lado o senhor **ADRIANO JOSÉ SABINO XAVIER BIZERRA**, brasileiro, **Médico Clínico Geral**, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº. 1.641.120 SSP/PB, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 726.311.204-34, residente e domiciliado na Av. Dr. Carlos Vídoto, s/nº, neste Município de Tabaporã/MT, sendo que ambos resolveram colocar um fim no **Contrato de Prestação de Serviços nº. 024/2008 de 04/02/2008**, que tinha vencimento para o dia 31/12/2008, tendo em vista não existir de ambas as partes, interesse na continuidade do mesmo. Dado e passado nesta cidade de Tabaporã – MT, em **01 de junho de 2008**.

PAULO ROGÉRIO RIVA
PREFEITO

ADRIANO JOSÉ SABINO XAVIER BIZERRA

TESTEMUNHAS:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone Andréia Hatschbach de Freitas
RG: 1679944-5 SJS/MT RG: 1567797-4 SSP/MT
CPF: 010.793.391-83 CPF: 000.085.411-59

PORTARIA Nº. 279/2008.

PAULO ROGÉRIO RIVA, Prefeito de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - ELEVAR TEMPO DE SERVIÇO do Sr. **DORACI BORGES PEREIRA DA SILVA**, servidor **EFETIVO** no cargo de **MOTORISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 08079579 SJ/MT e, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 503.624.961-53, **da Classe 8 – Nível I** para perceber na categoria da **Classe 8 – Nível II, correspondente ao Valor de R\$ 663,00 (seiscentos e sessenta e três reais)**, de acordo com as Leis Municipais nº. 423/2003, 649/2007 e, de acordo com a Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 30 de junho de 2008.

PAULO ROGÉRIO RIVA
PREFEITO

PORTARIA Nº. 283/2008.

PAULO ROGÉRIO RIVA, Prefeito de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - ELEVAR TEMPO DE SERVIÇO da Sra. **RENATA DE MELO SOUZA AUGUSTO**, servidora **ESTÁVEL** no cargo de **ESCRITURÁRIA**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 974.990 SSP/MT e, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 771.951.161-15, **da Classe 7 – Nível XIV** para perceber na categoria da **Classe 7 – Nível XV, correspondente ao Valor de R\$ 839,58 (oitocentos e trinta e nove reais e cinqüenta e oito centavos)**, de acordo com as Leis Municipais nº. 423/2003, 649/2007 e, de acordo com a Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 30 de junho de 2008.

PAULO ROGÉRIO RIVA
PREFEITO

DECRETO Nº. 1.753/2008.

O Prefeito de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Sr. PAULO ROGERIO RIVA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - EXONERAR A PEDIDO o Senhor **JOSÉ APARECIDO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 654.632 SSP/MT e, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 453.034.601-34, do cargo de **OPERADOR DE MOTONIVELADORA**, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura de Tabaporã/MT, de acordo com Leis Municipais nºs 218/99 e 424/03 e, de acordo com a Constituição Federal.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 01 de julho de 2008.

PAULO ROGÉRIO RIVA
PREFEITO

Prefeitura Municipal de União do Sul

DECRETO Nº 493, DE 02 DE JULHO DE 2008.

Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, do Exercício Financeiro de 2008.

ENIO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pelo art. 2º, da Lei Municipal nº 300, de 08 de maio de 2008; **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Geral do Município, do exercício financeiro de 2008, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 261.534,00 (duzentos e sessenta e um mil, quinhentos e trinta e quatro reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

08.001 – DIVISÃO DE URBANISMO

15 – Urbanismo.

451 – Infra-Estrutura Urbana.

0012 – Cidade Integrada e Urbanizada.

1.012 – Drenagem, Canalização e Pavimentação Asfáltica.

4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações R\$ 261.534,00.

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto, são utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação, no valor de R\$ 261.534,00 (duzentos e sessenta e um mil, quinhentos e trinta e quatro reais), à conta do Contrato de Repasse nº 2628.0242021-51/2007, celebrado com a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 02 de julho de 2008.

ENIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato

Espécie: Contrato de Execução de Obra de Pavimentação Asfáltica com Drenagem.

Nº do Contrato: 026/2008.

Vínculo Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e alterações posteriores.

Contratante: Prefeitura Municipal de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.

Contratada: Impertec-Impermeabilizações e Construções Ltda. CNPJ: 36.971.836/0001-80.

Objeto: Execução de Obra de Construção de 8.135,64 m2 (oito mil, cento e trinta e cinco metros quadrados) de Pavimentação Asfáltica Urbana, com Drenagem superficial e subterrânea profunda de Águas Pluviais, na Avenida Florianópolis, na Rua Xaxim e na Rua Umarama, na Cidade de União do Sul – MT, de acordo com o Projeto Técnico Executivo anexo ao Edital da Tomada de Preços nº 008/2008.

Valor Global: R\$ 410.534,00.

Cód. Dotação Orçamentária: 08.001.15.451.0012.1.012 – 4490.51.00.00.00.

Prazo de Execução: 90 dias, a contar da ordem de serviço.

Data de assinatura: 02/07/2008.

Signatários: Enio Alves da Silva - Prefeito de União do Sul e Macário Haeffner - pela Contratada.

Prefeitura Municipal de Várzea Grande

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2008

O Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, através de seus Pregoeiros, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com critério de julgamento de menor preço por item, tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE TRATOR, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E CAMINHÃO PARA ATENDER A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA DO MUNICÍPIO, com realização prevista para o dia 23 de Julho de 2008, às 14h00min (horário de Mato Grosso). O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande - Comissão Permanente de Licitação, nos dias úteis das 14h00min às 17h30min, sito à Avenida Castelo Branco, 2500 – Várzea Grande/MT e no site: www.varzeagrande.mt.gov.br. Luciano Raci de Lima- Pregoeiro. Rachid Herbert Pereira Mamed- Secretário Municipal de Fazenda. Várzea Grande-MT, 01 de Julho de 2008.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2008

O Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, através de seus Pregoeiros, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com critério de julgamento de menor preço por lote, tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, com realização prevista para o dia 21 de Julho de 2008, às 14h00min (horário de Mato Grosso). O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande - Comissão Permanente de Licitação, nos dias úteis das 14h00min às 17h30min, sito à Avenida Castelo Branco, 2500 – Várzea Grande/MT e no site: www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande-MT, 01 de Julho de 2008.

Luciano Raci de Lima - Pregoeiro

Rachid Herbert Pereira Mamed - Secretário Municipal de Fazenda

AVISO DE RESULTADO (EXTRA TEMPORE:) Pregão Presencial N.º 01/2008.

Referente à SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS COM VALIDADE PARA 12 (DOZE) MESES PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES EM COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS QUE NÃO FAZEM PARTE DO ELENCO MÍNIMO DA FARMÁCIA BÁSICA PARA ATENDER AOS USUÁRIOS QUE BUSCAM A SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE. A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, através do seu Pregoeiro, torna público aos interessados que, a sessão do Pregão Presencial supra citado, ocorrida no dia 02/01/2008 às 14:00 Hs, foi DESERTA. Várzea Grande – MT, 02 de Julho de 2008.

Luciano Raci de Lima - Pregoeiro

Rachid Herbert P. Mamed - Secretário de Fazenda

AVISO DE RESULTADO (EXTRA TEMPORE:) Pregão Presencial N.º 03/2008.

Referente à AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - MERENDA ESCOLAR - PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, RECURSO PNAE. A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, através do seu Pregoeiro, torna público aos interessados que, no Pregão Presencial supra citado, cujo certame se deu às 09:00 horas do dia 30/04/2008, sagraram-se vencedoras as empresas: METHA SUPERMERCADO LTDA, COMERCIAL LUAR LTDA, UGOLINI E CIA. LTDA, WDM ATACADO COM. SERVIÇO LTDA, PROVEL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP, RALHID AKEL – ME, MOREIRA COMERCIO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, J. MANTOANI COMERCIAL FRIOS LTDA, IANOMANI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, PAPELARIA PANTANAL LTDA, MÁSTER UNIFORMES E BRINDES IND. COMERCIO LTDA, JONES TEIXEIRA BARBOSA ME,

PERROT E PAGANINI LTDA, MILLENIUM PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA, EIKON ATACADO DE ALIMENTOS LTDA.

Várzea Grande – MT, 02 de Julho de 2008.

Luciano Raci de Lima - Pregoeiro
Rachid Herbert P. Mamed - Secretário de Fazenda

AVISO DE RESULTADO
(EXTRA TEMPORE:)
Pregão Presencial N.º 05/2008.

Referente à **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - MERENDA ESCOLAR - PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, RECURSO PNAE.** A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, através do seu Pregoeiro, torna público aos interessados que, no Pregão Presencial supra citado, cujo certame se deu às 09:00 horas do dia 22/02/08, sagraram-se vencedoras as empresas: **UEMURA E HOSSODA LTDA, PERROT E PAGANINI LTDA, JONES TEIXEIRA BARBOSA ME LTDA, COOP.MISTA AGROP. LTDA, EIKON ATACADO DE ALIMENTOS LTDA, DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS RIO BRANCO LTDA, RALHID AKEL- ME ATIVA COMERCIO E SERVIÇOS, PROVEL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, UGOLINI & CIA LTDA.**

Várzea Grande – MT, 02 de Julho de 2008.

Luciano Raci de Lima - Pregoeiro
Rachid Herbert P. Mamed - Secretário de Fazenda

AVISO DE RESULTADO
(EXTRA TEMPORE:)
Pregão Presencial N.º 07/2008.

Referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DAS PRAÇAS E DE TODOS OS CANTEIROS DAS AVENIDAS DA CIDADE DE VÁRZEA GRANDE.** A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, através do seu Pregoeiro, torna público aos interessados que, no Pregão Presencial supra citado, cujo certame se deu às 09:00 horas do dia 20/03/2008, sagraram-se vencedoras as empresas: **COMERCIAL LUAR LTDA, COMERCIAL HF-COM. DE PRODUTOS, UGOLINI & CIA LTDA, PROVEL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CIDADE VERDE LTDA, COMERCIAL FAKLE LTDA, C.R.C.A COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, RACHID AKEL- ATIVA COMERCIO E SERVIÇOS.**

Várzea Grande – MT, 02 de Julho de 2008.

Luciano Raci de Lima - Pregoeiro
Rachid Herbert P. Mamed - Secretário de Fazenda

AVISO DE RESULTADO
(EXTRA TEMPORE:)
Pregão Presencial N.º 09/2008.

Referente à **REGISTRO DE PREÇOS COM VALIDADE PARA 12 (DOZE) MESES PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE REAGENTES AUTOMATIZADOS PARA HEMOGRAMA, COM FORNECIMENTO DE 02 (DOIS) EQUIPAMENTOS NOVOS EM COMODATO, PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.** A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, através do seu Pregoeiro, torna público aos interessados que, no Pregão Presencial supra citado, cujo certame se deu às 09:00 horas do dia 29/05/08, sagrou-se vencedora a empresa: **HORIBA ABX Brasil.**

Várzea Grande – MT, 02 de Julho de 2008.

Luciano Raci de Lima - Pregoeiro
Rachid Herbert P. Mamed - Secretário de Fazenda

AVISO DE RESULTADO
(EXTRA TEMPORE:)
Pregão Presencial N.º 11/2008.

Referente à **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM VENDA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DIVISÓRIAS PERSIANAS E FORRO DE PVC COM VALIDADE DE: 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS.** A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, através do seu Pregoeiro, torna público aos interessados que, no Pregão Presencial supra citado, cujo certame se deu às 14:00 horas do dia 16/04/08, sagraram-se vencedoras as empresas: **D.F DE LIMA LTDA, DIVIPLAC EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA.**

Várzea Grande – MT, 02 de Julho de 2008.

Luciano Raci de Lima - Pregoeiro
Rachid Herbert P. Mamed - Secretário de Fazenda

AVISO DE RESULTADO
(EXTRA TEMPORE:)

Pregão Presencial N.º 13/2008.

Referente à **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E TECNOLOGIA PARA ATENDER AS SECRETARIAS DA PMVG.** A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, através do seu Pregoeiro, torna público aos interessados que, no Pregão Presencial supra citado, cujo certame se deu às 09:00 horas do dia 21/04/2008, sagrou-se vencedora a empresa: **BIG COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PAPELARIA LTDA-ME.**

Várzea Grande – MT, 02 de Julho de 2008.

Luciano Raci de Lima - Pregoeiro
Rachid Herbert P. Mamed - Secretário de Fazenda

AVISO DE RESULTADO
(EXTRA TEMPORE:)
Pregão Presencial N.º 15/2008.

Referente à **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL EXPEDIENTE E MÁQUINA DIGITAL COM VALIDADE PARA 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER AS SECRETARIAS DA P.M.V.G.** A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, através do seu Pregoeiro, torna público aos interessados que, no Pregão Presencial supra citado, cujo certame se deu às 09:00 horas do dia 28/04/08, sagraram-se vencedoras as empresas: **LEONORA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA, W.D.M ATACADO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, PAPELARIA COXIPÓ LTDA, PAPELARIA PANTANAL LTDA, BIG COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PAPELARIA LTDA-ME, MASTERPEL COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA, RACHID AKEL-ME-ATIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS.**

Várzea Grande – MT, 02 de Julho de 2008.

Luciano Raci de Lima - Pregoeiro
Rachid Herbert P. Mamed - Secretário de Fazenda

AVISO DE RESULTADO
(EXTRA TEMPORE:)
Pregão Presencial N.º 17/2008.

Referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE PISCINA COM FORNECIMENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO** de Várzea Grande, através do seu Pregoeiro, torna público aos interessados que, no Pregão Presencial supra citado, cujo certame se deu às 14:00 horas do dia 23/04/2008, sagraram-se vencedoras as empresas: **COMÉRCIO DE PISCINA LTDA - ME.**

Várzea Grande – MT, 02 de Julho de 2008.

Luciano Raci de Lima - Pregoeiro
Rachid Herbert P. Mamed - Secretário de Fazenda

AVISO DE RESULTADO
(EXTRA TEMPORE:)
Pregão Presencial N.º 19/2008.

Referente à **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE VEÍCULOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE.** A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, através do seu Pregoeiro, torna público aos interessados que, no Pregão Presencial supra citado, cujo certame se deu às 14:00 horas do dia 29/04/2008, sagrou-se vencedora a empresa: **GRAMARCA DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.**

Várzea Grande – MT, 02 de Julho de 2008.

Luciano Raci de Lima - Pregoeiro
Rachid Herbert P. Mamed - Secretário de Fazenda

AVISO DE RESULTADO
(EXTRA TEMPORE:)
Pregão Presencial N.º 21/2008.

Referente à **PREÇOS COM VALIDADE PARA 08 (OITO) MESES PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GELO EM BARRA, COADOR PARA CAFÉ, CAIXA DE ISOPOR, COPO DESC., FILTRO P/ BEBEDOURO, SERV. LOCAÇÃO JOGOS DE MESA, TENDAS, CAIXAS TÉRMICAS E TOALHAS DE MESA, PARA ATENDER A TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE.** A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, através do seu Pregoeiro, torna público aos interessados que, no Pregão Presencial supra citado,

Ocorrido no dia 07/05/2008 às 14:00 horas, foi **REVOGADO** por não ter atendido ao disposto no Art. 4º inc. I da Lei. 10.520/00.

Várzea Grande – MT, 02 de Julho de 2008.

Luciano Raci de Lima – Pregoeiro
Rachid Herbert P. Mamed - Secretário de Fazenda

**AVISO DE RESULTADO
(EXTRA TEMPORE:)
Pregão Presencial N.º 23/2008.**

Referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO**. A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, através do seu Pregoeiro, torna público aos interessados que, no Pregão Presencial supra citado, cujo certame se deu às 09:00 horas do dia 13/05/08, sagrou-se vencedora a empresa: **GRÁFICA GÊNESIS LTDA**. Várzea Grande – MT, 02 de Julho de 2008. Luciano Raci de Lima - Pregoeiro - Rachid Herbert P. Mamed - Secretário de Fazenda

**AVISO DE RESULTADO
(EXTRA TEMPORE:)
Pregão Presencial N.º 25/2008.**

Referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CAMISETAS PARA ATENDER AS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO/CULTURA E SAÚDE DO MUNICÍPIO**. A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, através do seu Pregoeiro, torna público aos interessados que, no Pregão Presencial supra citado, cujo certame se deu às 09:00 horas do dia 12/06/08, sagrou-se vencedora a empresa: **SM GIUSTTI ARRUDA E CIA LTDA**. Várzea Grande – MT, 02 de Julho de 2008.

Luciano Raci de Lima - Pregoeiro
Rachid Herbert P. Mamed - Secretário de Fazenda

**AVISO DE RESULTADO
(EXTRA TEMPORE:)
Pregão Presencial N.º 27/2008.**

Referente à **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO**. A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, através do seu Pregoeiro, torna público aos interessados que, no Pregão Presencial supra citado, cujo certame se deu às 14:00 horas do dia 16/06/2008, sagrou-se vencedora a empresa: **PARANÁ COM. DE MATERIAIS ELÉTRICOS E SERV. LTDA**. Várzea Grande – MT, 02 de Julho de 2008.

Luciano Raci de Lima – Pregoeiro
Rachid Herbert P. Mamed - Secretário de Fazenda

**AVISO DE RESULTADO
Pregão Presencial N.º 29/2008.**

Referente à **REGISTRO DE PREÇOS COM VALIDADE PARA 12 (DOZE) MESES PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE LEITE EM PÓ PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**. A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, através do seu Pregoeiro, torna público aos interessados que, no Pregão Presencial supra citado, cujo certame se deu às 14:00 horas do dia 26/06/08, sagrou-se vencedora a empresa: **NUTRIMIX NUTRIÇÃO TOTAL LTDA**.

Várzea Grande – MT, 02 de Junho 2008.

Luciano Raci de Lima – Pregoeiro
Rachid Herbert P. Mamed - Secretário de Fazenda

**AVISO DE RESULTADO
Pregão Presencial N.º 24/2008.**

Referente à Registro de Preços com validade para 12 (dose) meses para futuras e eventuais Aquisições de Reagentes Automatizados para Dosagens Bioquímicas, com Fornecimento de 01 (um) Equipamento Novo em Comodato, para Atender a Secretaria de Saúde.

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, através do seu Pregoeiro, torna público aos interessados que, no Pregão Presencial supra citado, cujo certame se deu às 14:00 horas do dia 09/06/2008, sagrou-se vencedora a empresa **KCLP Distribuidora de Produtos Médicos Ltda**.

Várzea Grande – MT, 03 de Julho de 2008.

Luciano Raci de Lima Pregoeiro
Rachid Herbert P. Mamed Secretário de Fazenda

**AVISO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2008
PROCESSO Nº 00027/2008**

O Município de Várzea Grande, através da Secretaria de Fazenda, torna público para conhecimento dos interessados, que obedecendo aos princípios inerentes à Administração, nos termos do Art. 49 da Lei 8.666/93, decide, **REVOGAR** a licitação supra cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, COM EXCEÇÃO DE COMPRESSORES DOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO INSTALADOS NA SEDE E NOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**, aberta em 17 de Abril de 2008, em decorrência de possibilidades de documentos apresentados pela licitante vencedora serem ideologicamente falsos de acordo com Atestado emitido pelo Ministério Público juntado ao Processo. Rachid A. P. Mamed- Secretário de Fazenda.

Várzea Grande, 30 de Junho de 2008.

**FUSVAG FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE VARZEA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO/ PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2008**

A Fundação de Saúde de Várzea Grande, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento de interessados que realizará em **15.07.2008 às 10:00 horas**, na sua sede Av: Alzira Santana S/N, Bairro Nova Várzea Grande, Licitação na modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL, "Menor Preço"**, cujo objetivo é: **Contratação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Equipamentos Hospitalares**, mediante as condições estabelecidas, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Municipal 032/05 e pela Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações posteriores.

O Edital completo está a disposição na sede da FUSVAG, setor de licitação/pregão em horário comercial das 08:00 as 11:30 e 13:30 as 17:30, ou deve ser solicitado por e-mail: licitacoes_fusvag@hotmail.com.

Várzea Grande, 02 de Julho de 2008.

Kelly Cristina da Silva
Pregoeira

De Acôrdõ: **Dr. Reinaldo João Della Pásqua**
Superintendente

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2008.

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 13/2008, celebrada entre a PEREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados por ITEM, em face à realização do Pregão Presencial nº. 24/2008.

| ITEM | EMPRESA: KCLP Distribuidora de Produtos Médicos Ltda | QTD | UNID | UNIT |
|------|--|---------|-------|----------|
| 01 | Reagente ácido úrico, método enzimático para determinação de ácido úrico em soro ou plasma, reativo pronto para uso | 30.000 | TESTE | R\$ 1,23 |
| 02 | Reagente albumina método enzimático para determinação de albumina em soro, reativo pronto para uso | 800 | TESTE | R\$ 1,23 |
| 03 | Reagente alt-alamina-aminotransferase, método UV otimizado (IFCC) para determinação de alanina Aminotransferase (GPT/ALT) em soro ou plasma, reativo pronto para uso | 10.000 | TESTE | R\$ 1,23 |
| 04 | Reagente emilase, método cinético 405 nm para a determinação de amilase em soro plasma e urina substrato cnp3, reativo pronto para uso | 560 | TESTE | R\$ 1,23 |
| 05 | Ast - aspartato aminotransferase, método UV otimizado (IFCC) para determinação de aspartato Aminotransferase (GOT/AST) em soro ou plasma reativo pronto para uso | 10.000 | TESTE | R\$ 1,23 |
| 06 | Reagente bilirrubina direta, método DPD para determinação de bilirrubina em soro ou plasma | 2.200 | TESTE | R\$ 1,23 |
| 07 | Reagente bilirrubina total, método DPD para determinação de bilirrubina total em soro ou plasma | 2.200 | TESTE | R\$ 1,23 |
| 08 | Reagente cálcio, método calorimétrico direto para a determinação de cálcio em soro, plasma e Urina reativo pronto para uso | 2.000 | TESTE | R\$ 1,23 |
| 09 | Reagente colesterol método enzimático para determinação de colesterol em soro ou plasma, reativo pronto para uso | 50.000 | TESTE | R\$ 1,23 |
| 10 | Reagente creatinina, método cinético a 500 nm, sem desproteinização, para determinação de Creatinina em soro ou urina, reativo, pronto para uso | 31.000 | TESTE | R\$ 1,23 |
| 11 | Reagente ferro serico, método calorimétrico para a determinação de ferro em soro ou plasma | 1.600 | TESTE | R\$ 1,23 |
| 12 | Reagente fosfatase alcalina, método cinético otimizado (DGKC e SSCC) a 405 nm para determinação da fosfatase alcalina em soro, Reativo pronto para uso | 1.600 | TESTE | R\$ 1,23 |
| 13 | Reagente glicose, método enzimático para a determinação de glicose em sangue e outros líquidos biológicos, reativo pronto para uso | 100.000 | TESTE | R\$ 1,23 |
| 14 | Reagente HDL colesterol, método calorimétrico sem precipitação para a determinação de HDL-colesterol em soro ou plasma, reativo Pronto para uso | 45.000 | TESTE | R\$ 1,23 |
| 15 | Reagente frutoseamina | 10.000 | TESTE | R\$ 1,23 |
| 16 | Reagente alfa glico proteina (AGP) reativo método turbidimétrico com calibrado e controle, reativo pronto para uso | 8.000 | TESTE | R\$ 1,23 |
| 17 | Reagente potássio, para determinação de íons utilizando módulo ISE acoplado a analisado automático | 3.000 | TESTE | R\$ 1,23 |
| 18 | Reagente proteínas totais, método calorimétrico para determinação de proteínas totais em soro, reativo pronto para uso | 2.000 | TESTE | R\$ 1,23 |
| 19 | Reagente, sódio para determinação de íons utilizando módulo ISE acoplado a analisado automático | 3.000 | TESTE | R\$ 1,23 |
| 20 | Reagente triglicérides, método enzimático para a determinação de triglicérides em soro ou plasma reativo pronto para uso | 50.000 | TESTE | R\$ 1,23 |
| 21 | Reagente ureia, método cinético UV para a determinação de ureia em soro ou plasma, reativo pronto para uso | 31.000 | TESTE | R\$ 1,23 |
| 22 | Reagente LDL, para determinação de colesterol LDL em soro ou plasma (heparina, litio e EDTA), reativo pronto para uso | 1.000 | TESTE | R\$ 1,23 |
| 23 | Reagente gama GT, método cinético para determinação de gama | 1.000 | TESTE | R\$ 1,23 |

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

| | | | | |
|----|--|-------|-------|----------|
| | GT em soro ou plasma, para reativo pronto para uso | | | |
| 24 | Reagente magnésio para determinação de Magnésio em soro ou plasma, para reativo pronto para uso | 1.800 | TESTE | R\$ 1,23 |
| 25 | Anti estreptolisina o (ASLO), método por turbidimetria, com controle e calibrador, reativo pronto para uso | 6.400 | TESTE | R\$ 1,23 |
| 26 | Reagente c reativa (PCR) método por turbidimetria, com controle e calibrado, reativo pronto para uso | 6.400 | TESTE | R\$ 1,23 |
| 27 | Reagente fato Reumatoide (FR) método por turbidimetria, com controle e calibrado, reativo pronto para uso | 6.400 | TESTE | R\$ 1,23 |
| 28 | Reagente feritina método por turbidimetria, com controle e calibrado, reativo pronto para uso | 300 | TESTE | R\$ 1,23 |
| 29 | Reagente transferina método por turbidimetria, com controle e calibrado, reativo pronto para uso | 300 | TESTE | R\$ 1,23 |
| 30 | Reagente microalbuminúria método por turbidimetria, com controle e calibrado, reativo pronto para uso | 300 | TESTE | R\$ 1,23 |
| 31 | Reagente sensiprot reação ponto final, para determinação de sensiprot em soro reativo pronto para uso | 2.000 | TESTE | R\$ 1,23 |

Várzea Grande-MT 03 de Julho de 2008.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Várzea Grande
Rachid Herbert P. Mamed
Secretário de Fazenda

CONTRATADA:

KCLP Distribuidora de Produtos Médicos Ltda

TESTEMUNHAS: _____

Original devidamente assinada nos autos do Processo nº 24/2008

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2008.**(EXTRA TEMPORE)**

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 10/2008, celebrada entre a PEREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE e a Empresa cujo preço está a seguir registrado por Preço Global, em face à realização do Pregão Presencial nº 09/2008.

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

| LOTE | EMPRESA: HORIBA ABX BRASIL | QTD | UNID | UNIT |
|------|--|-------|------|------|
| 01 | REAGENTE HEMOGRAMA COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS NOVOS, EM COMODATO | 4.200 | UN | 1,95 |

Várzea Grande-MT 12 de Junho de 2008.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
Rachid Herbert P. Mamed

CONTRATADA: HORIBA ABX BRASIL

Consórcios Intermunicipais**RESOLUÇÃO Nº. 007/2008**

“Dispõe sobre nomeação de servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação do Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá, e da outras providencias”.

O Sr. CARLOS ROBERTO DA COSTA **Presidente do Consorcio Intermunicipal, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Artigo 51, parágrafo 1º da Lei 8.666/93 e alterações: RESOLVE**

Art. 1º. Nomear a Comissão Permanente de Licitações, a qual será responsável por todos os atos necessários ao processo licitatório, que a Lei 8666/93 assim prever.

Art. 2º. Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Licitações e, suas respectivas funções, quais sejam:

- a) Eduardo Belmiro da Silva - Presidente
- b) Jean Franco de Almeida - Relator
- c) Értile Pereira Rodrigues - Membro

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

CIDES Vale do Rio Cuiabá, Cuiabá/MT, em 02 de julho de 2008.

CARLOS ROBERTO DA COSTA
Presidente

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

Av. Hist. Rubens de Mendonça, 3920, Morada do Ouro
CEP: 78.000-070 Cuiabá-MT
Fone: (65)2123-1200

Portal: www.amm.org.br

COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO DA AMM*Orientação para publicação*

De acordo com as instruções normativas do Jornal Oficial dos Municípios de 04 de maio de 2006, os documentos deverão ser encaminhados à Coordenação de Comunicação até as 12 horas do dia anterior a publicação, digitalizados em disquete, CD ou enviadas para o e-mail:

jornaloficial@amm.org.br

Atendimento Externo:

De segunda à sexta-feira – Das 8 às 12 horas
Das 13h30 às 17 horas

Distribuição: Via Correio

Mais informações

Fones:(65)2123-1246 ou 2123-1270

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: jornaloficial@amm.org.br